



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA

OBJETO: Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial - 211,50m<sup>2</sup> - Parque das Embauvas

LOTE: 1 - Lote 011						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	8537	ampliação de barracão industrial - 211,50 m <sup>2</sup> - Parque das Embauvas	1 UC	UN	112.852,10	112.852,10
TOTAL						112.852,10

JUSTIFICATIVA: Melhorias no barracão para atender a demanda

PRAZO DE ENTREGA: 60 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME MEDIÇÃO REALIZADA PELO DEPTO COMPETENTE

EXECUÇÃO: 60 Dias

LOCAL DE ENTREGA: Parque das Embauvas

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/11/2013

  
CLODOMIR ZANINI FIORENTIN  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças**

Dotação Orçamentária:

**NOTAÇÕES**

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2700	10.001.22.681.22011-05:	0

Santo Antonio do Sudoeste, 26/11/2013.

  
GENI SAUGO RIBEIRO  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

**Para uso da Assessoria Jurídica**

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Tomada de preços** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 26/11/2013.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Assessora Jurídica



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná




**Para uso do Prefeito Municipal**

Conforme o exposto, autoriza a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço. Por empreitada global  
Santo Antonio do Sudoeste, 26/11/2013.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

Recbi em 26 de novembro de 2013

  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
AMARILIS CRISTINA TONINI  
LILIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 223/2013

173  
Página 1

Solicitação  
Número: **223** Tipo: **Contratação de Serviço** Emitido em: **27/11/2013** Quantidade: **1**

Solicitante: **Processo Gerado**  
Código: Nome: **724-2 CLODOMIR ZANNI FLORENTIN** Número: **443/2012**

Legal: **GABINETE DA SECRETARIA EXPANSÃO ECONÔMICA**  
Código: Nome: **68**

Orgão: **Pagamento**  
Código: Nome: **10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA** Forma: **CONFORME MEDIÇÃO REA**

Entrega: **Parcela das Embaixas**  
Código: Nome: **5A Dias**

Descrição:  
Instalação de copista para expansão de empresas. (a máquina a ser instalada = 01,00 m = 1 unidade das Embaixas)

Justificativa:  
Instalação de copadora para atender a demanda

Lote:  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unidade	Valor
000001	Ampliação de função industrial 211,50 m <sup>2</sup> - Parque das Embaixas	UN	1,00	112.852,10	112.852,10
				<b>TOTAL</b>	<b>112.852,10</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>112.852,10</b>



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

104

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL Nº 010/2013/PMSAS**  
**PROCESSO Nº 443/2013**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**  
**ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**- ESTADO DO PARANÁ**  
**RECURSOS PRÓPRIOS**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, registrado no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, em exercício, Sr. RICARDO ANTONIO ORTINA toma público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO, POR EMPREITADA GLOBAL**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para ampliação de barracão industrial – 211,50 m<sup>2</sup> - Parque das Embauvas**

O recebimento dos envelopes será realizada pela Comissão de Licitações do Município no dia 17/12/2013, as 11:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Valor máximo: R\$ 112.852,10 (cento e doze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 621 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 26 de novembro de 2013.

  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL.

  
EVERALDO WAGNER  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 28/11/2013  
JORNAL: *fronteira*  
EDIÇÃO: 939 *U*  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 27/11/2013  
JORNAL: *Duocms*  
EDIÇÃO: 0482 *U*  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 28/11/13  
JORNAL: *Gazeta do P2*  
EDIÇÃO: *U*  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

005

**LICITAÇÃO Nº 010/2013 – TOMADA DE PREÇOS – PROCESSO Nº 444/2013**

**1.1- DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

1.2 - Convidamos Vossa Senhoria a participar da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS tipo menor preço, sob regime de empreitada global**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e as condições deste edital, a realizar-se na sala de reuniões da sede do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR**, situada a Avenida Bras L. 621 – Santo Antonio do Sudoeste-PR.

1.2.1 - O processo será conduzido pela Comissão de Licitações nomeada pela Portaria nº 14.088/2013, com a seguinte composição: **EVERALDO WAGNER** - presidente, **TATIANA CHRISTINA MODARI** - membro e **MARILIS CRISTINA TONINI** - secretária.

1.3 - Os envelopes contendo a proposta e a documentação, deverão ser entregues até às 11:00 horas do dia 17/12/2013, no Departamento de Licitações e Comissão de Licitações, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 17/12/2013, às 13:00 horas.

1.3.1 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos envelopes para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do **TERMO DE RENÚNCIA**, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integram este edital, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- 1.5.1. Carta credencial - anexo 01
- 1.5.2. Declaração de recebimento de documentos - anexo 02
- 1.5.3. Atestado de visita - anexo 03
- 1.5.4. Declaração de responsabilidade técnica - anexo 04
- 1.5.5. Declaração de idoneidade - anexo 05
- 1.5.6. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte - anexo 06
- 1.5.7. Termo de renúncia - anexo 07
- 1.5.8. Carta proposta de preços - anexo 08
- 1.5.9. Minuta do contrato - anexo 09
- 1.5.10. Documentos de engenharia - anexo 10

**DO OBJETO**

2.1 - O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para **Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial - 211,50m<sup>2</sup> - Parque das Embuivas**, de acordo com os projetos e memorial descritivo e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente edital.

2.2 - O valor global máximo estabelecido para o objeto deste edital, é de R\$ 12.852.10 (doze mil trezentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

2.3 - A proponente não poderá arguir omissões, enganos, erros e outros fatores para alterar o preço global proposto.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Oeste**  
**Estado Do Paraná**

107

2.7 - A obra deverá ser executada de acordo com o edital e seus anexos, especialmente a documentação de engenharia fornecida, obedecendo às normas da ABNT.

2.8 - A visita técnica deverá ser realizada até o dia 13/12/2013 pelo responsável técnico com vínculo empregatício com a empresa.

2.8.1 - O atestado de Visita (anexo 03) será fornecido pelo Engenheiro Civil do Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção do Licitador.

### **3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador, ou junto a Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP, do estado do Paraná, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

3.2 - Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastrados, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas, junto ao Departamento de Licitações do Licitador, a Avenida Brasil, 621.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

### **4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVÓLVUCOS "A" e "B" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.**

4.1 - Os envólucros "A" e "B", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dados:

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013  
INVÓLVUCO "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

OBJETO: Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial - 211,50m<sup>2</sup> - Parque das Embalvas.

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013  
INVÓLVUCO "B" – PROPOSTA DE PREÇO  
NOME DA PROPONENTE  
CNPJ DA PROPONENTE

OBJETO: Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial - 211,50m<sup>2</sup> - Parque das Embalvas.

4.2 - A carta credencial (anexo 01) ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a Licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.

### **5 - DOS ELEMENTOS INSTRUTORES**

O edital e demais documentos pertinentes a esse processo licitatório, será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de SANTO ANTONIO DO SUDESTE, a Avenida Brasil, 621 -



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

018

Centro, no horário compreendido entre 08h00 e 17h00.

**6 - DA DOCUMENTAÇÃO**

6.1 - Devem estar inseridos no Invólucro "A", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "A". O volume, encadernado, preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

**6.1.1 - Relativas a Habilitação Jurídica:**

6.1.1.1 - Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores, em plena validade, fornecido pelo Licitador ou pela Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP, do estado do Paraná, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

6.1.1.2 - Registro Comercial, junto ao órgão competente, no caso de empresa individual.

6.1.1.3 - Atto constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

6.1.1.4 - Inscrição do atto constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.1.5 - Decreto ou autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.1.2 - Relativa à Qualificação Técnica:**

6.1.2.1 - Atestado ou declaração de execução de obra, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do presente edital.

6.1.2.1.1 - Os atestados ou declarações deverão ser comprovados através de Certidão de Aproveitamento Técnico (ou responsável) técnica(s), emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA e/ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

6.1.2.2 - Declaração de responsabilidade técnica (anexo 04) indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

6.1.2.2.1 - É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

6.1.2.3 - Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 6.1.2.2, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

6.1.2.4 - Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, do responsável técnico indicado pela licitante, no subitem 6.1.2.2, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.5 - Comprovante de registro no CREA e/ou CAU, da licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU.

6.1.2.6 - Declaração de recebimento dos documentos (anexo 02)





**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

0000

**6.1.3 – Quanto à Regularidade Fiscal:**

6.1.3.1 – Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

6.1.3.2 – Certificado Negativo de Débitos da empresa Licitante, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda.

6.1.3.3 - Comprovante de regularidade da empresa Licitante, perante a Fazenda Estadual e Municipal, inclusive quanto à Dívida Ativa, ambas expedidas pelo órgão da Fazendas Estadual e Municipal do domicílio/sede da empresa Licitante.

6.1.3.4 - Certificado Negativo de Débito da empresa Licitante, perante o INSS, expedida pela Previdência Social.

6.1.3.5 – Certificado de Regularidade da empresa Licitante, quanto ao FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal.

6.1.3.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

**6.1.4 – Relativa à qualificação Econômico-financeira:**

6.1.4.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedido nos últimos 30 (trinta) dias que antecederem a abertura da licitação.

6.1.4.2 - Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

6.1.4.2.1 - A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 6.1.4.2 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

6.1.4.2.2 – A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 6.1.4.2.1, será inabilitada.

6.1.4.2.3 – Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial, ou,
- publicados em jornal de grande circulação, ou,
- registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- por cópia do Livro Diário autenticada pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para efeito pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

6.1.4.2.4 - As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

0170

atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

6.1.4.3 - comprovação do capital social integralizado e registrado na forma da Lei, de valor igual ou superior a 10% do valor máximo desta licitação.

**6.1.5 - Declarações:**

6.1.5.1 - Declaração de idoneidade, com firma reconhecida (anexo 05).

6.2 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

6.3 - Disposições gerais referentes aos documentos exigidos para participação:

6.3.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

6.3.1.1 - Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas da internet, desde que apresentadas na via original.

6.3.2 - No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópias de documentos sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento - dos invólucros "A" e "B".

6.4 - A apresentação dos documentos especificados nos itens 6.1.1 a 6.1.5, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

**6.5 - Documentos facultativos**

6.5.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

6.5.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 6), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

6.5.2 - Termo de Renúncia

6.5.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 7, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

6.5.2.2 - No caso de não haver mais de 01 participante, a Comissão de Licitação em acordo com o representante da única empresa participante, na ausência do Termo de Renúncia, poderá constar em ata a renúncia do prazo de interposição de recurso e proceder a abertura do envelope B no mesmo ato.

6.5.3 - Os documentos especificados acima (itens 6.5.1 e 6.5.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

011  
1

## 7 - DA PROPOSTA

7.1 – Deverão estar inseridos no invólucro "B", devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto. As folhas deverão, preferencialmente, ser do tamanho A4 e a de rosto deverá conter a mesma indicação do INVÓLUCRO "B".

### 7.1.1 – Carta Proposta de Preços

Deverá ser apresentada uma carta proposta de preços (anexo 08), datilografada ou impressa por computador com tinta indelevel, sem rasuras e entrelinhas. A proposta deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento e deverá conter:

- a) razão social, endereço completo, telefone, fac-símile, etc., e o CNPJ da proponente;
- b) Nome, RG e assinatura do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) Data;
- d) Preço global POR LOFTE (ITEM) do objeto, em moeda brasileira corrente, gritado em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de execução do objeto;
- f) Prazo de validade da proposta (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação;

### 7.1.2 – Planilha de Serviços (anexo 10)

Deverá ser apresentada uma planilha de serviços datilografada ou impressa por computador, sem rasuras e entrelinhas e deverá conter:

- a) Razão social;
- b) Município e objeto;
- c) Data;
- d) Discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preços subtotais e preço global, com no máximo duas casas após a vírgula;
- e) Páginas numeradas;
- f) Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico;

*7.1.3 - Quanto ao item, qual e obrigatoriamente, a não ser de qualquer modo, a carta e com o modo de ser, especificando, por extenso, equipamentos, instalações, materiais, etc., bem como os encargos sociais, taxas, comissões, adiantamentos, impostos e quaisquer despesas de arbitrariedade, sobre os serviços, não se admitindo qualquer omissão.*

### 7.1.3 – Cronograma físico-financeiro (somente quando apresentado pela licitante e anexo 10)

Deverá ser apresentada um cronograma físico-financeiro (anexo 10), devidamente preenchido com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico.

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES ÀS PROPOSTAS

- a) A apresentação da proposta na licitação será considerada como prova de que o proponente examinou e concordou com todas as especificações e é mais elementos da Licitação, que os comparem entre si e obtive



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

012

do Licitador, através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de e aboriar sua proposta, concluindo que os elementos da licitação lhe permitiram preparar proposta de preços completa, irrevogável e integralmente satisfatória.

5) Fica determinado que as especificações e demais elementos fornecidos pelo Licitador são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se merecer em um documento e se omite em outro, será considerado específico e válido.

**8.1 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO - O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação do índice de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.**

8.2 – A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de perder o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver. O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

8.2.1 – Depósito em espécie, em conta corrente a ser fornecida pelo departamento financeiro do município;

8.2.2 – Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto do contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;

8.2.3 – Seguro-garantia em apólice nominal ao Licitador e emitida por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja no mínimo igual ao prazo de execução do objeto do contrato (96 meses) acrescido de 90 (noventa) dias.

8.3 – Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

8.4 – O recolhimento da garantia de execução e sua restituição obedecerá ao contido na Legislação em vigor.

8.5 – A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional quando:  
a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada,  
b) quando do não recebimento definitivo da obra.

8.6 – A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto deste edital, são de inteira responsabilidade da Contratada.

**9- DOS PRAZOS**

9.1 – A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 60 dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo Licitador.

**10 - DO RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS "A" (DOCUMENTAÇÃO) E "B" (PROPOSTAS)**



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

013

10.1 - Os invólucros "A" e "B" de cada proponente, deverão ser entregues até o dia 17-12-2013, até às 11:00 horas, na sede do Licitador, à Avenida Brasil, 621, no Departamento de Licitações ou a Comissão de Licitações.

10.2 - Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antônio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

10.3 - A Comissão de Licitação, com ou sem a presença de empresas proponentes, realizará a sessão de abertura dos invólucros "A", contendo a documentação submetida, no item 6 deste Edital.

10.3.1 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital, implicará na inabilitação da proponente.

10.3.2 - A documentação e os invólucros "B" serão assinados pela Comissão e pelas proponentes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

10.4 - Após a abertura dos invólucros "A", a Comissão de Licitação apreciará a documentação das empresas proponentes, comunicando a estas do resultado da habilitação, na mesma sessão e/ou através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

10.5 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos invólucros "B", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão.

10.6 - Em ocorrendo a consignação na Ata da sessão de abertura dos invólucros "A", expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, será realizada a abertura dos invólucros "B", na mesma oportunidade.

*10.6.1 - Data da abertura dos invólucros "B", das proponentes declaradas habilitadas, só é procedida pela Comissão de Licitação, a devolução dos invólucros "B" às quais empresas julgadas inabilitadas.*

10.7 - A Comissão de Licitações procederá a abertura dos invólucros "B", com ou sem a presença das proponentes.

10.8 - Após a abertura dos invólucros "B", as propostas serão lidas em voz alta, devendo as proponentes presentes assiná-las folha a folha, bem como os membros da Comissão de Licitação, que todas autenticará com sua rubrica.

10.9 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes das proponentes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e por todas as proponentes presentes.

10.10 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de proponente, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento e abertura dos invólucros, deverá obrigatoriamente, ser reduzida a termo e constar na respectiva Ata.

10.11 - Nas sessões de recebimento e abertura dos invólucros da documentação e da proposta de preço, somente poderá fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da proponente.



## **11 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

11.1 - Somente serão julgadas as propostas que contiverem todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital.

11.2 - Serão desclassificadas as propostas de preços incompatíveis com os de mercado ou as que contiverem erro(s) de cálculo(s).

11.3 - O critério de julgamento é o de menor preço global.

11.4 - Da classificação das propostas de preços:

11.4.1 - As propostas de preços serão classificadas em ordem crescente, em função do preço global.

11.4.2 - Entre as Licitantes-proponentes classificadas, a Comissão de Licitação declarará vencedora aquela que apresentou o menor preço global.

11.4.3 - Verificado o empate entre 02 (duas) ou mais proponentes que apresentaram a mesma proposta de preço, a Comissão de Licitação adotará o seguinte critério sucessivo de desempate:

11.4.3.1 - Será considerada preferencial a proposta de preço das empresas de capital nacional; das empresas que produziram seus bens em território nacional e das consideradas pela Lei, brasileiras.

11.4.3.2 - Persistindo o empate, após esgotado o critério acima exposto, a Comissão de Licitação realizará em sessão pública, um sorteio entre as Licitantes com propostas de preços empatadas.

**11.5 - Será desclassificada:**

11.5.1 - A proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresentar preços e vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

11.5.2 - A proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

11.5.3 - A proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato pelo preço de sua oferta.

11.5.3.1 - Preços manifestamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através da documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos e que os coeficientes de produtividade são comparáveis com a execução do objeto do contrato.

11.5.3.2 - Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

media aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo Licitador, ou  
preço global orçado pelo Licitador.

11.5.3.3 - Das proponentes classificadas na ordem anterior, cujo preço global analisado ter



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

315

inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se refere as alíneas "a" e "b" acima, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual a diferença entre o preço global e o valor resultante no subitem 12.5.3.2.

11.5.4 - A proposta que desatender ao disposto no item 2.3 do edital.

11.5.5 - A proposta que desatender ao disposto no item 2.4 do edital.

11.5.6 - A proposta cujo valor analisado for superior ao preço máximo estabelecido neste edital, no item 2.2.

11.5.7 - Quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas as sanções previstas na Legislação. Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do Licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o Licitador poderá:

rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos com o poder público.

11.6 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede do Município de Santo Antônio do Sudoeste, e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Licitador.

11.7 - Após a divulgação do julgamento e decorrido o prazo recursal previsto em Lei, o Presidente da Comissão submeterá o processo a autoridade superior, para fins de homologação, revogação ou anulação desta licitação.

## **12 - DOS RECURSOS**

12.1 - O prazo para impugnação do Edital deverá respeitar o disposto no artigo 41 da Lei nº 8.666/93.

12.2 - As Licitantes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos a ele estabelecidos.

## **13 - DA CONTRATACÃO**

13.1 - A execução dar-se-á mediante Contrato a ser firmado entre o Licitador e a Licitante declarada vencedora desta licitação.

13.2 - A Licitante declarada vencedora da licitação será convocada para assinatura do Contrato.

13.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito Municipal.

13.4 - Caso a Licitante declarada vencedora, sem justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocada para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, o Licitador considerará exercida a renúncia tacita do direito de contratar do Licitante e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

13.5 - O Contrato obedecerá a minuta em anexo, onde constam as penalidades aplicáveis à Contratada, em caso de alguma inobservância de suas obrigações, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal, entre as quais constam as seguintes:



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

1116

13.5.1 - Multa de 30% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

13.5.2 - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual, e neste tempo estiver inacabada a obra contratada, será aplicada à Contratada, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento).

13.5.2.1 - Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os absorvos benéficos.

13.5.3 - Verificada qualquer oneração do contrato, o Contratante, independentemente de notificação, poderá rescindir o contrato.

13.5.4 - Impõe-se declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto ao Contratante, ora Licitante, e a rescisão de pleno direito do contrato desta licitação, pela inércia da Contratada, ou rescisão administrativa ou judicial do contrato por culpa da mesma, ou ainda, nos casos em que haja fatos ou infrações de responsabilidade da Contratada, anteriores ou posteriores à assinatura do contrato, e que indiquem a tomada dessa medida para o resguardo do interesse público.

13.6 - A Licitante declarada vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do Contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério do Licitante.

**14 - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

14.1 - A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI.

14.2 - A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso de EPIs.

14.3 - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

14.4 - A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514 de 22/12/77 - Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18.

14.5 - A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

**15 - DO CUSTEIO DAS DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 - Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital são oriundos de:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Fonte da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2015	2750	10.001.22.661.25011.05	0





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

017

**16 - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas.

16.1 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços pelo Engenheiro Civil do Departamento de Obras, Urbanismo e Manutenção.

16.2 - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da preponente, emitente da fatura.

16.3 - As faturas deverão ser entregues na sede administrativa do município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, durante o horário do expediente.

16.4 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município.

16.5 - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CRI A, através da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;

16.6 - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra.

16.7 - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

16.8 - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

**17 - DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES**

O presente edital não prevê atualização de valores.

**18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 - A fiscalização da obra será feita por engenheiro civil do quadro de Funcionário Público do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

18.2 - A Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o engenheiro do quadro de funcionários do Licitador Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

18.3 - A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança de trabalho.

18.4 - A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sob pena de suspensão de pagamento.

18.5 - Reserva-se o Licitador Contratante, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente, através de parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às licitantes o direito a indenização.



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

018

18.6 - Reserva-se ao Licitador-Contratante, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

18.7 - É facultado ao Licitador-Contratante, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.

18.8 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Licitador-Contratante e a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando o Licitador-Contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

18.9 - Ao participar da presente licitação, o participante assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

18.10 - O presente edital rege-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078 (D.O.U de 12.09.1990).

18.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidos possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

18.12 - Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, a Avenida Brasil, 621 - telefone (046) 3563-8000, no horário de expediente.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 20 de novembro de 2013.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

**EWERILDO WAGNER**  
Presidente da Comissão de Licitações

## CARTA CREDENCIAL – ANEXO 01

(local e data)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 010/2013

Objeto: Contratação de empresa para execução da ampliação de Inundação industrial - 211,50m<sup>2</sup> - Parque das Embaúvas

Senhores

O abaixo assinado....., portador da carteira de identidade nº ....., na qualidade de responsável legal pela proponente ....., vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor ....., carteira de identidade nº ..... e a pessoa designada por nos para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e proposta de preços, para assinar os atos e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

100

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS – ANEXO 02**

(local e data)

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 010/2013

Objeto: **Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial - 217,50m<sup>2</sup> - Parque das Embaixas**

O signatário da presente, o senhor ..... representante legalmente constituído da proponente ..... declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente

(nome, RG e assinatura do representante legal)

101

ATESTADO DE VISITA - ANEXO 03

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 010/2013

Objeto: Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial - 211,50m² - Parque das Embaúvas

Declaramos que o engenheiro .....(CREA Nº ..... da empresa ..... responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

(local e data)

MAURICIO MACHADO DE SOUZA  
CREA PR 25846/D  
RG-L.360.644-7-PR

.....  
RG Nº .....  
CREA PR .....

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ANEXO 04

A Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 010.2013

Objeto: Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial - 211,50m² - Parque das Lavouras

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 05**

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 040/2013

Objeto: **Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial - 211,50m<sup>2</sup> - Parque das Embaúvas**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 040/2013, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sul, RS., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

{ LOCAL E DATA }

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

12/12

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - ANEXO 06**  
**À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR**

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 010/2013

Objeto: **Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial - 211,50m<sup>2</sup> - Parque das Embaixas**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 004/2013 - Tomada de Preços, realizado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

LOCAL E DATA

\_\_\_\_\_  
assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida



**TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 07**

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 010/2013

Objeto: **Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial - 211,50m<sup>2</sup> - Parque das Embaixas**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 010/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal com firma reconhecida)

**CARTA PROPOSTA DE PREÇOS - ANEXO 08**

(Identificação da Proprieteira - razão social, endereço, telefone e CNPJ, etc.)

(Local e data)

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 010/2013

Objeto: **Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial - 211,50m<sup>2</sup> - Parque das Embaixas**

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$.....,00.

O prazo de execução do objeto da Licitação é de ..... dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de ..... dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos e execução constantes no edital TP nº 010/2013 PMS/AS.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do representante legal)

## MINUTA DO CONTRATO – ANEXO 09

Contrato de empreitada nº  
<NUMEROCOBRATO>/<EXERCICIO/LICITACAO>,  
que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO  
ANTONIO DO SUDOESTE - PR e de outro a empresa,  
na forma a seguir:

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANA, com endereço na Avenida Brasil, 671, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e a Empresa <FORNECEDOR,CONTRATO#T&NOME>, com sede na <FORNECEDOR,CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETE> Cidade de <FORNECEDOR,CONTRATO#T&CIDADEULT>, inscrita no CNPJ sob nº <FORNECEDOR,CONTRATO#T&CNPJ>, neste ato representada por seu representante legal, Senhor <FORNECEDOR,CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, CPF nº <FORNECEDOR,CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em ocorrência do Processo Licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 010/2013, homologado em <DATAHOMOLOGACAO>, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.665 de 21.06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial - 211,50m<sup>2</sup> - Parque das Embaúvas, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - A obra será contratada por empreitada global

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **RS <VALORCONTRATO>** (<VALORCONTRATO#E>).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato

PARÁGRAFO SEGUNDO - dos recursos financeiros:  
<DOTACOES.LICITACAO#I>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento em valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até (10dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas as condições para liberação das parcelas

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As notas fiscais deverão ser emitidas em continuidade e mediante medições dos serviços pela Secretaria Municipal de Urbanismo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no parágrafo deste contrato e especificamente na Tesouraria, durante o horário de expediente

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA a CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede de CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO SEXTO - O pagamento dos valores devidos pelo l. citado:Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:  
- CREA, através da ART- Anotação de Responsabilidade Técnica;  
- INSS, através da matrícula da obra;  
- Resoluinto da Garantia de Execução e adicional, se houver.

PARÁGRAFO OITAVO - A liberação da última parcela fica condicionada a apresentação de:  
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;  
- Termo de Recebimento da obra;

PARÁGRAFO NONO - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

PARÁGRAFO DECIMO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

PARÁGRAFO DECIMO-PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento da obra de que trata o presente Edital nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIO LICITACAO - tomada de preços e consequente contrato, são oriundos de ...

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de <PRAZOEXECUCAO>, contados da data da ordem de serviço emitida pelo Licitador.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é 31-12-2012, contados a partir da data da assinatura do contrato

**CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOUVER**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A proponente vencedora, com a assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se houver majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5%(cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

1129

- a) da inadimplência das obrigações e ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.

PARÁGRAFO QUARTO - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada à CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1 (um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os dias úteis.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infração de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concórdia ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato, e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custos processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

O responsável técnico da obra, indicado pela CONTRATADA é o senhor ..... (qualificação), ..... CREA ..... e portador do CPF nº .....

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Não será admitida a exoneração pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 009/2010 - tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

137

A CONTRATADA fica obrigada a colocar as suas cisternas, placas indicativas na obra, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades da obra, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual), necessários.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº <NUMEROLICITACAO>/<EXERCICIO LICITACAO> tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para foro próprio mesmo, a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR. - DATA INICIO VIGENCIA -.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<FORNECEDOR, CONTRATO#T&NOME>  
CNPJ Nº: <FORNECEDOR, CONTRATO#T&CNPJ>  
<FORNECEDOR, CONTRATO#T&NOME REPRESENTANTE>  
CPF Nº: <FORNECEDOR, CONTRATO#T&CPF REPRESENTANTE>

Testemunhas:

1  
2  
3

# PLANILHA DE SERVIÇOS

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Suddeste - PR

PROJETO: Ampliação de Barracão Industrial

ÁREA: 711,59 m<sup>2</sup>

LOCAL: Santo Antônio do Suddeste - PR

Custo Unitário - Grupo - Data Base - 03/2013

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	COD. S.M.P.	UNIDADE	Q. QUANTIDADE	UNIDADE	PREÇO	TOTAL PREÇO	TOTAL BARRACÃO
1	<b>INSTALAÇÕES INICIAIS</b>							
1.1	Aquecimento e instalação de hidrômetro de 1,5 m <sup>3</sup> /h	74217003	m	1,00		33,35	33,35	
1.2	Instalação de rede de água fria com 1" de diâmetro	71560001	m	1,00		1266,07	1266,07	
1.3	Lampião de arame	71522001	m	300,00		2,46	1.038,00	
1.4	Estudo de obra em madeira para construção de barracão 1 m <sup>2</sup> , esp. 10cm	74219001	m <sup>2</sup>	10,00		187,06	1.870,60	
1.5	Placa de 2,00 x 3,00 m - tipo galv. pintada sobre	74219001	m <sup>2</sup>	3,00		242,17	726,51	
1.6	Locação de obra	74217002	m <sup>2</sup>	21,50		2,24	482,20	5.448,76
2	<b>INFRA-ESTRUTURA</b>							
2.1	<b>FUNDAÇÕES PROFUNDAS</b>							
2.1.1	Estracão de 20 cm C.A. 18 Mpa (180 kg/cm <sup>2</sup> ) - 20 Kg / 0,50m <sup>3</sup>	74156001	m	40,00		49,88	1.995,20	
2.2	<b>FUNDAÇÕES RÁPIDAS, BLOCOS E VIGAS BALDRAMES</b>							
2.2.1	Estacão manual (viga ou lamina manual)	6430	m	4,73		34,61	163,52	
2.2.2	Concreto Armado C.A. 18 Mpa (180 kg/cm <sup>2</sup> ) - prep. ribeirão e junç.	650	m <sup>3</sup>	0,32		1.094,50	351,04	
2.2.3	Concreto Armado C.A. 18 Mpa (180 kg/cm <sup>2</sup> ) - vigas baldrame	650	m <sup>3</sup>	1,72		1.201,98	2.074,43	
2.2.4	Formas aplicadas em concreto de 0,20 m <sup>2</sup> - agrupamento de material (Módulo)	71960001	m <sup>2</sup>	4,00		69,82	279,28	4.104,94
3	<b>ESTRUTURA</b>							
3.1	<b>COLUNAS, VIGAS</b>							
3.1.1	Concreto Armado C.A. 18 Mpa (180 kg/cm <sup>2</sup> ) - vigas e colunas - prep. ribeirão e junç.	650	m <sup>3</sup>	0,29		1.094,50	317,40	
3.1.2	Concreto Armado C.A. 18 Mpa (180 kg/cm <sup>2</sup> ) - vigas baldrame e colunas	650	m <sup>3</sup>	2,90		1.610,00	4.700,60	
3.2	<b>ESTRUTURA PRE-MOLDADA</b>							
3.2.1	Estrutura em concreto pré-fabricado (tipo - Placas, Trazos, etc. - 1000x1000x100 - Semi-Úmido)		m <sup>2</sup>	211,50		65,40	13.852,10	22.648,18
4	<b>REPERTELAÇÃO</b>							
4.1	Impermeabilização com 2 camadas de 2,00 cm de esp. (2 camadas)	74100001	m	43,20		2,34	100,99	117,09
5	<b>PORTAS</b>							
5.1	Alumínio 1,2 m x 2,00 m (2,40 m <sup>2</sup> ) com 2 divisões (2,00 m x 1,20 m)	73960001	m <sup>2</sup>	24,82		49,82	1.236,57	13.178,67
6	<b>REVESTIMENTOS</b>							
6.1	Chapisco em paredes tipo 1:4 (Cimento e areia) - 0,50 m <sup>2</sup> / 0,50 m <sup>3</sup> (1,00 m <sup>2</sup> )	6274	m <sup>2</sup>	528,28		4,52	2.387,67	
6.2	Reboco em paredes tipo 1:5 (Cimento e areia) - 0,50 m <sup>2</sup> / 0,50 m <sup>3</sup> (1,00 m <sup>2</sup> )	6274	m <sup>2</sup>	528,28		21,82	11.524,48	
6.3	Reboco em paredes tipo 1:4 (Cimento e areia) - 0,50 m <sup>2</sup> / 0,50 m <sup>3</sup> (1,00 m <sup>2</sup> )	6274	m <sup>2</sup>	528,28		3,92	2.071,91	23.085,06
7	<b>COBERTURA</b>							
7.1	Telhado de concreto armado de 12,00 m x 12,00 m - 140 kg/cm <sup>2</sup> - 140 kg/cm <sup>2</sup> - 140 kg/cm <sup>2</sup>	74000001	m <sup>2</sup>	144,00		37,23	5.361,12	
7.2	Concreto armado tipo - placa (12,00 m x 12,00 m) - 140 kg/cm <sup>2</sup> - 140 kg/cm <sup>2</sup> - 140 kg/cm <sup>2</sup>	74000001	m <sup>2</sup>	144,00		64,25	9.252,00	14.613,12
8	<b>PISO</b>							
8.1	Assentamento de piso tipo - concreto armado	65032	m <sup>2</sup>	41,20		41,20	1.700,00	
8.2	Levante de base tipo - concreto armado	74219001	m <sup>2</sup>	206,00		2,03	418,20	
8.3	Levante de base tipo - concreto armado	74219001	m <sup>2</sup>	206,00		28,90	5.965,00	
8.4	Piso de concreto tipo - 1:4 (Cimento e areia) - 0,50 m <sup>2</sup> / 0,50 m <sup>3</sup> (1,00 m <sup>2</sup> )	73951001	m <sup>2</sup>	206,00		44,34	9.134,04	16.127,24
9	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>							
9.1	<b>JANELAS</b>							
9.1.1	Janelas de alumínio tipo - 1,20 m x 2,00 m	6109	m <sup>2</sup>	17,50		318,81	5.579,18	103.231,48
9.1.2	Janelas de alumínio tipo - 1,20 m x 2,00 m	6109	m <sup>2</sup>	17,50		318,81	5.579,18	103.231,48
10	<b>PORTAS</b>							
10.1	Porta de alumínio tipo - 1,20 m x 2,00 m	73950002	m <sup>2</sup>	24,82		12,54	311,48	
10.2	Porta de alumínio tipo - 1,20 m x 2,00 m	73950002	m <sup>2</sup>	24,82		17,00	421,94	
10.3	Porta de alumínio tipo - 1,20 m x 2,00 m	8057	m <sup>2</sup>	35,00		28,18	986,30	4.841,66
11	<b>LIMPESA GERAL</b>							
11.1	Limpesa geral do obra	9107	m <sup>2</sup>	370,00		1,80	666,00	112.897,18
<b>SUB-TOTAL</b>							<b>141.128,12</b>	<b>141.128,12</b>
<b>IMPOSTO DE 20% INCLUIDO</b>								
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>169.353,74</b>	<b>169.353,74</b>

Santo Antônio do Suddeste - PR, 26 de Junho de 2013.

Município de Santo Antônio do Suddeste  
Engenheiro Civil  
CPF: 03.880.000

## CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PRÓPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste / PR  
 PROJETO: Ampliação de Barracão Industrial  
 ÁREA: 211,50 m<sup>2</sup>  
 LOCAL: Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)						TOTAL		COEF. INFL.(%)
		30	60	90	120	150	180	SERVIÇO ACUMULADO		
1	INSTALAÇÕES INICIAIS	R\$	5.648,79					5.648,79		5,01
		%	5,01					5,01		
2	INFRAESTRUTURA	R\$	4.854,94					4.854,94		4,30
		%	4,30					4,30		
3	SUPRAESTRUTURA	R\$	20.000,00	2.040,42				22.040,42		19,53
		%	17,72	1,81				19,53		
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$	317,09					317,09		0,28
		%	0,28					0,28		
5	PAREDES	R\$	10.000,00	3.176,57				13.176,57		11,68
		%	8,96	2,92				11,68		
6	REVESTIMENTOS	R\$		23.631,46				23.631,46		20,94
		%		20,94				20,94		
7	COBERTURA	R\$		10.142,74				10.142,74		8,99
		%		8,99				8,99		
8	PISO	R\$		16.839,66				16.839,66		14,92
		%		14,92				14,92		
10	ESQUADRIAS METÁLICAS	R\$		5.576,73				5.576,73		4,94
		%		4,94				4,94		
11	VIDRO	R\$		1.288,35				1.288,35		1,14
		%		1,14				1,14		
16	PINTURA	R\$		8.961,55				8.961,55		7,94
		%		7,94				7,94		
18	LIMPEZA FINAL	R\$		370,80				370,80		0,33
		%		0,33				0,33		
TOTAL DA PARCELAS		R\$	40.621,82	72.030,26				112.652,10		100,00
TOTAL ACUMULADO		R\$	36,17	100,00				112.652,10		100,00

Santo Antonio do Sudoeste / PR, 29 de Junho de 2013

BOI DE 25% INCLUSO

  
 Mauricio Mappedo de Souza  
 Engenheiro Civil  
 CREA-PR 25.846/D

000





**CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**  
**Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77**  
*Valorize sua Profissão. Mantenha os Projetos na Obra*  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



ART Nº 20134759313

Vínculo Empregatício com Empresa Pública

ART Principal



**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: MAURICIO MACHADO DE SOUZA (CPF:681 610 619-53)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada

Nº Carteira: PR-25846/D

Nº Vínculo Crea: -

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CPF/CNPJ:

75 927 082/0001-55

Endereço: AVENIDA BRASIL 621 CENTRO

CEP: 857 10010 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR Fone: 3563 8000

Local da Obra: RUA ANTONIO DIAS CRTEGA 5/N

VILA CATARINA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

Quadra: 197 Lote: 02  
CEP: 857-0000

Tipos de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	706,5 M2
Ativ Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES	Área Existente	495 M2
Área de Comp	1101	DEFINIÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL	Área Ampliada	211,5 M2
Tipo Obra/Serv	174	GALPÃO (BARRACAO FECHADO)		
Serviços	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
Contratados	032	PROJETO ESTRUTURAL		
	130	OUTROS		
	331	VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO		

Guia N

ART Nº

20134759313

Dados Compl. 1

Unidade Medida PA V1º

Data Inicio 25/11/2013

Data Conclusão 25/02/2014

Vlr Taxa R\$ 50,30 Entidade de Classe 402

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
 PROJETO ARQUITETÔNICO E PROJETO ESTRUTURAL DE AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO

Insp - 4650

25/11/2013

CreaWeb 1.08

SERVIÇO 130 - OUTROS REFERE-SE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DA OBRA.

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, câmaras e outros

Central de Informações do CREA-PR (800)

4 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica



**CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná**  
**Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77**

*Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra*

**2ª VIA - ORGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20134759313**  
 Vínculo Empregatício com Empresa Pública  
 ART Principal

031

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: MAURÍCIO MAÇADO DE SOUZA (CPF 661.610.619-53)

Nº Carrera: PR-25846/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Vism Crea: -

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CPF/CNPJ

75.927.582/0001-55

Endereço AVENIDA BRASIL 621 CENTRO

CEP: 85710000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR Fone: 3563 8000

Local da Obra: RUA ANTONIO DIAS ORTEGA S/N

Quadra: 197 Lote: 02

VILA CATARINA - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR

CEP: 85710000

Item	Descrição	Dimensão	Área
5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	706,5 M2	
2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES	Área Existente	495 M2
1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL	Área Ampliada	211,5 M2
174	GALPÃO / BARRACÃO FECHADO		
001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
002	PROJETO ESTRUTURAL		
130	OUTROS		
331	VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO		

Guia N

ART Nº

20134759313

Dados Compl.

1

Unidade Medida

PAVT

Data Início

25/11/2013

Data Conclusão

25/02/2014

Vlr Taxa R\$ 50,00

Entidade de Classe

402

Base de cálculo TABELA TAXA MINIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes etc

PROJETO ARQUITETÔNICO É PROJETO ESTRUTURAL DE AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO

Insp.: 4650

25/11/2013

SERVIÇO 130 - OUTROS REFERE-SE A ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DA OBRA.

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**VIA - ORGÃOS PÚBLICOS** Destinada à apresentação nos órgãos de administração pública, câmaras e outros.

Central de informações do CREA-PR 0800

410057

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Autenticação Mecânica

033

APROVAÇÃO:



MAURICIO M. DE SOUZA  
ENG. CIVIL CREA 25846/D

PREF. MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE - PR.

PROJETO

**ARQUITETÔNICO**

PRANCHA

A 1

PROPRIETÁRIO

PREF. MUN. DE STO° ANT° DO SUDOESTE

FOLHA

02/02

OBRA

BARRACAO INDUSTRIAL

ÁREA

706,50 m²

LOCAL

ÁREA INDUSTRIAL PARQUE DAS EMBAUVAS

ESCALA

Indicada

ENG. RESPONSÁVEL



MAURICIO M. DE SOUZA  
ENG. CIVIL CREA 25846/D

DESENHO/CAD

VALDECIR

DATA

24/09/2013

1,50  
1,00

636


**APROVAÇÃO**

**PREF. MUNICIPAL**


  
 MAURICIO M. DE SOUZA
   
 ENG. CIVIL CREA 25946/D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**SANTO ANTONIO DO**  
**SUDOESTE - PR.**

<b>PROJETO</b>	<b>ARQUITETÔNICO</b>	<b>FRANCHA</b>	A 1
<b>PROPRIETÁRIO</b>	PREF. MUN. DE 9º ANTO DO SUDOESTE	<b>FOLHA</b>	D1/02
<b>OBRA</b>	BARRACÃO INDUSTRIAL	<b>ÁREA</b>	706,50 m <sup>2</sup>
<b>LOCAL</b>	ÁREA INDUSTRIAL PARQUE DAS ENBAUVA9	<b>ESCALA</b>	Indicada
<b>ENG. RESPONSÁVEL</b>	 MAURICIO M. DE SOUZA ENG. CIVIL CREA 25946/D	<b>DESENHADOR</b>	VALDECIR
		<b>DATA</b>	24/09/2013



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

017

**PARECER JURÍDICO**

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o **EDITAL DE Nº 010/2013, de 26/11/2013**, na modalidade Tomada de preços, tipo **menor preço POR EMPREITADA GLOBAL**, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido **EDITAL**, concordo com o seguimento da presente licitação.

**É O PARECER**

**Santo Antonio do Sudoeste - PR, 26/11/2013.**

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
ADVOGADA  
OAB 32.208-PR

027



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARECER JURÍDICO**

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o **EDITAL DE Nº 010/2013, de 26/11/2013**, na modalidade Tomada de preços, tipo **menor preço POR EMPREITADA GLOBAL**, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido **EDITAL**, concordo com o seguimento da presente licitação.

**É O PARECER**

**Santo Antonio do Sudoeste - PR, 26/11/2013.**

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
ADVOGADA  
OAB 32.208 PR

**ELIANE**

**De:** ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]  
**Enviado em:** segunda-feira, 9 de dezembro de 2013 08:47  
**Para:** 'Ingenium Construtora'  
**Assunto:** RES TP/10/2013-pedido de edital  
**Anexos:** PlanilhaCustos\_Ampliação.xls AMPLIACAO\_BARRACAO\_SANTI.dwg, edital tp 010 2013.doc

*Conforme solicitação segue anexo, edital e planilhas  
qualquer dúvida estamos a disposição.*

***" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."***

***Atenciosamente,***

*Eliane Brun  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
(46) 3563-8000 - 8015*

---

**De:** Ingenium Construtora [mailto:construtoraingenium@gmail.com]  
**Enviada em:** sexta-feira, 6 de dezembro de 2013 16:35  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** TP/10/2013 pedido de edital

Bom tarde, seria possível passar via email, o edital e demais documentação do da tomada de preço 10/2013, referente a Ampliação do Barracão Industrial - Parque das Embaúvas.

REGINA DE TONI  
ENG. CIVIL  
CREA PR - 71017/D  
FONE 46 3543-4050  
CEL: 46 99751529

---

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - [www.avgbrasil.com.br](http://www.avgbrasil.com.br)

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 36586403 - Data de Lançamento: 12/09/13

638

**ELIANE**

---

**De:** ELIANE [el.ane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]  
**Enviado em:** sexta-feira, 6 de dezembro de 2013 11:26  
**Para:** carlos@talentoconstrutora.com.br; 'anaapaula@talentoconstrutora.com.br'  
**Assunto:** edital  
**Anexos:** AMPLIACAO\_BARRACAO\_SANTI.dwg; edital tp 010 2013.doc; PlanilhaCustos\_Ampliação.xls

*Conforme solicitação segue anexo, edital TP 010/2013 e planilhas qualquer dúvida estamos a disposição.*

***" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."***

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
(46) 3563-8000 - 8015*



**ELIANE**

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]  
 Enviado em: quarta-feira, 4 de dezembro de 2013 12:52  
 Para: 'Ivaluzá Pré-Moldados'  
 Assunto: RES: Solicitação Editais  
 Anexos: edital tp 010 2013 doc. PlanilhaCustos\_Ampliação.xls,  
 AMPLIACAO\_BARRACAO\_SANTI.dwg

*Conforme solicitação segue anexo, edital TP 010 2013 e planilhas, qualquer dúvida estamos a disposição.*

***" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."***

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
 (46) 3563 8000 - 8015*

---

De: Ivaluzá Pré-Moldados [mailto:ivaluzapremoldados@hotmail.com]  
 Enviada em: terça-feira, 3 de dezembro de 2013 11:17  
 Para: eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br  
 Assunto: Solicitação Editais

Bom dia Eliane,

Venho através deste, solicitar o envio dos editais para a tomada de preço nº 10 e 11/2013.

Fico no aguardo.

Att

Valdir Lucio de Mello  
 Eng. Civil - CREA-PR 84.269/D

**Ivaluzá Pré-Moldados e Construtora**  
**Fone: (46) 3543-1184 / Fax: (46) 3543-1353**

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - [www.avgbrasil.com.br](http://www.avgbrasil.com.br)

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3629/6387 - Data de Lançamento: 12/03/13



**Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 3 de dezembro de 2013 08:46  
**Para:** 'Ana Paula'  
**Assunto:** RES: Solicitação de Editais  
**Anexos:** AMPLIACAO\_BARRACAO\_SANTI cwg: edital tp 010 2013 doc;  
PlanilhaCustos\_Ampliação xls

Siga atento a esse e-mail, edital Nº 10/2013 e anexos solicitados. Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor, qualificar o recebimento.

Atenciosamente,

PAMELLA CRISTINA TOMARI  
 SECRETARIA DE LICITAÇÕES  
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 FONE: 3433-8000

**De:** Ana Paula [mailto:anapaula@talentoconstrutora.com.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 2 de dezembro de 2013 10:54  
**Para:** licitacaopmsas@rlne.com.br; licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Solicitação de Editais

Bom dia

Conforme contato telefônico com Eliane, solicito por gentileza, os editais referentes a TP 10/2013 e TP 11/2013

No aguardo;

Ana Paula Andreani  
 Talento Construtora de Obras Ltda  
 (46) 3543-2549



043

**Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

**De:** Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 3 de dezembro de 2013 08:31  
**Para:** 'Cicero - Juridico KL Industrial'  
**Assunto:** RES. Licitação  
**Anexos:** AMPLIACAO\_BARRACAO SANTI.dwg, edital tp 010 2013.doc, PlanilhaCustos\_Ampliação.xls

Segue anexa a esse e-mail, a lista e anexos solicitados. Se tiver alguma dúvida estamos a disposição.

Por favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

MARLENE CRISTINA DO AMARAL  
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
 MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR  
 FONE: 3703-8000

**De:** Cicero - Juridico KL Industrial [mailto:juridico1@klindustrial.com.br]  
**Enviado em:** quarta-feira, 27 de novembro de 2013 15:33  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Licitação

Gostaria de ter acesso ao edital de licitação do objeto – ampliação de barracão industrial.

aguardo retorno

Atenciosamente ;



**Cicero Mendes Medeiros**  
 Juizico  
**KL INDUSTRIAL**  
 Fone / Fax: (41) 3643 - 5002  
[www.klindustrial.com.br](http://www.klindustrial.com.br)  
[juridico1@klindustrial.com.br](mailto:juridico1@klindustrial.com.br)

## Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

**De:** Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 3 de dezembro de 2013 08:49  
**Para:** 'Ortega Engenharia'  
**Assunto:** RES: Solicitação Editais TP 09/10/11  
**Anexos:** AMPLIACAO\_BARRACAO\_SANT1.doc; edital tp 010 2013.doc,  
PlanilhaCustos\_Ampliação.xls

Segue abaixo a documentação solicitada e anexos solicitados. Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor, continue o seu e-mail.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TAVELI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
16.2004-8900

---

**De:** Ortega Engenharia [mailto:ortegaengenharia\_sas@hotmail.com]  
**Enviada em:** segunda-feira, 2 de dezembro de 2013 15:32  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Solicitação Editais TP 09/10/11

Bom Tarde Marilis

Solicito o envio dos editais TP 09/2013; 10/2013 e 11-2013.  
Aguardo retorno  
Att.

Ilário Ortega  
Engenheiro Civil  
Ortega Engenharia e Empreendimentos Ltda



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

045


**ATESTADO DE VISITA**


Referente: Edital de Tomada de Preços nº 010/2013

Objeto: **Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial - 211,50m<sup>2</sup> - Parque das Embauvas**

Declaramos que o engenheiro CARLOS EDUARDO VENDEL CREA Nº 85610/D – PR da empresa M.L. P. GONÇALVES & CIA LTDA, responsável técnico da proposta, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de dezembro de 2013

  
MAURICIO MACHADO DE SOUZA  
CREA PR 25816/D  
RG 4.360.641/7-PR

  
CARLOS EDUARDO VENDEL  
RG Nº 7.213.209/2  
CREA PR 85610/D



047

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sul**  
Estado Do Paraná

**EDITAL DE HABILITAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial - 211,50m<sup>2</sup> - Parque da Embauvas

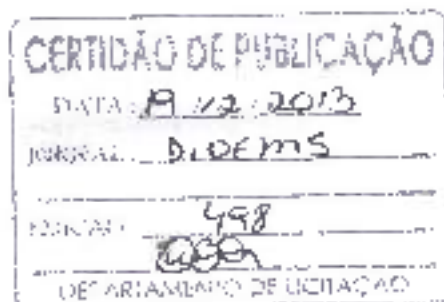
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 010/2013, que após a análise e verificação dos documentos do envelope A - Habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA	CNPJ Nº
01	ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	77.408.086/0001-10
02	M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA	09.203.950/0001-98

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sul, 17 de dezembro de 2013.

MEMBROS DA COMISSÃO	ASSINATURA
ERWERALDO WAGNER Presidente	
MANILIS CRISTINA TONINI Secretária	
TATIANA CHRISTINA NODARI Membro	



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 14 de dezembro de 2011

Impresso pela Prefeitura (01 de 14 de Dezembro de 2011)

Ano 11 - Edição Nº 0458

Página Nº 001

## EXTRATO DE TERMO DE COMODATO

COMODANTE: MUNICÍPIO DE ALTO DO LONTRA - ESTADO DO PARANÁ  
 COMODATÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA REGIÃO DA SERRA RITA, CLÁUSULA PRIMEIRA - O COMODANTE é proprietário do seguinte bem:  
 a) BARRACÃO grande, medido novo com controle vertical, 14 diâmetros de 28 potências por metro, espaçamento entre diâmetros no mínimo 230 mm a granel  
 PRATO 28 de diâmetro de 27" e 27 de outubro de 2011  
 VALOR: Sem valor  
 ADIÇÃO: Lei Municipal nº 104/2010, de 25 de outubro de 2010.  
 DATA DE VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2011  
 MAURÍCIO BAU - Prefeito Municipal  
 CÔNIGALVES DE OLIVEIRA - Vice-Presidente Associação

## EXTRATO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM MÓVEL

PARTES: Prefeitura Municipal de Alto do Lontra e a Empresa A. J. DUARTE & CIA. LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.520.324/001-17  
 OBJETO: Imóvel de terras urbano denominado Lote nº 12F - 143H (caixa "F" - Caixa e quarenta e cinco "H") da Gleba 100-FB do Parque Industrial "II" do Patrimônio do Município de Alto do Lontra, Estado do Paraná, com área de 1.036,50 (mil e trezentos e sessenta e seis metros quadrados)  
 PRATO: 10 de dezembro de 2011 até 15 de dezembro de 2013  
 VALOR: Sem valor  
 LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 104/2010, de 27 de novembro de 2010  
 Local: Alto do Lontra, 10 de dezembro de 2011  
 MAURÍCIO BAU - Prefeito Municipal  
 ALVAR JOSÉ DUARTE - A. J. DUARTE & CIA. LTDA

## TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2011

Este Termo Aditivo ao Contrato nº 176/2011, de 28 de dezembro de 2011, celebrado no Processo Licitatório nº 144/2011, da Administração Terceira de Frequência 002/2011, firmado entre o município de Alto do Lontra, Estado do Paraná - CNPJ nº 76.705.707/0001-64, concessionária do direito público, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e pelo contrato a Empresa POLIDORO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.424.025/0001-54, com sede na Rua Presidente Kennedy nº 225, 1º andar, Jd. União do Novo Paraíso da Iguaçu, Estado do Paraná, este ato representado pelo senhor CLÉTON POLIDORO - CNPJ nº 019-071.219-56 e RG nº 7.350.163-3-S&PPR, para dispensar sobre as cláusulas que seguem  
 CLÁUSULA PRIMEIRA  
 As partes do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução do Contrato por mais um (01) ano, até 31 de janeiro de 2014  
 CLÁUSULA SEGUNDA  
 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, por serem justas e acordadas, tendo em vista que o presente não se iguala ao e tem o caráter de prorrogação, 12 de dezembro de 2011  
 MAURÍCIO BAU - Prefeito Municipal  
 POLIDORO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - Contratada



PREFEITURA

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 132/2011 - PROCESSO Nº 465/2011

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO CRTINA e a Engenharia, nomeado pela Portaria nº 14.289/2011, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TURMA PÚBLICA dos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, (por menor preço) Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.117/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8963 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0132/2011 de 17/12/2011  
 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência social e psicológica para prestar serviços no CRAS e no CREAS  
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais) Os valores máximos indicados nos itens estão discriminados no edital  
 3. DATA DE ABERTURA: No dia 14/01/2012 às 09:00 horas  
 4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com a Engenharia e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser consultados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 45.356.18030 e através dos e-mails licitacao@pmas.org.br ou leilao@licitacao@pmas.org.br  
 Santo Antonio do Sudoeste, em dezembro de 2011  
 RICARDO ANTONIO CRTINA

Prefeito Municipal  
 MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 132/2011 - PROCESSO Nº 465/2011

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO CRTINA e a Engenharia, nomeado pela Portaria nº 14.289/2011, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TURMA PÚBLICA dos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, (por menor preço) Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.117/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8963 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada  
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 0132/2011 de 17/12/2011  
 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: ADIÇÃO DE MATERIAIS E MATERIAL DE ABLATÓRIO PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR DO MUNICÍPIO  
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 141.280,47 (Cento e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Sessenta e Doze Reais e Quarenta e Nove Centavos) Os valores individuais dos itens estão discriminados no edital  
 3. DATA DE ABERTURA: No dia 14/01/2012 às 11:00 horas  
 4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com a Engenharia e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser consultados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 45.356.18030 e através dos e-mails licitacao@pmas.org.br ou leilao@licitacao@pmas.org.br  
 Santo Antonio do Sudoeste, em dezembro de 2011  
 RICARDO ANTONIO CRTINA - Prefeito Municipal  
 MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeira

## EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011  
 A Comissão de Licitação, composta por interessados, na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e da proposta técnica, encontra habilitado e classifica a seguinte proponente:

RANK	EMPRESA	VALOR
01	MAURÍCIO BAU & CIA. LTDA	R\$ 20.200,00 (vinte mil reais)
02	MAURÍCIO BAU & CIA. LTDA	R\$ 20.200,00 (vinte mil reais)

Comunicamos, que de acordo com o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vista do respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, sem intervenção no recurso  
 Santo Antonio do Sudoeste, 17 de dezembro de 2011  
 EMERILDO WILHAER - Presidente MARILIS CRISTINA TONINI - Secretária  
 TATIANA CRISTINA SOUZA - Membro

## EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2011  
 OBJETO: Contratação de empresa para execução de ampliação de bancas em 200m x 210m - Parque da Embaixada  
 A comissão de licitação, composta por interessados, na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 010/2011, que após a análise e verificação dos documentos de habilitação técnica, encontra a seguinte proponente:

RANK	EMPRESA	VALOR
01	MAURÍCIO BAU & CIA. LTDA	R\$ 20.200,00 (vinte mil reais)
02	MAURÍCIO BAU & CIA. LTDA	R\$ 20.200,00 (vinte mil reais)

Comunicamos, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vista do respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sentir prejudicada, para interposição de recurso  
 Santo Antonio do Sudoeste, 17 de dezembro de 2011

EMPRESA	VALOR
MAURÍCIO BAU & CIA. LTDA	R\$ 20.200,00 (vinte mil reais)
MAURÍCIO BAU & CIA. LTDA	R\$ 20.200,00 (vinte mil reais)



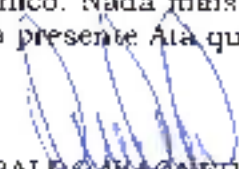


**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

143

**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" E ABERTURA E JULGAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013 - OBJETO: Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial - 211,50m<sup>2</sup> - Parque da Embauvas.**

As 11:00 horas, do dezessete dias de dezembro de 2013, reuniram-se, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, os membros da Comissão de Licitação, EWERALDO WAGNER, MARILIS CRISTINA TONINI E TATIANA CRISTINA NODARI, nomeados pela Portaria nº 14.088 de 03 de janeiro de 2013, sob a presidência do primeiro nomeado, para recepcionar dos Envelopes "A" e "B" da Tomada de Preços nº 010/2013, que tem por objeto Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial - 211,50m<sup>2</sup> - Parque da Embauvas. Conforme se constatou 02 (duas) empresas manifestaram interesse na participação do certame, retirando o Edital. Até o horário estipulado no Edital, 02(duas) empresas entregaram propostas. O presidente abriu a sessão, divulgando a seguir o nome da empresa participante: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP. Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes A e B e solicitou aos Srs. Membros da Comissão e representante(s) presente(s) que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem os Envelopes A e B. Deu-se, em sequência, a abertura do Envelope A - documentos de habilitação, para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão e representante presente, ficando a documentação disponível para consulta dos interessados. A seguir a Comissão de Licitações examinou detalhadamente a documentação de habilitação do envelope "A" da proponente participante, como apresentou sua documentação em conformidade com o edital de licitação a Comissão de Licitação considerou a mesma **habilitada**. Como somente uma empresa participante apresentou TERMO DE RENÚNCIA da fase de habilitação, não foram abertos os envelopes B - Proposta de Preços. A documentação da habilitação das empresas foram rubricadas pela Comissão de Licitações e pelo representante da proponente. Deixada livre a palavra, ninguém se manifestou. O Senhor Presidente comunicou aos interessados presentes que a abertura dos envelopes B - proposta de preços será marcada em data oportuna, comunicando as empresas com o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e que o resultado da habilitação será publicado em órgão de imprensa oficial do município e órgão oficial eletrônico. Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

  
EWERALDO WAGNER - Presidente

  
MARILIS CRISTINA TONINI - Secretária

  
TATIANA CRISTINA NODARI - Membro

ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP



**ORTEGA - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha 545 - Fone (48) 3583-1215 - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

**CONSTRUÇÃO CIVIL, PROJETO E EXECUÇÃO**

Engº CIVIL ILÁRIO ORTEGA - CREA Nº 6.271-D

7º Região

CNPJ: 77.408.088/0001-10

Inscr. Est. 90110740-39

013

## TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitações

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 010/2013.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº 010/2013, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de dezembro de 2013

**Ortega Engª e Empreendimentos Ltda**  
Ilário Ortega  
RG Nº 826.049 SSP/PR  
Representante Legal

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
DISTRITO JUDICIÁRIO DE SÃO PEDRO DO FLORIDO  
CNP 85725-900 - Fone (071) 46-3517-1134 - Município de  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ  
Recante ao pátio - sem. Inscricao à Junta de: KAREM ORTEGA -  
42.60 VIII - RS-0.13 - Nde- R54047 -  
Santo Antonio do Sudoeste - 17 de Dezembro de 2013  
Em Teste de Verdade - SALINA ROSA - Solteira

FL. 01

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL - 211,50M<sup>2</sup> - PARQUE DAS EMBAUVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**DOCUMENTOS HABILITAÇÃO**

PROPONENTE:

**ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ 77.408.086/0001-10

Rua Governador Bento Munhoz da Rocha - 546

Santo Antonio do Sudoeste - PR

4



**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**010/2013**

**Í N D I C E**

**PÁGINA Nº**

**DOCUMENTAÇÃO**

- 04 Cópia do Contrato Social da Licitante e da sua última alteração ou Contrato Social Consolidado;
- 08 Declarações de Execução de Obra;
- 10 Acervo Técnico;
- 13 Indicação do responsável técnico pelos serviços, através de declaração de Responsabilidade Técnica e Cópia do RG e CPF do responsável;
- 15 Comprovante de registro no CREA, do responsável técnico indicado pela Licitante;
- 16 Comprovante de registro no CREA, da Licitante;
- 17 Declaração de Recebimento dos Documentos;
- 18 Comprovante de Inscrição CNPJ;
- 19 Certidão Conjunta Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União Receita Federal;
- 20 Prova de regularidade com a Receita Estadual;
- 21 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da

4



**Licitante;**

- 22 Prova de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- 23 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 24 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 25 Certidão Negativa de Falência ou Concordata;
- 26 Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis;
- 38 Declaração de idoneidade da proponente com firma reconhecida
- 39 Atestado de Visita
- 40 Situação Cadastral
- 41 Termo de Encerramento

4 to  
 

ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 77.408.086/0001-10  
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ILÁRIO ORTEGA, brasileiro, engenheiro civil, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 16/02/1951, casado pelo regime parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, centro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador Carteira de Identidade nº 826.049, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 185.563.029-04, PEDRO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, comerciante, natural da cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, nascido na data de 14/10/1939, casado pelo regime universal de bens, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, Apto B, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 831.227-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 127.976.269-15 e VALDIR DE SÁ, brasileiro, comerciante, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 26/09/1955, casado pelo regime de comunhão de bens, residente e domiciliado na Rua Manoel da Rocha, nº 1.140, centro da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, portador da Carteira de Identidade nº 88.615, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins e CPF nº 225.094.379-68, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome de ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, centro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120161667-3, por despacho em sessão de 31 de outubro de 1.977, e última alteração contratual arquivada sob nº 20092959245, por despacho em sessão de 09/07/2009, resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade que tinha como objeto social o ramo de "Indústria da Construção Civil, sendo: Construções de Edifícios, Construções Viárias, Construções de Grandes Estruturas de Obras de Arte, Urbanização, Terraplenagem, Pavimentação de Estradas e Vias Urbanas, bem como Estradas Vicinais em Vias Rurais, Serviços de Construção de Solo e Combate a Erosão, Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento, Fábrica de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado e Estruturas Metálicas, fica alterado e passará a ter como objeto social o ramo de : "Indústria da Construção Civil", sendo : Construções de Edifícios, Construções Viárias, Construções de Grandes Estruturas de Obras de Arte, Urbanização, Terraplenagem, Pavimentação de Estradas e Vias Urbanas, bem como Estradas Vicinais em Vias Rurais, Serviços de Construção de Solo e Combate a Erosão, Indústria e Comércio de Artefatos de Cimento, Fábrica de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado e Estruturas Metálicas, Loteamento de Terrenos, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Compra e Venda de Imóveis..

CLÁUSULA SEGUNDA- A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios resolvem consolidar o contrato social, e alterações posteriores, que reger-se-á a partir desta data, pelas cláusulas e condições seguintes:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 77.408.086/0001-10

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Carteira com o original

12/12/13

Comissão de Liberação

ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 77.408.086/0001-10  
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



ILÁRIO ORTEGA, brasileiro, engenheiro civil, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 16/02/1951, casado pelo regime parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, centro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador Carteira de Identidade nº 826.049, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 185.563.029-04, PEDRO MACHADO DE SOUZA, brasileiro, comerciante, natural da cidade de Garibaldi, Estado do Rio Grande do Sul, nascido na data de 14/10/1939, casado pelo regime universal de bens, residente e domiciliado na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, Apto B, centro da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº 831.227-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 127.976.269-15 e VALDIR DE SÁ, brasileiro, comerciante, natural da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nascido na data de 26/09/1955, casado pelo regime de comunhão de bens, residente e domiciliado na Rua Manoel da Rocha, nº 1.140, centro da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, portador da Carteira de Identidade nº 88.615, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Tocantins e CPF nº 275.094.379-68, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome de ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, centro de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na MM.Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120161667-3, por despacho em sessão de 31 de outubro de 1977, e última alteração contratual arquivada sob nº 20092959245, por despacho em sessão de 09/07/2009, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o contrato social, e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- A Sociedade constituída gira sob o nome empresarial de ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, e sua sede esta estabelecida na Rua Bento Munhoz da Rocha, 546, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA- O objeto da sociedade será o ramo de "Indústria da Construção Civil", sendo : Construções de Edifícios, Construções Viárias, Construções de Grandes Estruturas de Obras de Arte, Urbanização, Terraplenagem, Pavimentação de Estradas e Vias Urbanas, bem como Estradas Vicinais em Vias Rurais, Serviços de Construção de Solo e Combate a Erosão, Indústria e Comercio de Artefatos de Cimentos, Fábrica de Estruturas Pré-Moldadas de Concreto Armado e Estruturas Metálicas, Loteamento de Terrenos, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Compra e Venda de Imóveis.

CLÁUSULA TERCEIRA- A sociedade iniciou suas atividades na data de 01 de dezembro de 1977, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Conselho de Administração

Município de Santo Ant. do Sudoeste  
Conselho de Administração  
12/12/13  
Comissão de Licitação

ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 77.408.086/0001-10  
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, (art. 1.065 CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA- O Capital Social no valor de 1.620.000,00 ( um milhão, seiscentos e vinte mil reais), dividido em 1.620.000 ( um milhão, seiscentos e vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

- ILÁRIO ORTEGA, com 874.800 quotas, no valor de R\$ 874.800,00 (oitocentos e setenta e quatro mil, e oitocentos reais).
- VALDIR DE SA, com 664.200 quotas, no valor de R\$ 664.200,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais).
- PEDRO MACHADO DE SOUZA, com 81.000 quotas, no valor de R\$ 81.000,00 ( oitenta e um mil reais).

CLÁUSULA OITAVA- A administração da sociedade caberá ao sócio ILÁRIO ORTEGA, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios (art. 997, VI, 1.113, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA- O administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA- Os quatro meses seguintes do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- Permanece a filial 01 (um), inscrita no CNPJ sob nº 77.408.086/0002-00, estabelecida na BR 153, Km 651,5, Sala 01 – Chácara 107, na cidade de Gurupi-Tocantins.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- Fica criada a Filial 02 (dois), estabelecida na Rodovia BR 153, Km 505, Parque Industrial, Quadra 07, módulos de M-01 a M-12, município de Paraíso do Tocantins, CEP 77.600-000, Tocantins.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- Fica investido na função de responsável técnico da sociedade, o sócio ILÁRIO ORTEGA, engenheiro civil portador da Carteira Profissional nº 6.271-D, com registro no CREA/PR da 7ª região.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Fica investido na função de administrador da Filial 01, os sócios Ilário Ortega e Valdir de Sá, aos quais ficam dispensados da apresentação de cauções.

Município de São Paulo, 12/12/13  
Comitê de Assessoria

Comissão de Licitações



FL. 01



ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 77.408.086/0001-10  
VIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Os sócios poderão de comum acordo fixar retirada mensal a título de "Pro-Labore" observadas as disposições regulares pertinentes, não ultrapassando o limite permitido pelo regulamento do imposto de renda.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado e com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

Parágrafo Único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos, em que a sociedade resolva em relação a seus sócios (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- Fica eleito o fórum da comarca de Santo Antonio do Suldeste, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em seis vias de igual teor e forma, obrigando fielmente todos os sócios e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Suldeste-Pr., 21 de Janeiro de 2012

2º TABELIONATO

TABELIONATO

ILARIO ORTEGA  
RG Nº 826.049/PR

VALDIR DE SA  
RG Nº 88.615/10

PEZZINI

PEDRO MACHADO DE SOUZA  
RG Nº 831.277-3/PR

Testemunhas:  
  
Jackson Elaxio Cordeiro  
RG Nº 6.377.657/PR  
CPF 016.999.959-90

Mauricio Machado de Souza  
RG Nº 4.360.641/PR  
CPF 641.610.619-13  
Conferido com o original  
12/21/12

RECIBO DE RECEBIMENTO  
RECEBIMOS DE  
R\$ 943746  
R\$ 943745  
2º TABELIONATO  
DE NOTAS DE PALMASITO  
Reconheço por assinatura  
ORTEGA e VALDIR DE SA  
PALMASITO

SERVELVA  
PROZ DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SULDESTE-PR  
Reconheço a firma por Semelhança de PEDRO MACHADO DE SOUZA, RG Nº 808978-0/PR de  
Santo Antonio do Suldeste-PR, 22 de dezembro de 2012  
Em Presença da Verdade  
Mauricio Machado de Souza

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

ATESTADO

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Rua Simão Faquinello, 364, da Cidade de Pranchita, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 78.113.834/0001-09, ATESTA que a Empresa ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 546, na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 77.408.086/0001-10, projetou, forneceu e montou, no período de 10/05/2001 à 10/07/2001, conforme ART n.º 1700627110151, um barracão Pré-moldado de 735,00m2, localizado na Linha São João, interior deste Município, denominado como Lote Rural 81-BB da Gleba 228-SA, tendo como Engenheiro responsável o Sr. ILÁRIO ORTEGA - CREA-PR 6.271/D, declaramos que a obra foi executada satisfatoriamente e dentro dos prazos contratuais.

PRANCHITA - PR. 28 DE MAIO DE 2002.

Neuto Sartor  
NEUTO SARTOR  
Prefeito Municipal

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conferido com o original  
13/02/03  
Comissão de Licitação

Reconhecido (e/ou) firmado por Neuto Sartor  
Doutor  
Em tratamento de verbas.  
PCTA PR 28 MAIO 2002  
WALDACEY LUZ PEZZINI - Notário  
GIDEY DE RÁTIMA PEZZINI - Escrivão



Handwritten signatures and initials in blue ink.





FL. 059  
Jo

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente aos serviços/obras descritos nesta certidão, tendo-os declarado como concluídos, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme preceitua a Resolução nº 317/86 - CONFEA em seu artigo primeiro.

### ENGENHEIRO CIVIL ILARIO ORTEGA

CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-6271/D

ACERVO TÉCNICO N.º 001539/2002

ART Nº.....	1630913-0 0	Participação: EXECUTOR
Empresa Executora	ORTEGA ENG EMPREENDIMENTOS LTDA	
Contratante.....	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA	
Tipo de Obra / Serviço:	FINS ESPORTIVOS	
Serviço Contratado.	EXECUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES	
Dimensões	2 857,88 M²	
Local da Obra	AV. CAPIRARIIBE QD 34 LT. 5111	
Município/Estado	PRANCHITA/PR	
Data de Início	19/09/1996	Data de Conclusão: 19/03/1997
Documento de Conclusão	ATESTADO DO CONTRATANTE	
Observação	ATESTADO ANEXO CERTIFICADO POR ESTE CREA/PR	

ART Nº.....	1700627140451 0	Participação: EXECUTOR
Empresa Executora	ORTEGA ENG EMPREENDIMENTOS LTDA	
Contratante.....	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA	
Tipo de Obra / Serviço:	PRÉ MOLDADOS	
Serviço Contratado.	PROJETO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PRÉ-MOLDADOS	
Dimensões	735 M² - 04 PAVIMENTO	
Local da Obra	LINHA SÃO JOÃO QD81BB GL228-SA	
Município/Estado	PRANCHITA/PR	
Data de início	10/05/2001	Data de Conclusão: 10/07/2001
Documento de Conclusão	ATESTADO DO CONTRATANTE	
Observação	ATESTADO ANEXO CERTIFICADO POR ESTE CREA/PR	

Arquivo de Serviço Arquivado Suplemento - PR  
Arquivo de Serviço Original

13 12/13

Assinatura do Profissional



RUA TENENTE CAMARGO, 1777 - SA. 51 - 53 - FRANCISCO BELTRAO - PR - CEP 85601-000

E-mail: [crea-pr@netconts.com.br](mailto:crea-pr@netconts.com.br)

home page - <http://www.crea-pr.org.br>



FL. 110

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO CIVIL ILARIO ORTEGA  
CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-6271/D


ACERVO TÉCNICO N.º: 001539/2002

A presente Certidão foi lavrada em atendimento ao que dispõe a Resolução n.º 317/86 - CONFEA, e mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência desta Presidência - Portaria n.º 008/99 de 24 de Maio de 1999, pela INSPECTORIA DE FRANCISCO BELTRAO.

FRANCISCO BELTRAO, 29 DE MAIO DE 2002.

  
GILMAR FERNONCINI RITTER  
INSPECTORIA DE FRANCISCO BELTRAO



Arquivo do Sudoeste - PR  
Arquivo original  
13.05.03  
  
Delegação de Lavração





Fl. 12



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARANÁ

ILARIO ORTEGA - ENGENHEIRO CIVIL  
CARTEIRA PROFISSIONAL PR-6271/D

ACERVO TÉCNICO N.º 001539/2002

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

1630913-0 0

1700627110151 0



Município de Santo Antônio da Sujeição - PR.  
Comparece com o original

33.12.13

Comissão de Licitação

RUA TENENTE CAMARGO, 1777 SA. SL. 83 - FRANCISCO BELTRAO - PR - CEP 85901610

E-mail: crea-fb@neto.com.br

Home page - <http://www.crea-pr.org.br>

Handwritten signatures and initials



**ORTEGA - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 548 - Fone (48) 3563-1215 - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

**CONSTRUÇÃO CIVIL, PROJETO E EXECUÇÃO**

Engº Civil ILÁRIO ORTEGA - CREA Nº 6.271-D

7ª Região

CNPJ: 77.408.086/0001-10

Inscr. Est. 90110740-89

062  
Fl. 13

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 010/2013

Objeto: Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial - 211,50m² - Parque das Embauvas

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data de registro	Assinatura
Ilário Ortega	Engº Civil	PR 6271/D	19/09/1977	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de dezembro de 2013

Ortega Engº e Empreendimentos Ltda  
Ilário Ortega  
RG Nº 826.049 SSP/PR  
Representante Legal

4

DATA DE EMISSÃO: \_\_\_\_\_  
 LOCAL DE EMISSÃO: \_\_\_\_\_  
 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 DATA DE VALIDADE: \_\_\_\_\_  
 IDENTIFICADOR: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO TITULAR: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO EMITENTE: \_\_\_\_\_  
 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: 41978887  
 IDENTIFICADOR: \_\_\_\_\_

Nº DE IDENTIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 IDENTIFICADOR: \_\_\_\_\_  
 DATA DE EMISSÃO: 16/04/15  
 LOCAL DE EMISSÃO: \_\_\_\_\_  
 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 DATA DE VALIDADE: \_\_\_\_\_  
 IDENTIFICADOR: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO TITULAR: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO EMITENTE: \_\_\_\_\_  
 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 IDENTIFICADOR: \_\_\_\_\_

Município de Santo Antônio do Sul - RS  
 Conforme em original  
12/12/13  
 \_\_\_\_\_  
 Responsável de Legação

Nº DE IDENTIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 IDENTIFICADOR: \_\_\_\_\_  
 DATA DE EMISSÃO: \_\_\_\_\_  
 LOCAL DE EMISSÃO: \_\_\_\_\_  
 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 DATA DE VALIDADE: \_\_\_\_\_  
 IDENTIFICADOR: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO TITULAR: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO EMITENTE: \_\_\_\_\_  
 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 IDENTIFICADOR: \_\_\_\_\_

Nº DE IDENTIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 IDENTIFICADOR: \_\_\_\_\_  
 DATA DE EMISSÃO: \_\_\_\_\_  
 LOCAL DE EMISSÃO: \_\_\_\_\_  
 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 DATA DE VALIDADE: \_\_\_\_\_  
 IDENTIFICADOR: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO TITULAR: \_\_\_\_\_  
 ASSINATURA DO EMITENTE: \_\_\_\_\_  
 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_  
 IDENTIFICADOR: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_





064  
Fl. 15

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **116054/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: **ILARIO ORTEGA**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-6271/D

Registro Nacional : 1704437709

Registrado(a) desde : 19/07/1977

Data Voto Registro :

Filiação : LUIZ ORTEGA

MARIA GERTRUDES ORTEGA

Data de Nascimento : 16/02/1951

Carteira de Identidade : 526.049

Naturalidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

CPF : 18556302904

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau : 18/08/1977

Diplomação : 18/08/1977

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (ALB,C) de 11/12/1933

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28 de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/412466.

Emitida via Internet em 11/12/2013 17:15:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 019/2002.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



FL. 16  
167

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(éis) técnico(s).

**Certidão nº: 116055/2013**

**Validade: 31/03/2014**

**Razão Social:** ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

**CNPJ:** 77408086000110

**Num. Registro:** 4376

**Registrada desde :** 14/12/1977

**Capital Social:** R\$ 1.100.000,00

**Endereço:** RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 546 CENTRO

**Município/Estado:** SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE-PR

**CEP:** 85710000

**Objetivo Social:**

"INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL", SENDO: CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÕES VIÁRIAS, CONSTRUÇÃO DE GRANDE ESTRUTURA E DE OBRAS DE ARTE, URBANIZAÇÃO, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS URBANAS, BEM COMO ESTRADAS VICINAIS EM VIAS RURAIS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE SOLOS E COMBATE A EROSIÃO, INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, FÁBRICA DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO E ESTRUTURAS METÁLICAS.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(éis) técnico(s).

**Responsável(éis) Técnico(s):**

1 - ILARIO ORTEGA

Carteira: PR-6271/D Data de Expedição: 19/09/1977

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 29 (ALB,C)

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DO DECRETO 23569 - ARTIGO 28

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/412470, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(éis) técnico(s).

Emitida via Internet em 11/12/2013 17:16:03

Omissa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o



**ORTEGA - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Rua Gov. Rendo Munhoz da Rocha 546 - Fone (46) 3563-1215 - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Pr

**CONSTRUÇÃO CIVIL, PROJETO E EXECUÇÃO**

Engº Civil ILÁRIO ORTEGA - CREA Nº 6.271-D - 7º Região

CNPJ 77 408.088/0001-10

Inscr. Est. 90110740-89

Fl. 17

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de dezembro de 2013

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 010/2013

Objeto: Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial - 211,50m<sup>2</sup> - Parque das Embauvas

O signatário da presente, o senhor Ilário Ortega, representante legalmente constituído da proponente ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à tomada de preços supramencionada.

Atenciosamente,

**Ortega Engº e Empreendimentos Ltda**

Ilário Ortega

RG Nº 826.049 SSP/PR

Representante Legal

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**NÚMERO DE INSCRIÇÃO:  
77.408.088/0001-10  
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**DATA DE ABERTURA  
21/10/1977NOME EMPRESARIAL  
TEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DENOMINAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

68.10-2-03 - Loteamento de imóveis próprios

41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios

CÓDIGO E INSCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADAENDEREÇO  
FRENTE MUNHOZ DA ROCHANÚMERO  
548  
COMPLEMENTO  
1 ANDARCEP  
85.710-000  
BARRIO/CELESTRAÇÃO  
CENTROMUNICÍPIO  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
UF  
PRSITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
02/07/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
EXERCÍCIODATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
0000000

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183 de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia 11/12/2013 às 17:21:56 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

003  
Fl. 19

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ: **77.405.085/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007

Emitida às 09:50:21 do dia 23/10/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2014.

Código de controle da certidão: **AD60.B30F.5D73.780C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

Fl. 069

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11279510-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.408.088/0001-10

Nome: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

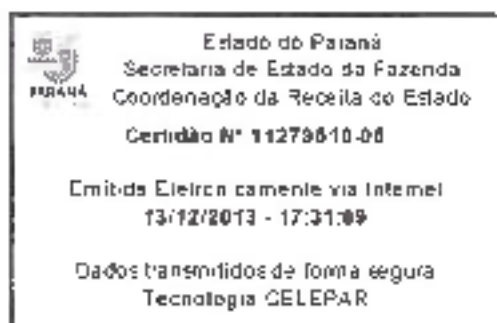
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 12/04/2014 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



Município de Santo Antônio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa  
Nº 2043 / 2013

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 05/01/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 06 de Dezembro de 2013

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZIM4J5UFFHMZ4X28SQEP

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
{\$nrControle}	77.408.086/0001-10	9017994821	3956

ENDEREÇO

RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 546 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios

*[Handwritten Signature]*  
Diretora do Departamento

Mat. 3379

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Confere com o original

12/12/13

*[Handwritten Signature]*  
Carimbo de Licitação



Fl. 22

CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES PRECATORIAS E AS DE TERCEIROS

Nº 001643019-1410-0006  
Nome: CRTI CIA ENGENHARIA E EMPREHEIMENTOS LTDA  
CNPJ 07.409.056/0001-10

Fiscaliza o Diretor de a Fazenda Nacional e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo ao seu identificador que tenham a ver com todas as contribuições que não tenham pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRF) e a Inscrição em Dívida Ativa da União (DAU).

Com referência, emitida em nome do matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às infrações previdenciárias e às contribuições devidas por ela, e terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo as demais tributas administradas pela SRF e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto da Certidão Quinquena FGF/FI (FGB).

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de atos de constituição civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social; transferência de controle de ações em sociedade limitada e uso parcial ou total da transformação de sociedade em sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de sociedade ou sociedade empresária ou simples.

A verificação desta certidão está disponível a qualquer hora para a qual foi emitida e a verificação de sua autenticidade no Internet, no endereço eletrônico em esta fazenda postea.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PRB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/02/14  
Valor: R\$ 12.042,74

Certidão emitida gratuitamente





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 77408086/0001-10  
**Razão Social:** ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA BEVÔ MUNHOZ DA ROCHA 546 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/12/2013 a 03/01/2014

**Certificação Número:** 2013120516465995487590

Informação obtida em 13/12/2013, às 17:10:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 77.408.086/0001-10  
Certidão n°: 33946943/2013  
Expedição: 13/12/2013, às 10:02:11  
Validade: 10/06/2014 - 100 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 77.408.086/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 542-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Fl. 25

COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSIN, 583 - CENTRO  
Santo Antônio do Sudoeste/PR - 95710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ 77.408.086/0001-10, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem



Santo Antônio do Sudoeste/PR, 06 de Dezembro de 2013, 14:23:32

*Marines Buganca Ragazon*

MARINES BUGANCA RAGAZON - EMP JURAMENTADA



Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Conferido com o original

12/12/13

4

Comissão de Licitação

*Handwritten signatures and initials*

Fl. 26

Firma: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Inscr. Est: 9811074089 CNPJ: 17.408.086/0001-10  
Tabela: 1 Situação: 00047  
Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 41

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00122 folhas numeradas  
eletronicamente por processamento de dados, do número  
00001 ao número 00122 e servirá para o lançamento das  
operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
RUA BENTO MONHOZ DA ROCHA De 516  
341A  
Bairro: CENTRO  
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR  
CNPJ: 17.408.086/0001-10  
Inscr. Est: 9811074089 Tmp. Med: 195-6  
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
Em: 31/10/1977 Situação: 41001616077  
Data de Lavr: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2012

ILARDO ORTEGA  
SOCIO GERENTE

CPF 165.962.020-04  
RG 87504878

WILGAR VEIRA

Contador  
CRC2080405  
CPF 3282350753  
RG 204756378

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Termo de Autenticação 131148851-0  
O presente é autêntico, por não conter sinais e conteúdos que, de acordo com a legislação em vigor, onera os atos de abertura e funcionamento.  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

01/01/13

ANGELINA CRISTINA  
USUARIA DE BANCO



Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Conferir com o original

12/12/13

Comissão de Licitação

[Handwritten signature]

FL. 27

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2012

ATIVO

	31/12/2012	31/12/2011
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
DISPONIBILIDADES	2.375.435,40	1.713.817,73
BENS NUMÉRARIOS	793.791,13	446.963,84
CAIXA	97.556,17	403.851,35
CAIXA - FILIAL 01	19.330,73	774.280,59
CAIXA FILIAL 02	15.330,26	75.739,43
BANCO CONTA MOVIMENTO	1.768,48	693,66
BANCOS	60.128,70	53.137,67
APLICAÇÕES C.E.F. C/ 1155-7	690.234,96	37.112,20
APLICAÇÕES FINANC. - BAMEHINDUS	4.966,00	534,60
APLICAÇÕES FINANC. BCO ITAU S/A	1.451,40	1.451,40
APLICAÇÕES CEF CONTA Nº 1929-6	173.816,95	35.126,29
OUTRAS DISPONIBILIDADES	510.000,00	
AÇÕES E OUTROS INVESTIMENTOS	5.000,00	6.000,00
VALORES A RECEBER OPERAÇÕES SOC	6.000,00	6.000,00
OUTRAS CRÉDITOS	351.774,64	223.822,70
CAUÇÕES E DEPOSITOS	261.774,64	223.822,70
EMPREST. DE MUTUO A RECEBER	800,00	600,00
FINSOCIAL DEP. EM JUÍZO	210.000,00	210.000,00
FATURA S/ CONTRATOS RECEBER	3.980,23	3.980,23
OUTRAS C.TAS. DE REALIZAÇÃO MEDIATAS	137.794,41	9.242,47
TRIBUTOS A RECUPERAR	23.149,44	31.666,30
CÓFINS A COMPENSAR	33.149,44	31.866,30
PIS S/ FATURAMENTO A COMPENSAR	3.473,22	3.473,22
SALÁRIO MATERNIDADE A RECUPERAR	914,26	914,26
I RENDA A COMPENSAR	1.363,80	1.363,80
IRF A RECUPERAR	11.027,70	9.528,87
SALÁRIO FAMÍLIA A RECUPERAR	529,08	529,66
CONTRIB. SOCIAL A COMPENSAR	120,69	136,59
INSS A COMPENSAR	1.247,39	1.247,36
ESTOQUES	14.472,90	14.472,63
OBRAS EM ANDAMENTO PARA VENDA	1.195.700,19	1.011.365,09
IMOVEIS DE ST. A VENDA RESIDENCIAL VILA MARIANA	1.195.700,19	1.011.365,09
IMOVEIS EM CONSTRUÇÃO - OBRA CEI 51.210.83029/71	1.195.700,19	1.011.365,09
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		
IMOBILIZADO	1.834.841,95	1.876.930,24
IMOBILIZAÇÕES TANGÍVEIS REALIZADAS	1.834.841,95	1.876.930,24
INSTALAÇÕES COMERCIAIS	1.928.564,26	1.918.393,14
IMOVEIS RURAL	522,60	522,60
MÓVEIS E UTENSÍLIOS F-1	29.000,00	20.000,00
APARELHO TELEFONE	2.020,00	2.020,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	538,00	530,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	342.975,44	336.791,44
	10.113,04	10.113,04

*[Assinatura]*  
 LEONILDA  
 GERENTE

CPF: 143.563.629-04  
 RG: 526.04478

*[Assinatura]*  
 IVONE BARBOSA VIEIRA  
 Contador

CPF: 2302060959  
 RG: 2047583794

Município de Santo Antônio do Sul  
 Conferência e aprovação  
 12/12/12  
*[Assinatura]*  
 Comissão de Licitação

4  
*[Assinatura]*

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

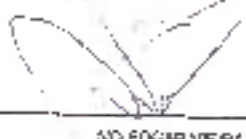
ATIVO

	31/12/2012	31/12/2011
VEICULOS	175.895,26	175.895,28
IMOVEIS SUBURBANO CHACARA Nº 74 (FILIAL)	157.500,00	157.500,00
FERRAMENTAS E ACESSORIOS	444,35	444,33
VEICULOS FILIAL 01	462.560,01	462.560,01
EQUIP.ELETRONICOS E FAX FILIAL	10.040,73	10.040,73
CONDICIONADOR DE AR - FILIAL	3.099,99	3.099,99
VEICULOS LEI 8.200	9.730,71	9.730,71
IMOVEIS FILIAL 01	350.000,00	350.000,00
EQUIPAMENTOS ELET.(CPD) F 1	10.622,04	10.622,04
MOVEIS E UTENSILIO LEI 8.200	3.310,94	3.310,94
TANQUE DE PROCOMBUSTIVEL	9.030,00	9.030,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LEI 8.200	10.389,90	10.389,90
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS F-1	55.377,82	52.768,00
EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO	6.332,60	6.332,50
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS FILIAL 02	34.278,04	34.278,04
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS F2	114.240,00	114.240,00
IMOVEIS CONSTRUÇÕES F2	124.263,61	124.263,61
AR CONDICIONADO	1.780,00	1.780,00
IMOVEIS FILIAL 02	13.317,50	
(-)DEPREC.ACUM.S/BIENS/INST MOVEIS	(93.922,30)	(42.452,90)
(-)DEPREC S/MAQUINAS E EQUIPAMENTO	(22.197,70)	(21.988,26)
(-)DEPREC.S/MOVEIS E UTENSILIOS	(654,47)	(654,47)
(-)DEPREC.S/VEICULOS	(58.263,70)	(7.013,74)
(-)DEPREC.S/VEICULOS LEI 8.200	(5.611,62)	(5.611,62)
(-)DEPREC S/MAQ. EQUIP. LEI 8.200	(7.194,81)	(7.194,81)
ATIVO DIFERIDO		22.000,00
APLICACOES DIFERIDAS		22.000,00
DESPESAS PRE-OPERACIONAIS/INDUSTRI		22.000,00
DESPESAS C/ PROJETOS LOTEAMENTO		22.000,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>4.210.057,36R\$</b>	<b>3.612.747,87DB</b>

Ratificamos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo e importância supra de R\$ 4.210.057,36, bem como suas demonstrações.

  
 MARIO DIRTEGA  
 SOCIO GERENTE

CPF: 185.563.029-04  
 RG: 026.64948

  
 NO EDUAR VIEIRA  
 CONSOCA

PROFESSOR  
 CPF: 132.068.095-3  
 RG: 3347533-PR

Município de Santo Ant. do Sudeste - RS  
 Comissão de Licitação  
 12/12/12  
 4  
 Comissão de Licitação



**BALANÇO PATRIMONIAL**

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2012

**PASSIVO**

	31/12/2012	31/12/2011
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
<b>CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENTO</b>	397.113,32	317.911,75
<b>FORNECEDORES</b>	384.843,25	298.567,90
FORNECEDORES DIVERSOS	11.730,00	4.348,12
FINANCIAMENTOS E EMPRESTIMOS	11.130,00	4.048,12
EMPRESTIMO C/ ANTONIO FERREIRA MACIEL	270.000,00	270.000,00
OBRIGACOES FISCOTRIBUTARIAS A PAGAR	270.000,00	270.000,00
IM.S.S. A RECOLHER	43.078,23	21.801,89
FGTS A RECOLHER	3.359,58	5.093,14
COFINS A RECOLHER	882,14	611,25
PIS SFATURAMENTO A RECOLHER	15.102,02	2.040,97
PROVISAO FUR.A RECOLHER	3.273,98	444,09
IMPOSTOS MUNICIPAIS A RECOLHER	4.742,40	240,03
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	457,30	457,30
COFINS A RECOLHER - F1	11.036,57	5.295,17
I.R.R.F. A RECOLHER	893,27	993,27
INSS A RECOLHER - FILIAL 01	339,99	181,86
FGTS A RECOLHER - FILIAL 01	1.222,40	4.455,49
COFINS A RECOLHER F2	69,17	921,77
PIS A RECOLHER F2	144,30	
INSS A RECOLHER F2	31,20	
FGTS FL 02 A RECOLHER	1.251,55	829,13
OUTRAS CONTAS A PAGAR	230,66	127,17
HONORARIOS PROFISSIONAIS A PAGAR	90.639,02	917,90
CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA A PAGA	573,58	495,05
BANCOS C/ CORRENTE A PAGAR	61,44	60,37
CONSUMO DE TELEFONE A PAGAR		227,96
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS PAGAR		144,57
<b>CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO</b>	60.000,00	
<b>ENCARGOS TRABALHISTAS/DIS(TRIBUTIVO)</b>	12.270,07	21.343,43
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	12.270,07	21.343,83
SALARIO FAMILIA A PAGAR	5.412,44	8.938,18
PRO LABORE A PAGAR	176,00	191,58
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR F1	1.157,00	1.068,60
PRO-LABORE A PAGAR - FILIAL 01	935,05	7.540,63
PRO-LABORE A PAGAR FILIAL 02	1.568,92	1.488,23
SALARIOS FL 02 A PAGAR	7.109,25	1.106,05
<b>PASSIVO EXIGIVEL</b>	2.012,40	1.007,25
<b>CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P</b>	98.561,26	156.236,44
<b>FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO</b>	98.561,26	156.236,44
<b>BNDDES PSI CONTRATO A PAGAR</b>	98.561,26	156.236,44
<b>RESULTADO DE EXERCICIOS FUTUROS</b>	98.561,26	156.236,44
<b>RECEITAS DIFERIDAS (LIQUIDAS)</b>	617.330,00	617.330,00

*[Assinatura]*  
 ARIO ORTEGA  
 SOCIO GERENTE

CPF: 146.563.020-04  
 RS: 208.042898

*[Assinatura]*  
 PAULO EDUARDO MEIRA  
 Contador

PROFESSOR  
 CPF: 33220980-28  
 RS: 204783379

Município de Santo Antônio do Sul - RS  
 Contém 2012-13  
 12/12/13  
 Comissão de Licitação

*[Assinaturas]*

Fl. 30  
 Folha (11/15)  
 Emitido: 17/03/2013  
 Para: Cliente  
 Agência: 0000000000

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2012

**PASSIVO**

		! Anos!
	31/12/2012	31/12/2011
RECEITAS ANTECIP OBRAS EM ANDAMENT	617.330,00	
CONTRATOS A EXECUTAR	617.330,00	
PATRIMONIO LIQUIDO	3.097.052,78	3.106.590,60
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	1.620.000,00	1.620.000,00
CAPITAL SOCIAL	1.620.000,00	1.520.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	1.484.000,00	1.484.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO / F-1	136.000,00	136.000,00
RESERVAS	13.913,85	13.913,85
RESERVAS DE CAPITAL	13.913,85	13.913,85
RESERVAS DE LUCROS LEI 8.200	28,69	20,69
RESERVAS ESP. CAPITAL LEI 8.200	21.828,32	21.828,32
CORRECAO MONET. COMP. LEI 8200	(10.291,65)	(10.291,65)
RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL	2.325,85	2.325,85
RESERVAS DE LUCROS	22,64	22,64
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	1.463.138,93	1.504.685,95
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	1.463.138,93	1.504.685,95
LUCROS ACUMULADOS	476.503,20	476.503,20
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO	(291.665,63)	(250.118,61)
PREJUIZOS ACUMULADOS	(64.222,91)	(64.222,91)
LUCROS ACUMULADOS LEI 8.200	6.079,63	6.079,63
Diferença conv. para RVAL Jun/94	0,01	0,01
Diferença da transf. RNOVO-ANL1	0,01	0,01
RESULTADO NESTE EXERCICIO	1.336.444,67	1.336.444,62
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>4.210.057,36CR</b>	<b>3.612.747,97CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra em R\$ 4.210.057,36, bem como suas demonstrações.



ELANO CARREGA  
 SÓCIO GERENTE

CPF: 165.963.1129-00  
 RG: 104.049PR



IVO EDGAI R VIEIRA

Limado:  
 PROCURADOR  
 CPF: 322096000  
 RG: 3047209PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confira com o original

12/12/12

Comissão de Licitações





030  
 Data: 02/11/12  
 Emissão: 11/05/2012  
 Hora: 09:02:27  
 Página: 02/00024

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em: Dezembro/2012

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

	31/12/2012	31/12/2011
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		
RENDAS DE BENS E SERVIÇOS		
VENDA DA PRODUÇÃO PRÓPRIA	1.136.207,81	568.535,74
RECEITAS VENDAS E MONTAGEM DE PRÉ-MOL. DADOS	44.686,50	19.850,00
RECEITAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	44.686,50	19.850,00
RECEITAS DE OBRAS / SERVIÇOS F-01	1.091.521,11	546.685,74
RECEITAS DE OBRAS E/OU SERVIÇOS		30.000,00
RECEITAS C/ VENDA DE IMOVEIS	763.521,11	518.685,74
() DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS	328.000,00	
IMPOSTOS S/ VENDAS DE BENS E SERVIÇOS	(41.471,53)	(20.513,41)
PIS S/ FATURAMENTO	(41.471,53)	(20.913,41)
COFINS	(7.094,86)	(3.371,52)
PIS S/ FATURAMENTO - F1	(32.745,61)	(15.580,60)
COFINS - F1		(223,81)
COFINS S/ FATURAMENTO - F2		(1.032,86)
PIS S/ FATURAMENTO - F2	(1.340,60)	(595,50)
	(290,46)	(129,02)
<b>Receita Líquida</b>	<b>1.094.736,08CR</b>	<b>647.622,33CR</b>
<b>Lucro Bruto</b>	<b>1.094.736,08CR</b>	<b>547.822,33CR</b>
CUSTOS OPERACIONAIS		
GASTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	(673.668,15)	(489.952,41)
OUTRAS DESPESAS DIRETA DA PRODUÇÃO		(54,92)
ENERGIA ELÉTRICA		(54,92)
GASTOS INDIRETOS DA PROD. INDUST.		(54,92)
DESPESAS GERAIS (INDIRETAS)		(1.036,00)
DISTRIBUIÇÃO DE BRINDES		(1.036,00)
CUSTOS SERVIÇOS VENDIDOS		11.038,00)
GASTOS C/ APLIC. DE MAT. NA PREST. SER.	(1.158,00)	14.095,00)
COMPRAS DE MATERIAIS DIVERSOS	(1.158,00)	(4.085,00)
MEDICAMENTOS DE CONSUMO	(1.158,00)	
CUSTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL		(4.095,00)
CUSTOS DAS OBRAS EMPREITADAS	(872.710,15)	(464.774,49)
CUSTOS OBRA CONT. 063/2010 - ORTEGA	(457.935,69)	(464.774,49)
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		(5.078,16)
CUSTOS OBRA CONT. 136/2009-FRIG DE PEIXES	(3.429,33)	(8.845,59)
CUSTOS OBRA CONT. 086/2010 - ORTEGA		(8.640,00)
CUSTOS OBRA ORTEGA CONT. 080/2011	(3.408,73)	(253.555,17)
CUSTOS OBRA ORTEGA CONT. 081/2011	(3.500,00)	(58.048,96)
		(57.340,52)

Município de Santo Ant. do Sul (RS) - RS  
 Prefeitura Municipal  
 12/12/12  
 Comissão de Licitação

ORTEGA  
 SÓCIO GERENTE

CPF: 165.569.079-04  
 RG: 426.04999

EDGAR VIEIRA  
 Contador  
 PROFISSIONAL  
 CPF: 342.080.960  
 RG: 704756318

*(Handwritten signatures and marks)*

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidada

Encerrado em: Dezembro/2012

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2012	[Anual] 31/12/2011
CUSTOS OBRA ORTEGA CONT. 156/2011	31112/2012	
CUSTOS OBRA CONTRATO Nº 003/2012	(138.266,89)	(53.265,58)
CUSTOS OBRA CONT. Nº 087/2012	(88.010,94)	
CUSTOS OBRA CONT. Nº 052/12	(103.195,28)	
CUSTOS DAS OBRAS PARA VENDA	(138.034,52)	
CUSTOS IMÓVEIS VENDIDOS	(214.774,46)	
DESPESA OPERACIONAIS	(214.774,46)	
DESPESAS OPERACIONAIS	(462.414,95)	(233.028,20)
DESPESAS OPERACIONAIS	(411.693,43)	(243.372,03)
COMISSÃO SOBRE VENDA DE IMOVEIS	(328.803,01)	(212.166,79)
F.G.T.S.	(84.000,00)	
SALARIOS E ORDENADOS	(2.517,33)	(1.922,83)
RETIROÇAS PROLABORE(DIRETOR COML)	(25.980,00)	(14.743,00)
FÉRIAS + 1/3 S/ FÉRIAS	(15.800,00)	(13.000,00)
13.SALARIO	(5.605,31)	(1.028,67)
INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	(2.831,17)	(2.940,00)
CONTRIBUICAO SINDICAL	(17.858,16)	(541,88)
I.S.S.		(730,00)
CONTRIB.SINDICAL FILIAL 01	(3.481,77)	(2.141,85)
HONORARIOS PROFISSIONAIS	(1.463,88)	(2.906,11)
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(10.104,00)	(9.185,00)
COMB.E LUBRIFICANTES F-1	(4.286,68)	(4.147,95)
FRETES E CARRETOS	(11.626,34)	(18.518,82)
DESPESAS DIVERSAS	(207,40)	(757,47)
CONSERVACAO DE BENS	(13.991,58)	(1.956,14)
PRFV SOCIAL S/ SALARIOS	(13.202,57)	(27.443,71)
PRO-LABORE - FILIAL 01	(12.047,72)	(9.419,70)
SALARIOS E ORDENADOS - FILIAL 01	(22.404,00)	(21.475,00)
PREV SOCIAL S/ SALARIOS - F1	(11.188,67)	(8.840,67)
PREV.SOCIAL S/PL E AUTONOMO	(3.435,79)	(2.970,90)
F. G. T. S. - FILIAL 01	(8.391,60)	(5.602,00)
13o. SALARIO - F-1	(888,53)	(819,42)
CONSERVACAO DE BENS - FILIAL 01	(908,00)	(803,00)
DESPESAS GERAIS - FILIAL 01	(23.110,44)	(3.601,08)
INDENIZACOES TRABALHISTA - F1	(2.367,95)	(8.115,49)
I.S.S.Q.N FILIAL 02	(5.216,28)	(2.152,27)
LUZ E AGUA F2	(1.994,32)	(50,00)
DESPESAS GERAIS F2	(9.444,13)	(6.077,04)
COMBUST E LUBRIF. F2	(55,51)	
PREVID.SOCIAL FILIAL 02	(6.788,73)	(13.867,38)
IMPOSTOS E TAXAS F2	(7.743,73)	(6.985,68)
SALARIOS E ORDENADOS F2	(307,58)	(220,84)
FGTS FILIAL 02	(13.387,09)	(16.054,16)
CONSERVACAO DE BENS F2	(1.174,38)	(1.360,47)
	(7.822,41)	

Município de Santo Antônio do Sudoeste PR  
 12/12/13  
 4  
 Empresa de Liquidação

MARIO ORTEGA  
 SOCIO GERENTE

CPF: 186.583.025-04  
 RG: 826.040/PR

MO EDGAR VERRA  
 Contador  
 PROFISSIONAL  
 CPF: 1302090953  
 RG: 2247583/PR

*(Handwritten signatures and marks)*

Fl. 33

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2012

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

		[ Anual ]
	31/12/2012	31/12/2011
1º SALÁRIO FILIAL 02	(1.203,05)	(888,52)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(92.890,42)	(31.208,24)
TELEFONE F-2	(1.758,46)	(1.047,66)
ÁGUA E LUZ - FILIAL 01	(2.391,83)	(1.685,92)
TELEFONE	(676,71)	(1.066,22)
ÁGUA E LUZ	(917,43)	(585,36)
IMPOSTOS E TAXAS - FILIAL 01	(6.490,40)	(2.330,66)
DESPESAS C/PROCESSAMENTO DE DADOS	(2.753,40)	(3.247,50)
TELEFONE - FILIAL 01	(12.528,24)	(14.995,66)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(3.916,55)	(4.359,64)
MULTAS DIVERSAS		(1.207,59)
DEPRECIACÕES SI/VEÍCULOS	(51.249,98)	
DEPRECIACÃO SI/MAQUINS E EQUIPAMENTOS	(209,44)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(14.940,00)	(8.130,00)
CUSTO C/ PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO	(14.940,00)	(7.930,00)
PRO-LABORE F2	(14.940,00)	(7.930,00)
OUTROS CUSTOS ADMINISTRAÇÃO		(200,00)
CONTRIBUIÇÕES E DOACOES		(200,00)
DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS	(3.856,29)	47.328,55
RECEITAS FINANCEIRAS	5.214,12	54.595,74
RENDIMENTOS S/ APLICACOES FINANC	5.214,12	54.595,74
DESPESAS FINANCEIRAS	(9.070,41)	(7.967,19)
JUROS E COMISSOES BANCARIAS	(2.506,47)	(1.076,02)
JUROS DE MORA	(3.778,25)	
ENCARGOS FINANCEIROS	(79,49)	(2.935,82)
MULTAS		(324,74)
JUROS E DESP. HANC. - FILIAL 01	(2.712,15)	(3.329,54)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(31.925,23)	(28.652,72)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(31.925,23)	(28.652,72)
CONTRIBUICAO SINDICAL		(3.763,49)
I RENDA MENSAL e ou TRIMESTRAL	(17.374,17)	(13.102,12)
CONTRIBUICAO SOCIAL	(14.151,06)	(11.987,11)
RESULTADOS DE OPERACOES INDIRECTAS		13.000,00
<b>Resultado Oper. Antes Provisoes</b>	<b>41.647,02DB</b>	<b>185.366,28DB</b>
RESULTADO LIQ REC/RES/REVENTUAIS		13.000,00
RECEITAS EVENTUAIS		13.000,00
GANHOS E/OU PERDAS DE CAPITAL		13.000,00

Município de Santo Antônio do Sul - SC  
 Confira com o original

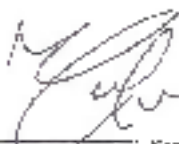
12/12/13

Confirmação de Emissão

Resultado Antes Prov. IR

41.647,02DB

142.366,28DB



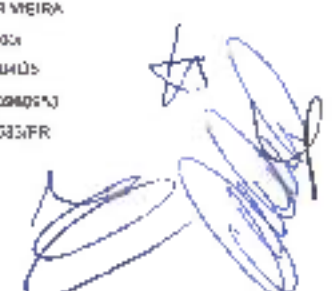
MANOEL ORTIGA  
 SOCIO GERENTE

CPF: 198.562.329-04  
 RG: 020.649-98



MO EDGAR VIEIRA  
 Contador

PROFISSIONAL  
 CPF: 02232940-94  
 RG: 2047033FR





Encerrado em - Dezembro/2012

DIPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa	Dez./2012	Dez./2011
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	1.504.886,85	1.547.052,23
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	41.547,02	142.386,28
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
RESERVA LÉGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	339,99	181,85
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	339,99	181,85
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	1.464.914,35	1.505.861,05

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Conferido com o original  
12/12/12  
 4  
 Comissão de Fidejussões



IVO SOGAR VIEIRA  
 SÓCIO GERENTE

CPF 185 563 029-04  
 RG 106 048PR



IVO SOGAR VIEIRA  
 Comissão  
 FIDELIDADE  
 CPF 3220980963  
 RG 2047533PR

Firma: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
Insc. Est: 9011074089 CNPJ: 77.408.386/0001-10  
Folha: 122 Livro: 00047  
Período: 31 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 67

TERMO DE SACRAMENTO

Contém neste Livro 00122 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00122 e serve para a lançemento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA  
RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA Nr. 346  
SALA  
Bairro: CENTRO  
CEP: 65.710-300 SANTO ANTONIO DO SUCESTE / PR  
CNPJ: 77.408.386/0001-10  
Insc. Est: 9011074089 Insc. Mun. 195-E  
Registro mais: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA  
Em. 31/12/1977 NTRC: 41201016673  
Data Saída:  
SANTO ANTONIO DO SUCESTE / PR. 31 de Dezembro de 2012

RICARDO ORTEGA  
SOCIO GERENTE

CPF: 185.553.025-04  
RG: 256040074

RUY LOGARIVIERA  
Contador

PROFISSIONAL  
CPF: 3320980912  
RG: 204755393

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Conferir com o original

12/12/12

Comissão de Linhas



# ORTEGA - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rua Gov. Benito Munkir da Rocha, 546 - Fone: (0\*\*46) 563-1215 - 35710-000 - Santa Antonio do Sudoeste - Pr.

CONSTRUÇÃO CIVIL, PROJETO E EXECUÇÃO

Engº Civil ILÁRIO ORTEGA

CREA Nº 6.271-D

7º Região

CNPJ 77.408.086/0001-10

ICMS. 90110740-89

Fl. 37  
083

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital Tomada de Preços nº 010/2013


Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social, encerrado em 31/12/2012.

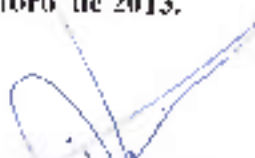
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

## SOLVÊNCIA GERAL

Solvência Geral	Valor em Reais	Índice
<u>Ativo Total</u>	<u>2.376.010,49</u>	4,79
SG = Passivo Circ. (+) Passiv. Ex.L.Prazo	SG= 495.619,67	

Santa Antonio do Sudoeste - Pr., 12 de dezembro de 2013.

  
ORTEGA ENGE. E EMPREEND. LTDA  
Ilário Ortega - RG 823049/PR  
Representante Legal

  
IVO EDGAR VIEIRA  
RG Nº 2.047.583/SSPPR  
CRC/PR nº 023904





**ORTEGA - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 546 - Fone (46) 3583-1215 - 95710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR.

**CONSTRUÇÃO CIVIL, PROJETO E EXECUÇÃO**

Engº Civil **ILÁRIO ORTEGA** - CREA Nº 6.271-D - 7ª Região

CNPJ: 17.408.088/0001-10

Inscr. Est. 90116740-89

Fl. 38/87

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação


**Referente: Edital de Tomada de Preços nº 010/2013**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL - 211,50m² - Parque das Embauvas**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços, sob nº 010/2013, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de dezembro de 2013

  
Ortega Engª e Empreendimentos Ltda  
Ilário Ortega  
RG Nº 826.049 SSP/PR  
Representante Legal





TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
DISTRITO JUDICIÁRIO DE SÃO PEDRO DO FLORIDO  
CNPJ: 0325-080 Fone (0xx46) 3525-1111  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR. ENLX165197  
Recorrido por: Ilário Ortega em 17 de dezembro de 2013  
21.23 vlr - R\$ 2166,00  
Santo Antonio do Sudoeste, 17 de dezembro de 2013  
Em Teste da Verdade. SAUER LTDA. - Nairo



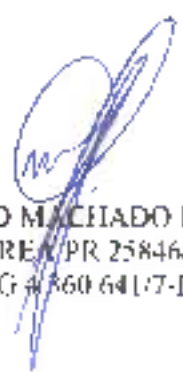
Fl. 89

ATESTADO DE VISITA - ANEXO 03

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 010/2013  
Objeto: Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial - 211,50m² - Parque das Embauvas

Declaramos que o engenheiro ILÁRIO ORTEGA CREA Nº6.271/D da empresa ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

Santo Antonio do Sudoeste, 12 de dezembro de 2013



MAURICIO MACHADO DE SOUZA  
CREA/PR 25846/D  
RG nº 360.641/7-PR



ILÁRIO ORTEGA  
RG Nº 426.049 SSP/PR  
CREA PR 6271/D





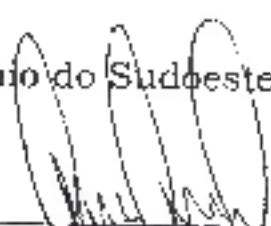
**CRC - Certificado de Regularidade Cadastral**


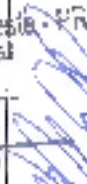
Certifico que a empresa ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 77.408.086/0001-10, da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 546, Bairro Centro, apresentou todos os documentos exigidos para cadastro na forma da Lei 8.666/93, estando, pois, apta a participar de licitações em todas suas modalidades.

Obs: observado a validade dos documentos no seu cadastro nesta entidade.

Validade: 31/12/2013

Santo Antonio do Sudoeste, 05/12/2013.

  
**EWERALDO WAGNER**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

4  
  
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confero com o original  
12/12/13  
4  
Comissão de Licitações  


Fl. 41

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este volume de DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO, para o Edital de Tomada de Preços nº 010/2013, 41 (quarenta e uma) folhas numericamente ordenadas.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 17 de Dezembro 2013



Ortega Eng<sup>o</sup> e Empreendimentos Ltda  
Ilário Ortega  
RG Nº 826.049 SSP/PR  
Representante Legal



**ORTEGA ENGENHARIA E EMP**

Rua Governador Bento Munhoz da Rocha,  
Telefone para Contato: (46) 3563 1215  
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná  
CEP: 85710-000  
CNPJ 77.408.086/0001-10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2013.  
**INVÓLUCRO A - DOCUMENTOS DE**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
BARRACÃO INDUSTRIAL - 211,50M² - PA  
DATA 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

**M.L.P. GONCALVES & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Ins. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 - snº - Fundos - Fone/Fax (46) 3543-2549  
Bairro Industrial - Realeza - Pr - 85770-000

092  
①

**CARTA CREDENCIAL**

Realeza, 16 de dezembro de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 010/2013

Objeto: Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial – 211,50 m² - Parque das Embauvas.

Senhores,

O abaixo assinado, Carlos Eduardo Vendel, carteira de identidade nº 7.213.209-2 – SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda vem, pela presente, informar a V. Sas. que o senhor Vinicius Zotti Sponchiado, carteira de identidade nº 8.431.906-6 – SSP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

*Carlos Eduardo Vendel*

Carlos Eduardo Vendel  
RG/CPF: 7.213.209-2 / 029.283.949-90  
Repres. Legal / Engº Civil

*[Handwritten signatures]*



SE FANTAZIA PROTESTOS - REALEZA - PR  
Requerer: proponente/lançador a... *Carlos Eduardo Vendel*  
Realeza, 16 DEZ 2013  
Em tesº *[Signature]* 02 versado

Atulha, 17 de dezembro de 2013.  
Escritório  
CNPJ: 09.203.950/0001-98

**"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."**

**M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 - snº - Fundos - Fone/Fax (46) 3543-2549  
Bairro Industrial - Realeza - Pr - 85770-000

---

---

# **INVÓLUCRO A – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

## **Tomada de Preços nº 010/2013**

**M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA**  
**CNPJ: 09.203.950/0001-98**

**M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 09.203.950/0001-08

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549  
Bairro Industrial - Realeza - Pr - 85770-000

0104  

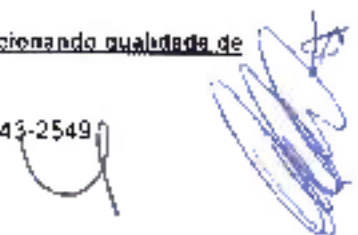

**EDITAL DE LICITAÇÃO – MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013**

**ÍNDICE**

Cadastro Geral de Fornecedores do Estado – SEAP .....	01 e 02/34
Contrato Social e Consolidação .....	03 à 06/34
Atestado e Acervo Técnico .....	07 à 10/34
Declaração de Responsabilidade Técnica .....	11/34
Certidão de Registro de Pessoa Física (CREA) .....	12/34
Certidão de Registro de Pessoa Jurídica (CREA) .....	13/34
Declaração de Recebimento de Documentos .....	14/34
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) .....	15/34
Certidão Negativa de Débitos Federais .....	16/34
Certidão Negativa de Débitos Estaduais .....	17/34
Certidão Negativa de Débitos Municipais .....	18/34
Certidão Negativa de Débitos INSS .....	19/34
Certidão Negativa de Débitos FGTS .....	20/34
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas .....	21/34
Certidão Negativa de Falência e Concordata .....	22/34
Balanco Patrimonial 2012 .....	23 à 28/34
Capacidade Financeira .....	29 e 30/34
Declaração de Idoneidade .....	31/34
Declaração de Condição de EPP .....	32/34
Certidão Simplificada .....	33/34
Atestado de Visita .....	34/34

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."

PR 182 KM 464,05, SNº - Fundos - Bairro Industrial - Telefax (46) 3543-2549  
Realeza Pr - 85770-000



035



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP**  
**Departamento de Administração de Material - DEAM**  
**Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**



**CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO**

**Certificado de Registro Cadastral - Completo**

**Certificado N.º** 72842/2013  
**Emitido em** 16/12/2013 **Documento válido por** 15 dias.  
**Fornecedor** 09.203.950/0001-98 - M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA  
**Endereço** Rodovia PR-182 KM 464,05, S/N  
 CEP 85770-000 **Realiza-PR**  
**Capital Social** R\$ 100.000,00

**Situação do Cadastro**

**REGULAR**

**Documentações a Vencer**

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	201311190 81113427 550210	19/11/2013	19/12/2013

**Atividade(s) Econômica(s)**

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
2330-3/02	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	Sem Pendência
4293-5/00	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	Sem Pendência
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	Sem Pendência
4713-9/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Sem Pendência
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Sem Pendência
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Sem Pendência
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	Sem Pendência
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	Sem Pendência
2512-8/00	Fabricação de escudrias de metal	Sem Pendência
2330-3/01	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	Sem Pendência

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA

**Linhas(s) de Fornecimento**

Código	Descrição





**ESTADO DO PARANÁ**  
 Secretaria de Estado de Administração e da Previdência - SEAP  
 Departamento de Administração de Material - DEAM  
 Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



**CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO**

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 72842/2013

(Continuação)

**Linhas(s) de Fornecimento**

Código	Descrição
0607	Componentes pré-fabricados para construção

**Vínculos de Sócios**

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
029 283 944-03- Carlos Eduardo Vence		09.203.950/0001-98-M. L. P. GONÇALVES & CIA LTD	09.203.950/0001-98-M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA(Sócio-Administrador)
020 972 169-13- Sandra Regina Pelle Gonçalves		09.203.950/0001-98-M. L. P. GONÇALVES & CIA LTD	09.203.950/0001-98-M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA(Sócio-Administrador)
054 336 788-86- Markon Luiz Pelle Gonçalves		09.203.950/0001-98-M. L. P. GONÇALVES & CIA LTD	

**Vínculos de Dirigentes**

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
029 283 944-03- Carlos Eduardo Vence		09.203.950/0001-98-M. L. P. GONÇALVES & CIA LTD	09.203.950/0001-98-M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA(Sócio-Administrador)
020 972 169-13- Sandra Regina Pelle Gonçalves		09.203.950/0001-98-M. L. P. GONÇALVES & CIA LTD	09.203.950/0001-98-M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA(Sócio-Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:  
[www.comprasparana.orgov.br](http://www.comprasparana.orgov.br) opção: Cadastro de Licitantes do Estado;  
 - Certificado emitido gratuitamente

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ Nº 09.203.950/0001-98

0168

endossus, fianças ou cauções de favor. Ficam os sócios ADMINISTRADORES dispensados da prestação de caução.

**CLAUSULA QUARTA:-** Os sócios Administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA QUINTA:-** A vista das alterações ora ajustadas e das alterações anteriores, resolvem os sócios CONSOLIDAR, o contrato social, com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

1. **SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto. 401 centro, CEP 85770-000, natural de Realeza - PR, nascida aos 28/03/1971, portadora da Cédula de Identidade RG 4.229.882-4-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 029.992.169-13;

2. **CARLOS EDUARDO VENDEL**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, Rua Chile, s/n, Bairro João Paulo II, CEP - 85770-000, natural de Realeza - PR, nascido aos 09/03/1980, portador da Cédula de Identidade RG 7.212.209-2-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 029.283.949-90;

3. **MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Realeza, Paraná, à Rua Barão do Rio Branco, nº 2525, Apto. 401 centro, CEP 85770-000, natural de Realeza - PR, nascido aos 12/05/1987, portador da Cédula de Identidade RG 8.209.126-2-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 064.335.769-66;

únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome comercial de M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA-EPP, com sede e foro em Realeza, Paraná, à Rodovia PR-182, Km 464,05, s/nº, Bairro Industrial, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206070113, por despacho em sessão de 20/11/2007, e última alteração arquivada sob nº 20096881178, por despacho em sessão de 17/11/2009, inscrita no CNPJ sob nº 09.203.950/0001-98, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA-EPP e terá o sede e domicílio na Rodovia PR-182, Km 464,05, s/nº Bairro Industrial, Realeza, Paraná, CEP 85.770-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA**:- O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizados em moeda corrente do país, pelos sócios, na seguinte forma e proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
1. SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES	89.000	89.000,00
2. CARLOS EDUARDO VENDEL	10.000	10.000,00
3. MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES	1.000	1.000,00
4. TOTAL	100.000	100.000,00

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA

*[Handwritten signatures and initials]*

U seu encontro-se  
co final do documento



Maria Helena Lotini  
Escrivã  
RG nº 5.363.533-4 SSP-PR

*[Handwritten signature]*

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ Nº 09.203.950/0001-98

**CLÁUSULA TERCEIRA:**- A sociedade tem por objeto social: a fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado e de artefatos de cimento para construção civil; fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes e torres de transmissão; fabricação de esquadrias de metal; construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas; construção e reformas de obras viárias; construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo; construção de redes de água e esgoto; construção de outras obras de engenharia; execução de serviços de pintura em edificações em geral.

**CLÁUSULA QUARTA:**- A sociedade iniciará suas atividades em 20 de novembro de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:**- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros, sem o consentimento expresso dos outros sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**- O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito aos demais sócios, discriminando-lhes o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercida o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:**- A sociedade será administrada pelos sócios SANDRA REGINA GONÇALVES e CARLOS EDUARDO VENDEL, na qualidade de ADMINISTRADORES, aos quais compete, privativa e individualmente, o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o uso ou emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avulsos, endossos, fianças ou cauções de favor. Ficam os sócios ADMINISTRADORES dispensados da prestação de caução.

**CLÁUSULA NONA:**- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**- A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

O selo encontra-se  
no final do documento.

REGISTRO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO

Quantas e prazos: 10 dias úteis - 10 dias úteis

Valor do registro: R\$ 100,00

11 DEZ 2013

10/12/2013

10/12/2013

10/12/2013

10/12/2013

10/12/2013

10/12/2013

10/12/2013

10/12/2013

10/12/2013



Maria Tereza Lacioli  
Pessoa Física  
RG nº 5 363 533-4 SSP-PR

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA.

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 DA SOCIEDADE**

**M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP**

**CNPJ Nº 09.203.950/0001-98**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**-Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:**-O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**- Os sócios Administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**-Fica eleito o foro de Realeza, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, rubricam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, ao fiel cumprimento de todos os seus termos.

Realeza - PR, 09 de abril de 2012.

MARLON LUIZ PETIK GONÇALVES

SANDRA REGINA PETIK GONÇALVES

CARLOS EDUARDO VENDEL



Mari... com Lorini  
Cacreyunta  
RG nº 8.363.593-4 SSP-PR

Testemunhas:

Sueli Santa Zanella Braz da Silva  
RG 3.663.162-7-SSP/PR

Jussiane Luiza Vageleski Goffi  
RG nº 8.536.570-3-SSP/PR.

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA

SEBASTIÃO MOUTA  
SECRETÁRIO GERAL

## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que, a Empresa **MJP GONÇALVES & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. PR-182, Km. 464,05, Fundos, Distrito Industrial, Realiza - Pr., inscrita no CNPJ/MP sob n.º 04.374.098/0001-98, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil **CARLOS EDUARDO VENDEL**, registro no CREA PR-83410/D, executou para a empresa **TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, a construção de 02 (dois) Barracões Pré-moldados em concreto para fins de recreação, com as características abaixo descritas, localizados em duas comunidades distintas, Vila Rural Adelarte de Bertoli e Linha São José, ambas na Zona Rural do Município de São Jorge D'Oeste - PR, de acordo com os projetos exigidos por lei e a respectiva ART de execução descrita abaixo.

**OBRA: 02 (DOIS) BARRACÕES PRÉ-MOLDADOS PARA RECREAÇÃO.**  
**Área Total: 800,00 m2** **Modalidade: EXECUÇÃO.**

**ART n.º: 20123205192** **Data de início: 15/08/2012.** **Data de conclusão: 15/12/2012.**

### CARACTERÍSTICAS DA OBRA:

**Estrutura:** 02 (dois) Barracões pré-moldados em concreto, com largura externa de 16,00 m, comprimento de 25,00 m e altura livre de 4,50 m;

**Infraestrutura (fundação e baldrame):** Fundação do tipo blocos com estacas escavadas, vigas de baldrame em concreto armado moldadas in-loco.

**Superestrutura:** Pilares em concreto pré-moldado, vigas intermediárias e de respaldo em concreto armado 25 Mpa moldadas in-loco.

**Alvenaria:** Execução de fechamento todo em alvenaria de tijolos cerâmicos de 02 (dois) furos à vista.

**Cobertura:** Braços em "T" de concreto pré-moldados para vãos de 16,00 m mais os beirais, terças metálicas e telhas de fibrocimento com 6,0 mm de espessura, incluindo manta térmica fixada sob a telha.

**Pavimentação:** Piso em concreto fck 25 Mpa com acabamento polido (espessura de 8,0 cm) e piso cerâmico assentado sobre argamassa pré-fabricada e rejuntado nos banheiros.

**Portas:** Portas internas de madeira e portas externas de ferro.

**Janelas:** Todas de ferro com vidro 4,0 mm.

**Revestimento:** Paredes molhadas chapiscadas, emboçadas e revestidas com azulejos 15x15cm.

**Pintura:** Todas as paredes de tijolos à vista pintadas com 03 (três) demãos de verniz; aberturas de madeira e ferro com esmalte sintético.

**Instalações:** Execução de instalações elétricas, hidro-sanitárias e de prevenção de contra incêndio seguiram normas técnicas e projetos.

Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, sendo esta a expressão da verdade datamos e assinamos o presente.



*Handwritten signature of Denilson José Gonçalves*

Realiza - Pr., 12 de Julho de 2013.

**TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

CNPJ: 04.374.098/0001-98

CCE: 90231850-05

**DENILSON JOSÉ GONÇALVES**

CNPJ: 04.374.098/0001-98

RG: 4.374.098-9

O selo encontra-se ao final do documento!

Atestado registrado mediante vinculação à obra nº 20123205192

CREA - PR  
A 014.458

"Edificar com qualidade buscando a melhoria contínua, visando a satisfação de nossos colaboradores e clientes"

**TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

CNPJ 04.374.098/0001-98 CCE 90231850-05

PR 182 KM 464,0, SNº - Bairro Industrial - Telefax: (46) 3543-2549 - e-mail: [tallento@wln.com.br](mailto:tallento@wln.com.br)

Realiza - Pr - 85770-000



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ**

## **Certidão de Acervo Técnico com Atestado**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso J, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO CIVIL  
CARLOS EDUARDO VENDEL**

Carteira Profissional: PR-83610/D

Acervo Técnico Nº.: **5996/2013**

Selos de autenticidade: **A 014.456, A 014.457, A 014.458**

RNP Nº: 1700262165

Protocolo Nº.: **2013/00232593**

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira Profissional: PR-83610/D

RNP Nº.: 1700262165

Acervo Técnico Nº.: 5996/2013

Protocolo Nº.: 2013/00232593

Selos de autenticidade: A 014.456, A 014.457, A 014.458

ART Nº.: 20123205192 0..... Registrada: 30/08/2012.....  
 ART Corresponde:..... ART Vinculada:.....  
 Empresa Executora: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - FPP.....  
 Contratante(s): CALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - CNPJ/CPF:  
 04.379.027/0901-98.....  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: SERVIÇOS TÍPICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....  
 Tipo de Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA.....  
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....  
 Dimensão: 000,00 M<sup>2</sup>..... Área Existente: 0,00 M<sup>2</sup>.....  
 Área Ampliada: 00,00 M<sup>2</sup>..... Área de Retorno: 0,00 M<sup>2</sup>.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: VÁRIOS, S/N ZONA RURAL.....  
 Município/Estado: SÃO JORGE D OESTE/PR.....  
 Data de Início: 15/08/2012..... Data de Conclusão: 15/12/2012.....  
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: ESTA ART TRATA DA EXECUÇÃO DE 02 (DOIS) BARRAÇÕES  
 PRÉ-MOLDADOS COM DIMENSÕES DE 16,00 X 25,00 M  
 CONSTRUÍDOS EM DUAS COMUNIDADES DO INTERIOR DO  
 MUNICÍPIO PARA FINS DE RECREAÇÃO. OS DOIS BARRAÇÕES  
 POSSUEM FUNDADORES DE BLOCOS COM ESTACAS, PILARES E  
 TRAVESAS EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, TERCAS METÁLICAS E  
 TELHAS DE FIBROCIMENTO COM MANTA TÉRMICA. O PISO É DE  
 CONCRETO COM ACABAMENTO POLIDO E CERÂMICA NOS  
 BANHEIROS. O FECHAMENTO É TODO COM TIGULOS DE 07  
 FUROS A VISTA PINTADOS COM VERNIZ. JANELAS E PORTAS  
 DE FERRO. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E DE  
 PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS SEGUER NORMAS TÉCNICAS E  
 PROJETOS.....  
 Observação:.....

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA

*[Handwritten signature]*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO CIVIL****CARLOS EDUARDO VENDEL**

Carteira Profissional: PR-83610/D

RNP Nº.: 1700262165

Acervo Técnico Nº.: **5996/2013**Protocolo Nº.: **2013/00232593**Selos de autenticidade: **A 014.456, A 014.457, A 014.458**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00232593.

Emitida via Internet em 06/08/2013 11:04:07 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA

**M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 - snº - Fundos - Fone/Fax (46) 3543-2549  
Bairro Industrial - Realeza - Pr - 85770-000

105

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 010/2013

Objeto: Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial - 211,50 m² - Parque das Embauvas.

Conforme o disposto no Edital em epigrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº.	Data Registro	Assinatura do responsável técnico
Carlos Eduardo Vendel	Eng.º Civil	PR - 83610/D	19/01/06	<i>Carlos Eduardo Vendel</i>

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Realeza, 16 de dezembro de 2013.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

*Carlos Eduardo Vendel*

Carlos Eduardo Vendel  
RG/CPF: 7.213.209-2 / 029.283.949-90  
Repres. Legal / Engº Civil



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **49701/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: **CARLOS EDUARDO VENDEL**  
Carteira - CREA-PR Nº **PR-83610/D**  
Registro Nacional: **1700262165**  
Reg. Estadual desde: **19/01/2005**  
Data Voto Registro:  
Filiação: **VALDOMIRO EDUARDO VENDEL**  
**TEREZINHA MARIA SEBEN VENDEL**  
Data de Nascimento: **09/03/1980**  
Carteira de Identidade: **7.713 709-2**  
Naturalidade: **REALEZA/PR**

CPF: **02928194990**

Título(s).

**ENGENHEIRO CIVIL**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
Data da Culação de Grau: **22/12/2005**  
Situação: **Regular**

Diplomação: **22/12/2005**

Atribuições profissionais:

**DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA**

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: **Licitações**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/172108.

Emitida via Internet em **16/05/2013 15:38:05**

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço nº 010/2012.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

**M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 70029/2013**

**Validade: 31/03/2014**

**Razão Social:** M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

**CNPJ:** 0920395000198

**Num. Registro:** 48038

**Registrada desde :** 15/05/2009

**Capital Social:** R\$ 100.000,00

**Endereço:** ROD PR-182 KM 464,05, 5/N INDUSTRIAL

**Município/Estado:** REALEZA-PR

**CEP:** 85770000

**Objetivo Social:**

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado e de artefatos de cimento para construção civil, fabricação de estruturas metálicas para edifícios, portes e torres de transmissão, fabricação de esquadrias de metal, construção de edificações residenciais, comerciais e industriais, inclusive ampliações e reformas, construção e reformas de obras viárias, construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo, construção de redes de água e esgoto; construção de outras obras de engenharia; execução de serviços de pintura em edificações em geral.

**Restrição de Atividade :** Ramo de atividades com restrição para os serviços de "Construção e reformas de obras de urbanização e paisagismo".

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

A empresa possui débito(s) em Dívida Ativa.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - CARLOS EDUARDO VENDEL

Carteira: PR-83610/D Data de Expedição: 19/01/2006

Desde: 15/05/2009 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

**Para fins de: Licitações**

Certificamos que caso ocorrer(m) alteraçã(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 2013/232680, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 15/07/2013 14:34:29

Dispense-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 013/2007

A validação deste documento consiste-se em como prevista no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA

*Carly*

**M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 09.203.950/0001-93

Insc. Est.: 504.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549  
Bairro Industrial - Realeza - Pr - 85770-000

108

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS**

Realeza, 17 de dezembro de 2013.

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 010/2013

Objeto: Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial - 211,50 m<sup>2</sup> - Parque das Embauvas.

O signatário da presente, o senhor Carlos Eduardo Vendel, representante legalmente constituído da proponente M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda declara, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa à Tomada de Preços supramencionada.

Atenciosamente.

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA.



Carlos Eduardo Vendel  
RG. 7.213.209-2  
Repres. Legal / Eng<sup>o</sup> Civil



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
09.203.950/0001-98  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
20/11/2007

NOME EMPRESARIAL

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

TALLENTO PRE-MOLDADOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

LÍQUIDA DESCRICÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

41.20-4-00 - Construção de edifícios

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

116-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

LOGRADOURO

ROD PR-182, KM 454,05

NÚMERO  
SN

COMPLEMENTO

CPF  
85.770-000

ENRIQUECIMENTO  
INDUSTRIAL

MUNICÍPIO  
REALIZA

UF  
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
20/11/2007

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
NUNCA

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
NUNCA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 09/12/2013 às 11:06:49 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

[Voltar](#)

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 09.203.950/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 2, de 02/05/2007

Emitida às 08:54:02 do dia 04/11/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/05/2014.

Código de controle da certidão: **0B0A.4B72.5E0F.78B0**

Certidão em linha gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11160678-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF 09.203.950/0001-98

Nome: **M L P GONCALVES & CIA LTDA**

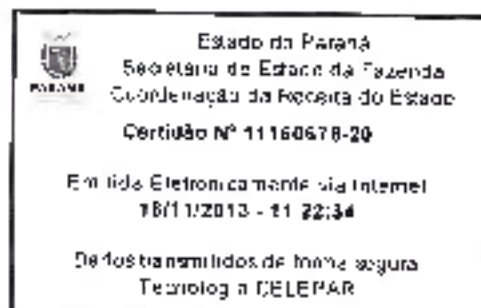
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 18/03/2014 - Fornecimento Gratuito



M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA

*Carvalho*







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 030892013-14021950  
Nome: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - ME  
CNPJ 09 203.950/1001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU);

Esta certidão, emitida em nome da matriz e val de para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 5.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/09/2013.  
Válida até 17/03/2014

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA

113

114  


IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09203950/0001-98. 09203950/0001-98  
**Razão Social:** M L P GONCALVES E CIA LTDA  
**Nome Fantasia:** TALENTO PRE MOLDADOS  
**Endereço:** PR PR182 KM 464 464 PR / INDUSTRIAL / REALTEZA / PR / 85770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/12/2013 a 07/01/2014

**Certificação Número:** 2013120911050778863172

Informação obtida em 09/12/2013, às 11:05:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

M. L. P GONÇALVES & CIA. LTDA

  
 \_\_\_\_\_  
  




MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS);  
CNPJ: 09.203.950/0001-98  
Certidão nº: 37960301/2013  
Expedição: 04/11/2013, às 10:00:15  
Validade: 02/05/2014 = 150 (cento e oenta) dias, contados do caso de sua expedição.

Certifica-se que M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº 09.203.950/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no decorrer de seus recolhimentos previdenciários, e honorários, e custas, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE REALEZA

116

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA BELÉM X RUA MANTIQUEIRA, 2523 - CENTRO CIVICO  
REALEZA/PR - 85770-010

TITULAR  
VILMO BEDIN  
JURAMENTADO  
LUIZ RICARDO DEZ

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória, Precatória Especial), EXECUTIVO FISCAL, DEPÓSITOS, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória, Precatória Especial, Juizado Especial), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória), EXECUÇÕES PENAIS (Execuções Penais, Carta Precatória), ELEITORAL, FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**M.L.P. GONÇALVES E CIA LTDA**

CNPJ 09.203.950/0001-98, no período compreendido desde 02/04/1978, data de instalação deste cartório, até a presente data.



REALEZA/PR 12 de Dezembro de 2013

VILMO BEDIN



M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA

Maria Helena Lotini  
Escritor  
RG nº 5.263.835-4 SSP-PR

Funarpen - Selo Digital Nº 3C6C6 . 1BLgw 65ARB, Controle. uPyxx . AR3R  
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Criptas - RS 22.16  
Ségua 0001/0001

TERMO DE ABERTURA

117

Livro Diário

Número: 5 Folha: 1

Contém este livro 83 folhas numeradas do No. 1 ao 82 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Diário geral da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

Ramo .....: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

Endereço .....: PR-182 KM 464,05, S/Nº

Complemento .....

Ramo .....: INDUSTRIAL

Município .....: REALEZA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 09.203.950/0001-98

Inscrição Estadual.....: 9042325055

Registro na Junta.....: 41206070113 Data registro: 20/11/2007

Inscrição Municipal.....

REALEZA, 01/01/2012

*Carvalho*  
 CARLOS EDUARDO VENDEL  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 029.283.049-90

*[Signature]*  
 MODESTO GOLIN  
 Reg. nº CRC - PR sob o No. PR01113207  
 CPF: 028.665.799-65



Prossiga para Scanapólis Paraná  
 ESCREVA E SUBSTITUA  
 Nº 4 117 134-1 PR



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
 Termo de Autenticação 13/001095-0



*[Signature]*  
 CARLA ESTRELA REFFY TURCIS  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO


M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.  
*[Signature]*

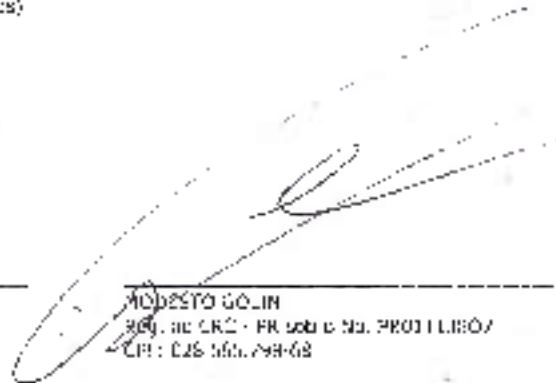
## BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	
CAIXA	257.856,910
BANCAIRAS E OUTROS BANCÁRIOS	205.955,730
CLIENTES	51.941,450
DEBITOS A RECEBER	46.126,400
ESTOQUES	45.156,400
RECEÍVOS DE VENDAS E PREST. DE SERVIÇOS	29.656,000
RECEÍVOS DE SERVIÇOS	20.746,310
<b>TOTA. ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>387.528,200</b>
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	
IMOBILIZADO	321.153,000
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.675,700
VEICULOS	37.527,000
<b>TOTA. ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>321.153,000</b>
<b>TOTA. ATIVO</b>	<b>708.681,200</b>
<b>PASSIVO</b>	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	
FORNecedores	6.652,170
FORNECEDORES	6.652,170
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	5.172,720
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	5.172,720
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ACIDENTARIAS	4.743,720
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.743,720
<b>TOTA. PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>16.565,380</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
CAPITAL SOCIAL	100.000,000
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,000
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	305.544,550
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	305.544,550
<b>TOTA. PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>708.681,200</b>
<b>TOTA. PASSIVO</b>	<b>708.681,200</b>

Conferimos a exatidão do presente BALANÇO GERAL, somando respectivamente, ATIVO e PASSIVO as indenizações de R\$ 422.052,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e cinquenta e dois reais e setenta e duas centavos).

Fls. 57A, 31 de Dezembro de 2012

  
 CARLOS EDUARDO VENDEL  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 029.383.949-50

  
 MOJESTO GOJIN  
 SOC. DE CRD. - PR. SOB O N.º. PROFI LÍBRº/  
 CR: 026.566.798-68



Rosângela Scaragatta Pavar  
 ESPELHANTE E SUBSTITUTA  
 RG 4.117.125-1PS

  
 M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA

0000  
 0000  
 110

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2012**

<b>Receita Operacional</b>		
RECEITA DA VENDA DE MERCADORIAS	1.348.919,84	
RECEITA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.630,00	<u>1.350.549,84</u>
<b>Receitas</b>		
- RECEITAS DE BENS, VENDAS E SERVIÇOS	1104.104,10	<u>1104.104,10</u>
<b>Receita Líquida</b>		<u>1.240.810,74</u>
<b>Deduzidos da Produção Verdinha</b>		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1611.699,02	<u>1611.699,02</u>
<b>Lucro Bruto</b>		<u>629.111,72</u>
<b>Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS COM PESSOAL	310.574,14	
DESPESAS COM ALUGUEIS	13.451,11	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	10.547,72	
DESPESAS FINANCEIRAS	1971,04	
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	<u>347.584,01</u>
<b>Resultado operacional líquido</b>		<u>281.527,71</u>
<b>Resultado Antes do IR</b>		<u>281.527,71</u>
<b>Lucro Líquido do Exercício</b>		<u>281.527,71</u>

EXERCÍCIO, 31 de Dezembro de 2012

*Carlos Eduardo Verdes*  
 CARLOS EDUARDO VERDES  
 PROPRIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 000.088.443-00

*[Signature]*  
 M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA  
 Rua: R. ... - ... - ...  
 CEP: 405.665.700-00



Rosângela Scanagatta Mavar  
 ESCRIVÃO(A) SUBSTITUTA  
 RG 4.112.125-1/93

*[Signature]*  
 M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA  
*[Signature]*

*[Handwritten mark]*





DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - METODO INDIRETO	
<b>Atividades Operacionais</b>	
Lucro Líquido do Exercício	287.124,22
Mais:	
Aumento Clientes	(46.126,40)
Aumento Estoques	119.786,34
Aumento Tributos a Recuperar	
Aumento de Fornecedores	(92.273,61)
Aumento Obrigações Tributárias	(11.775,55)
Aumento Obrigações Sociais/Trabalhistas	(17.150,37)
<b>Caixa Líquido Gerado nas Atividades Operacionais</b>	<b>239.584,63</b>
<b>Atividades de Investimento</b>	
Aquisições de Imobilizado	(37.526,09)
<b>Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimentos</b>	<b>(37.526,09)</b>
<b>Atividades Financeiras</b>	
Aquisição de Novos Emprestimos	-
Pagamentos de Emprestimos	-
<b>Caixa Gerado nas Atividades de Financiamentos</b>	<b>-</b>
<b>Aumento nas disponibilidades</b>	<b>202.059,54</b>
Saldo inicial de disponibilidades	55.837,37
Saldo Final de Disponibilidades	(257.836,91)
<b>CONFERENTE</b>	<b>0,00</b>

Realiza - PR 31 de dezembro de 2012

*Carlo*  
 CARLOS EDUARDO VENDEL  
 CPF 029.253.949-00  
 Sócio Administrador

*Modesto Galin*  
 Modesto Galin  
 CPF 028.665.799-68  
 CRC-PR 011129/O-7  
 Contador Responsável



*Rosângela Scanagatta Piva*  
 Rosângela Scanagatta Piva  
 ESCREVIDORA SUBSTITUTA  
 INSC 4117123-1 PR

*M. L. P. Gonçalves & Cia. Ltda*  
 M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA

15

Livro Diário

Número: 5 Folha: 83

Contém este livro 83 folhas numeradas do No. 1 ao 83 emitidas através do processamento eletrônico de dados, que serviu de Diário geral da empresa abaixo descrita.

Razão da Empresa .....: M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP  
 Ramo .....: Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção  
 Endereço .....: BR-162 KM 164,05, S/Nº  
 Enquadramento .....:  
 Centro .....: INDUSTRIAL  
 Município .....: REALEZA  
 Estado .....: PR  
 Inscrição no CNPJ .....: 05 203 950/0001-98  
 Inscrição Estadual.....: 9047325055  
 Registro na junta.....: 41206070113 Data registro: 20/11/2007  
 Inscrição Municipal.....:

REALEZA, 31/12/2012

*Carlos Eduardo Vendel*

CARLOS EDUARDO VENDEL  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 029.283.949-60

*Modesto Golin*

MODESTO GOLIN  
Res. no CNPJ - PR sob o No. 9R01113807  
CPF: 078.665.799-68



Rosângela Scanagatta Pavao  
ESCRIVÃEIRA PÚBLICA  
RG 4 117 126-1/99

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA

*Modesto Golin*

**M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549  
 Bairro Industrial - Realeza - Pr - 85770-000 - e-mail: mlppremoldados@gmail.com

M. L. P. GONÇALVES &amp; CIA LTDA - EPP

CNPJ = 09.203.950/0001-98

**TOMADA DE PREÇOS nº 010/2013****DADOS EXTRAÍDOS DO BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2012**

AC= Ativo Circulante	362.922,62
RLP= Realizável a Longo Prazo	0,00
PC = Passivo Circulante	16.508,16
ELP = Exigível a Longo Prazo	0,00
AT = Ativo Total	422.052,71

**SOLVENCIA GERAL**

SG = (AT) / (PC + ELP)

$$SG = \frac{422.052,71}{16.508,16 + 0,00} = 25,5663$$

Realeza - PR 17 de dezembro de 2013

M. L. P. GONÇALVES &amp; CIA. LTDA

*Carlos Eduardo Vende*  
 Carlos Eduardo Vende  
 Sócio Administrador  
 RG 7.212.209-2-SSP-PR

*Modesto Golin*  
 Modesto Golin - RG 630.248-SSP/PR  
 Contador CRC-PR 011138/O-7

**MODESTO GOLIN**  
 CONTADOR CRC 011138/O-7  
 CPF 020.885.799-68  
 Rua Antonio Glechanski, 293B  
 Centro - Realeza - PR

**M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 - snº - Fundos - Fone/Fax (46) 3543-2549  
Bairro Industrial - Realeza - Pr - 85770-000 - e-mail: mlppremoldados@gmail.com

124



M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP  
CNPJ = 09.203.950/0001-98

**TOMADA DE PREÇOS nº 010/2013**

**DADOS EXTRAÍDOS DO BALANÇO ENCERRADO EM 31/12/2012**

AC= Ativo Circulante	382.922,62
RLP= Realizável a Longo Prazo	0,00
PC = Passivo Circulante	15.508,16
ELP = Exigível a Longo Prazo	0,00
AT = Ativo Total	422.052,71

**SOLVENCIA GERAL**

SG = (AT) / (PC + ELP)

$$SG = \frac{422.052,71}{15.508,16 + 0,00} = 27,21$$

Realeza - PR 17 de dezembro de 2013

M. L. P. GONÇALVES & CIA. LTDA.

Carlos Eduardo Vendel  
Sócio Administrador  
RG 7.212.209-3-SSP-PR

Modesto Golim - RG 630.248-5SP/PR  
Contador CRC-PR 011138/O-7

**MODESTO GOLIM**  
CONTADOR CRC 011138/O-7  
CPF 028.805.799-88  
Rua Antonio Ciechanowski, 2833  
Centro - Realeza - PR

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."



# M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 - snº - Fundos - Fone/Fax (46) 3543-2549  
Baixo Industrial - Realeza - Pr - 85770-000

126

## DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 010/2013

Objeto: Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial - 211,50 m<sup>2</sup> - Parque das Embauvas.

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 09.203.950/0001-98, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 010/2013 - Tomada de Preços, realizado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Realeza, 16 de dezembro de 2013.

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA

*Carlos Eduardo Vendel*

Carlos Eduardo Vendel

RG/CPF: 7.213.209-2 / 029.283.949-90

Repres. Legal / Engº Civil

SELO FISCAL  
TABELA DE NOTAS  
EXR32157

SEÇÃO DE REGISTROS DE AVALIAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE  
Realeza, 16 DEZ 2013  
Engº Civil

Realeza, 16 DEZ 2013  
Engº Civil

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."







**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

129


**ATESTADO DE VISITA**


Referente: Edital de Tomada de Preços nº 010/2013

Objeto: **Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial - 211,50m<sup>2</sup> - Parque das Embaúvas**

Declaramos que o engenheiro CARLOS EDUARDO VENDEL CREA Nº 83610/D - PR da empresa M.L.P GONÇALVES & CIA LTDA, responsável técnico da proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra objeto da tomada de preços em epígrafe.

Santo Antônio do Sudoeste, 08 de dezembro de 2013

  
MAURICIO MACHIADO DE SOUZA  
CREA/PR 25846/D  
RG 4.360.641/7-PR

  
CARLOS EDUARDO VENDEL  
RG Nº 7.213.209-2  
CREA PR 83610/D

M. L. P GONÇALVES & CIA. LTDA.

  
  
to

# MLP

CONSTRUTORA

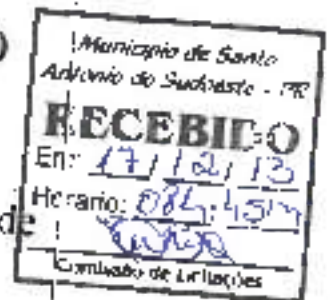
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013

INVÓLUCRO A -- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Objeto: Contratação de empresa para execução de ampliação de  
barracão industrial - 211,50 m<sup>2</sup> - Parque das Embauvas.



PHONE (46) 3543-2549

-mail: mlppremoldados@gmail.com

Rod. PR



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**COMUNICADO**

Prezados Senhores:

Servimo-nos do presente para informar aos participantes do Processo Licitatório, conforme **Edital nº 010/2013, Modalidade Tomada de Preços, Tipo Menor Preço por Empreita Global**, que decorrido o prazo para interposição de recursos da etapa de habilitação e em especial atendimento ao sub item 10.5:

*"10.5 - A Comissão de Licitação comunicará aos proponentes a data de abertura dos invólucros "B", com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não se realize na mesma sessão."*

Ao mesmo tempo convidar Vossa Senhoria, para a reunião de abertura dos **Envelopes "B" (Proposta de Preços)** que será realizada no dia **07 de janeiro de 2014 as 12:30 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, 521.

Atenciosamente

  
**EWERALDO WAGNER**

Presidente da Comissão de Licitações

pp.



**Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 6 de janeiro de 2014 11:54  
**Para:** 'talento@whu.com.br'; Ortega Engenharia  
(ortegaengenharia\_sas@hotmail.com)  
**Assunto:** COMUNICADO TP 10 2013  
**Anexos:** COMUNICADO.docx

Segue anexo a este e-mail, COMUNICADO, para abertura das propostas da TP 10/2013.

Por favor, confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
45 3565 8000



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
*Estado Do Paraná*

**ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE "B"- PROPOSTA DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013 - OBJETO: Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial - 211,50m² - Parque da Embauvas.**

As doze e trinta horas do dia sete de janeiro de 2014, reuniram-se, nas dependências da sala do Departamento de Licitações Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, situada na Avenida Brasil, 621, Centro, os membros da Comissão de Licitação, EWERALDO WAGNER, MARILIS CRISTINA TONINI e ELIANE BRUM, nomeados pela Portaria nº 16.081 de 13 de janeiro de 2014, sob a presidência do primeiro nomeado, para abertura dos envelopes B - Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 010/2013, que tem por objeto Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial - 211,50m² - Parque da Embauvas. As duas empresas previamente habilitadas não compareceram na reunião, sendo ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP. Ato contínuo, o Presidente procedeu à abertura do envelope B e solicitou aos Srs. Membros da Comissão e representante(s) presente(s) que os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e rubricassem os Envelopes B. Deu-se, em sequência, a abertura do Envelope B - proposta de preços, para exame e rubrica de todos os documentos pelos Membros da Comissão, ficando a documentação disponível para consulta dos interessados. A seguir a Comissão de Licitações examinou detalhadamente a documentação de propostas dos envelopes "B" da proponente participante, com o seguinte resultado: em primeiro a empresa ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, com o preço global de R\$ 112.753,20 (cento e doze mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos) com validade da proposta de 60 dias e prazo de execução de 60 dias e em segundo a empresa M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP, como valor global de R\$ 112.852,10 (cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos) com validade de 60 dias e prazo de execução de 60 dias. Nada mais havendo a ser deliberado, o Presidente deu por encerrada a Sessão e feita a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

EWERALDO WAGNER - Presidente

MARILIS CRISTINA TONINI - Secretária

ELIANE BRUM - Membro

**M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 904.23250-55

PR 182 KM 464,05 - srº • Fundos - Fone/Fax (16) 3543-2549

Bairro Industrial - Realeza - Pr - 85770-000

---

## **INVÓLUCRO B – PROPOSTA DE PREÇOS**

### **Tomada de Preços nº 010/2013**

M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA

CNPJ: 09.203.950/0001-98

**M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP**

CNPJ: 09.203.950/0001-98

Insc. Est.: 004.23250-55

PR 182 KM 464,05 – snº - Fundos – Fone/Fax (46) 3543-2549  
Bairro Industrial - Realeza – Pr – 85770-000

135  


**EDITAL DE LICITAÇÃO – MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013**

**ÍNDICE**

Proposta de preço -----	01/03
Planilha de Serviços -----	02/03
Cronograma físico financeiro -----	03/03

"Oferecer produtos com qualidade e competitividade aos clientes da construção civil, proporcionando qualidade de vida aos colaboradores visando seu desenvolvimento de forma ética."




**PROPOSTA DE PREÇOS**

Realeza, 17 de dezembro de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 010/2013

Objeto: Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial – 211,50 m<sup>2</sup> - Parque das Embauvas.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para a execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 112.852,10, (Cento e doze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos).

O prazo de execução do objeto da licitação é de 60 dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos e estamos cientes e de acordo com os termos de prazos e execução constantes no edital TP nº 010/2013 PMSAS.

Atenciosamente.

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA

  
Carlos Eduardo Vendel

RG. 7.213.209-2

Repres. Legal / Engº Civil



MLP GONÇALVES E CIA LTDA

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste / PR

PROJETO: Ampliação de Barracão Industrial

ÁREA: 211,50 m<sup>2</sup>

LOCAL: Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

Empresa: **M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)							TOTAL		COEF INFL (%)
		30	60	90	120	150	180	SERVIÇO ACUMULADO			
1	INSTALAÇÕES INICIAIS	R\$ 5.649,79 %						5.649,79	5.649,79	5,01	5,01
2	INFRAESTRUTURA	R\$ 4.854,94 %						4.854,94	10.504,73	4,30	4,30
3	SUPRAESTRUTURA	R\$ 20.000,00 %	2.940,42					22.040,42	32.545,15	19,53	19,53
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 317,09 %	1,51					317,09	32.862,23	0,28	0,28
5	PAREDES	R\$ 10.000,00 %	3.178,57					13.178,57	46.040,81	11,68	11,68
6	REVESTIMENTOS	R\$ 6,86 %	2,82					11,59	40,86		
7	CORBERTURA	R\$ 23.631,46 %	20,94					23.631,46	69.672,27	20,94	20,94
8	PISO	R\$ 15.530,68 %	8,99					20,94	79.815,00	8,99	8,99
10	ESQUADRIAS METÁLICAS	R\$ 14,92 %	5.576,73					10.039,60	90.854,60	14,92	14,92
11	VIDRO	R\$ 4,94 %	1.288,35					14,92	102.231,40	4,94	4,94
15	PINTURA	R\$ 8.561,55 %	7,94					1.288,35	103.519,75	1,14	1,14
18	LIMPEZA FINAL	R\$ 370,80 %	0,33					1.288,35	104.800,55	0,33	0,33
TOTAL DA PARCELAS		R\$ 40.821,82 %	72.030,28					112.852,10	112.852,10	100,00	100,00
TOTAL ACUMULADO		R\$ 36,17 %	100,00					112.852,10	112.852,10	100,00	100,00

MLP GONÇALVES & CIA LTDA  
 Carlos Eduardo Vande  
 Eng Civil CREA-PR 83610/O  
 RG 7.213 209-2

M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA

Red. PR-182 Km 464,05 s/n, Fundos - B. Industrial - CEP 86770-000 - Realiza-Pr  
 CNPJ: 09.203.950/0001-98 - CCE: 90423250-85  
 Fone: (46) 3643 - 2500 - e-mail: mlppremoldados@gmail.com



**TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013**  
**INVÓLUCRO B – PROPOSTA DE PREÇO**  
 M.L.P. Gonçalves & Cia Ltda  
 CNPJ: 09.203.950/0001-98

Município de Santa  
 Antônio do Sudoeste - PR  
**RECEBIDÃO**  
 Em: 17/12/13  
 Horário: 08h:45m  
 [Signature]

Objeto: Contratação de empresa para execução de ampliação de barracão industrial – 211,50 m<sup>2</sup> - Parque das Embauvas.



FONE (46) 3543-2549  
 E-mail: mlppremoldados@gmail.com

Rod. PR 1

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL - 211,50M<sup>2</sup> - PARQUE DAS EMBAUVAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PROPONENTE:

**ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CNPJ 77.408.086/0001-10

Rua Governador Bento Munhoz da Rocha - 546

Santo Antonio do Sudoeste - PR



Fl. 02  
241

**EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013**

**I N D I C E**

<b><u>PÁGINA Nº</u></b>	<b><u>DOCUMENTAÇÃO</u></b>
003.....	Carta Proposta de Preços
005.....	Planilha Orçamentária
006.....	Cronograma Físico Financeiro
007.....	Termo Encerramento





**ORTEGA - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 546 - Fone (46) 3563-1215 - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

**CONSTRUÇÃO CIVIL, PROJETO E EXECUÇÃO**

Engº Civil ILÁRIO ORTEGA - CREA Nº 6.271-D - 7ª Região

CNPJ 77.408.086/0001-10

Inscr. Est. 90110740-89

Fl. 03<sup>142</sup>

## CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

### ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ nº 77.408.086/0001-10

Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 546.

Telefone para Contato: (46) 3563 1215

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

CEP: 85710-000

Santo Antonio do Sudoeste, 17 de Dezembro de 2013

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2013.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL - 211,50m<sup>2</sup> - PARQUE EMBALVAS.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução do objeto da Tomada de Preços acima epigrafada.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ 112.753,20 (Cento e Doze Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte centavos).

O prazo de execução do objeto da licitação é de 60 dias, contados da data da emissão da ordem de serviço pelo Contratante.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de



# ORTEGA - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rua Gov Bento Munhoz da Rocha, 548 - Fone (46) 3563-1215 - 35710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

**CONSTRUÇÃO CIVIL, PROJETO E EXECUÇÃO**

Engº Civil **ILÁRIO ORTEGA** - CREA Nº 6.271-D - 7º Região

CNPJ 77.408.086/0001-10

Inscr. Est. 90110740-89

obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

**Ortega Engª e Empreendimentos Ltda**

Ilário Ortega

RG Nº 826.049 SSP/PR

Representante Legal





# ORTEGA - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 546 - Fone (48) 9563-1215 - 35710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR.

CONSTRUÇÃO CIVIL, PROJETO E EXECUÇÃO

Engº Civil ILÁRIO ORTEGA - CREA Nº 6.271-D - 7º Região

CNPJ. 77.408 086/0001-10

Inscr. Est. 90110700-89

FL. 05  
141

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 0102013

PROPOSTANTE: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

## PLANILHA DE SERVIÇOS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL de Santo Antônio do Sudoeste / PR

PROJETO: Ampliação de Barracão Industrial

ÁREA: 211,50 m2


LOCAL: Santo Antônio do Sudoeste - Pr

Item	Descrição dos serviços	COD. SIND	UNID. QUANT.	UNITÁRIO	PARCIAL	TOTAL ITEM	TOTAL OBRAS	
<b>1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								
1.1	Aplicação e instalação de hidrômetro de 1,5 m3/h	74017000	m	1,00	83,26	83,26		
1.2	Instalação provisória elétrica básica baseado padrão CDB - (chave 100 A)	73950000	m	1,00	1299,07	1299,07		
1.3	Limpieza de fiação	73920000	m²	300,00	3,45	1.035,00		
1.4	Benção do cabo em modelo coponoro do fornecedor 4 mm em PVC	74242000	m²	10,00	145,95	1.459,95		
1.5	Pêso (cabo 2,50 x 1,00 m) emp. gas. pint. c/ tinta autim	74060000	m²	3,00	740,17	2.220,51		
1.6	Locação de obra	74070000	m²	21,50	324	6.966,26	6.966,26	
<b>2. INFRA-ESTRUTURA</b>								
<b>FUNDAÇÕES PROFUNDAS</b>								
2.1	Estaca Hélice 20 cm C.A. 187 Mpa (concr) + 30 kg C450m³	74190000	m	40,00	49,82	1.992,70		
<b>FUNDAÇÕES RÁPIDAS, BLOCOS E VIGAS BALDRAMES</b>								
2.2.1	Execução manual (sem m. fundação) base	6500	m²	4,32	34,21	147,59		
2.2.2	Concreto Armado C.A. 18 Mpa p/ bloco e forma. prod. c/ beton e are	6501	m³	0,32	1.098,50	351,52		
2.2.3	Concreto Armado C.A. 18 Mpa p/ esp. 0,000000	6501	m²	1,73	1.271,90	2.199,39		
2.2.4	Relevo aplicado em concreto de 0,20 m c/ 1cm. resumo de zonal (bloco)	73040000	m²	4,00	69,87	279,48	10.804,73	
<b>3. SUPRA-ESTRUTURA</b>								
<b>PILORES, VIGAS</b>								
3.1	Concreto Armado C.A. 18 Mpa p/ vigas e colunas - formas c/ forma. prod. c/ beton e are	6501	m³	0,25	1.098,50	274,63		
3.1.1	Concreto Armado C.A. 18 Mpa p/ esp. 0,000000	6501	m²	2,30	1.810,30	4.163,69		
<b>ESTRUTURA PRE-MOLDADA</b>								
3.2	Estutura em Concreto Pré fabricado (bloco + Placa + Escudo + laje (módulo)) Sem Cob		m²	211,50	55,40	11.716,10	22.048,42	
<b>4. IMPERMEABILIZAÇÃO</b>								
4.1	Impermeabiliz. em água, betão em 0,100000 2,000000	74100000	m²	47,20	7,36	347,69	32.892,23	
<b>5. PAVIMENTOS</b>								
5.1	Alvenaria 1/2 esp. (bloco 10,00x20,00 cm) c/ arg. (concreto) 1,2 x 3 (variação)	73910000	m²	284,83	49,80	14.184,57	48.040,81	
<b>6. REVESTIMENTOS</b>								
6.1	Craquejo em parede (esp. 1,4 x) (areia e areia) espessura 0,50 cm, prep	9974	m²	528,26	4,50	2.376,67		
6.2	Emboço em parede (esp. 1,5) (areia e areia) espessura 2,00 cm, preparo manual	9978	m²	528,26	71,85	37.858,48		
6.3	Relevo em parede (espessura 1,00 x 1,5) (areia e areia) esp. 0,50 cm, preparo manual	9954	m²	528,26	18,50	9.670,81	48.672,27	
<b>7. COBERTURA</b>								
7.1	Ferramenta c/ areia (cobertura de 10m c/ areia 5 mm - sem areia) - transporte e colocação	74080000	m²	238,44	37,22	8.871,06		
7.2	Cumbeva fabricada em gnr. (placa moldada 30cm x 110 x 21 cm) c/ gnr. (cobertura de cobertura)	74040000	m	14,50	84,30	1.222,35	99.893,74	
<b>8. PISO</b>								
8.1	Areia em massa (cobertura) compactada (módulo)	5583	m²	41,20	40,38	1.663,69		
8.2	Ladra de Pedra britada (granito 25 mm) (3,00 cm) c/ compactação manual	73740000	m²	306,00	2,92	893,56		
8.3	Ladra de concreto magro 1 x 3 (3,00 cm) c/ areia (concreto 210 kg/m³)	73941000	m²	208,00	26,00	5.408,00		
8.4	Piso (cobertura) (esp. 1,0) (areia e areia) (cobertura) (3,00 cm) (preparação manual, incl. areia)	73921000	m²	208,00	44,34	9.202,72	98.654,88	
<b>9. EQUIPAMENTOS METÁLICOS</b>								
<b>JANELAS</b>								
9.1.1	Janelas basculantes (esp. 11 300x90 cm x 2,40x2,00 cm)	6100	m²	17,00	3.807	6.471,90	102.231,40	
<b>10. VEDOS</b>								
10.1	Ved. esp. (borrach. 5,00 mm) colocado em assent. (de 10 mm) (preparação)	72115	m²	17,50	73,62	1.287,35	103.518,75	
<b>11. PINTURA</b>								
11.1	Preparação interna em áreas (de 2 domos)	73951000	m²	264,63	12,54	3.317,49		
11.2	Preparação externa em áreas (de 2 domos)	73952000	m²	264,63	17,90	4.726,99		
11.3	Preparação em (de 2 domos) (de 2 domos) (de 2 domos)	6087	m²	37,00	27,10	992,70	8.024,46	
<b>12. LIMPEZA FINAL</b>								
12.1	Limpieza geral da obra	9037	m²	208,00	1,50	312,00	309,89	112.703,28
						<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 112.703,28</b>	
						<b>ICI DE 2% INCLUIRO</b>		
						<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 112.703,28</b>	

CENTO E DOZE MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS

Santo Antônio do Sudoeste PR, 17 de dezembro de 2013

  
 Ortega Engenharia e Empreendimentos Ltda  
 Ilário Ortega  
 RG 028.083.414-44  
 Responsável Legal

  
 Ortega Engenharia e Empreendimentos Ltda  
 Ilário Ortega  
 RG 028.083.414-44  
 Responsável Legal





# ORTEGA - ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha, 546 - Fone (46) 3563-1215 - 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

CONSTRUÇÃO CIVIL, PROJETO E EXECUÇÃO

Engº Civil ILÁRIO ORTEGA - CREA Nº 6.271-D

7º Região

CNPJ: 27.408.095/0001-10

Inscr. Est. 00110740-89

REFERENTE: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 014/2013

PROponente: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

## CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

PROPRIETÁRIO Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste / PR

PROJETO: Ampliação de Barracão Industrial

ÁREA: 2.11,50 m<sup>2</sup>

LOCAL: Santo Antonio do Sudoeste - Pr.

PRazo DE EXECUÇÃO: 90 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	PRazo DE EXECUÇÃO (DIAS)						PRazo DE EXECUÇÃO: 90 DIAS		COEFF. INFL. (%)
		30	60	90	120	150	180	SERVIÇO ACUMULADO		
1	INSTALAÇÕES INICIAIS	R\$ 5.649,78						5.649,78	5.649,78	5,01
		% 5,01						5,01	5,01	
2	BARRACÃO	R\$ 4.864,84						4.864,84	10.504,73	4,31
		% 4,31						4,31	9,32	
3	SUPRABESTRUTURA	R\$ 20.000,00	2.040,42					22.040,42	32.545,15	19,25
		% 17,74	1,81					19,55	28,86	
4	APERFEIÇOAMENTO	R\$ 317,08						317,08	32.862,23	0,28
		% 0,28						0,28	29,15	
5	PAINÉIS	R\$ 10.000,00	3.178,57					13.178,57	46.040,81	11,64
		% 9,97	2,92					11,64	40,93	
6	REVESTIMENTOS	R\$ 23.631,46						23.631,46	69.672,27	20,94
		% 20,96						20,96	61,78	
7	COBERTURA	R\$ 10.142,74						10.142,74	79.815,00	8,00
		% 8,00						8,00	79,78	
8	PISO	R\$ 18.838,89						18.838,89	98.653,89	14,89
		% 14,83						14,83	85,73	
10	ESQUADRIAS METÁLICAS	R\$ 5.576,73						5.576,73	104.230,62	4,95
		% 4,95						4,95	80,67	
11	ALÇARZOS	R\$ 1.288,25						1.288,25	105.518,87	1,14
		% 1,14						1,14	81,81	
15	PINTURA	R\$ 8.561,56						8.561,56	114.080,43	7,95
		% 7,95						7,95	89,76	
18	LIMPEZA FINAL	R\$ 370,80						370,80	114.451,23	0,33
		% 0,33						0,33	100,00	
TOTAL DA PARCELAS		R\$ 40.021,82	72.000,28					112.750,20	112.750,20	100,00
TOTAL ACUMULADO		R\$ 38,20	63,88					112.750,20	112.750,20	100,00
		R\$ 40.971,92	12.892,10							
		% 38,20	100,00							

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 17 de dezembro de 2013.

Ortega Engenharia e Empreendimentos Ltda

Ilário Ortega

RG: 428.049.559-PR  
Responsável Legal

Ortega Engenharia e Empreendimentos Ltda

Ilário Ortega

CREA-PR 6.271/D  
Responsável Técnico

EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 010/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Contém este volume de PROPOSTA DE PREÇOS, para o Edital de Tomada de Preços n° 010/2013, 07 (Sete) folhas numericamente ordenadas.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 17 de Dezembro de 2013

  
\_\_\_\_\_  
**Ortega Eng e Empreendimentos Ltda**  
Ilário Ortega  
RG N° 826.049 SSP/PR  
Representante Legal


147  
9

**ORTEGA ENGENHARIA E EMPR**

Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 5  
Telefone para Contato: (46) 3563 1215  
Santo Antonio do Sudoeste - Paraná  
CEP: 85710-000  
CNPJ 77.408.086/0001-10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO A**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2013.  
**INVÓLUCRO B - PROPOSTA DE PREÇO**  
**OBJETO** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P  
BARRAÇÃO INDUSTRIAL - 211,50M² - PARC  
DATA 17 DE DEZEMBRO DE 2013.





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

## Relação de Participantes

### Tomada de preços 10/2013

149



Codigo	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na Lei Complementar nº 120/2000			
767	17.403.967/0001-12	OKI ODAI KOCUNIARU E EMPREENDIMENTOS L. DA	Habilitado
419242	09.209.530/0001-06	M. F. CORCAVACA CIA LTDA	Habilitado

COD 2010 fornecedor 002

Cod. anal. de fornecedor 100

e f



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014

## Classificação por Fornecedor

### Tomada de preços 10/2013

150

Folha 1

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Valor	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Obs
Fornecedor: 78-7 ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA					CNPJ: 07.406.086/0001-10 Telefone: 953-1216	Status: Habilitado	112.120,00	
Lote 001 - Lote 001							112.120,00	
001	100% aplicação de betão armado	UN	1,00	112.120,00		112.120,00	112.120,00	
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>112.120,00</b>	

e 4



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial - 211,50m<sup>2</sup> - Parque da Embauvas

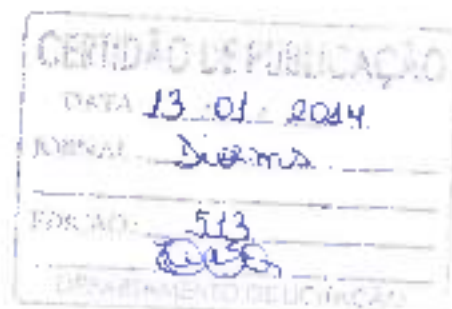
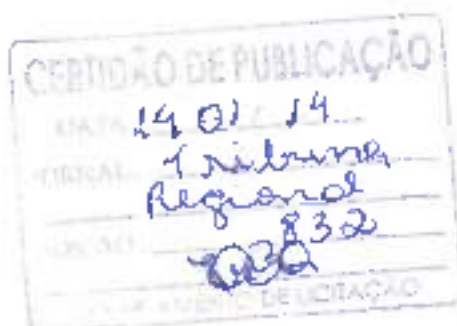
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 010/2013, que após a análise e verificação dos documentos do envelope B - Proposta de preços, decidiu declarar vencedoras as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR GLOBAL
01	ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	77.408.086/0001-10	R\$ 112.753,20 (cento e doze mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)
02	M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA	09.203.950/0001-98	R\$ 112.852,10 (cento e doze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos)

Comunica ainda que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, 07 de janeiro de 2014.

MEMBROS DA COMISSÃO	ASSINATURA
EWERALDO WAGNER Presidente	
MARILIS CRISTINA TONINI Secretária	
ELIANE BRUM Membro	





# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira 12 de Janeiro de 2014

Internet do Diário Oficial nº 01 de 24 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Número 2

Página 32 de 32



## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de máquinas e máquinas-ferramentas para execução do projeto de prevenção de incêndio contínuo, projeto e execução aprovado pelo Corpo de Bombeiros, contendo: 01 máquina extintora, 01 extintor, 01 plano de incêndio com central, bomba, 10 m e 01 instalação de um barracão de 1.128 m², instalação no lote 16 n.º 16 do quadro nº 214, na Rua Figueira, loteamento Instituto do Município de Santo Antônio do Oeste - PR, com recursos próprios.

ENTREGA DOS ENVELOPES - Até às 14h00 da dia 29/01/2014 - no Protocolo da Prefeitura Municipal.

ABERTURA DOS ENVELOPES - Dia 29/01/2014 às 14h00 em

CENTRO DE JULGAMENTO - Menor Preço Global

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, O Edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal - Rua Assis, 1017 - no telefone nº (41) 3542-1260

Cabine da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste - Pr, em 09 de Janeiro de 2014

RODOLFO FERRAZZINI

Prefeito Municipal



## PREFEITURA

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

RESOLUÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014

OBJETO: Contratação de empresa para execução da implantação de sistema estrutural 211,50m² Parque da Embaixada

A comissão de licitação concluiu o processo de licitação em conformidade com o Edital de Tomada de Preços nº 01/2014, após a análise e verificação dos documentos do envelope nº 01 - Proposta de preços, de acordo com o edital e os seguintes preceitos:

Nº	EMPRESA	VALOR	VALOR UNITÁRIO
01	MARCELO MACHADO DE CARVALHO CONSTRUTORA	R\$ 4.444.980,00	R\$ 20,54
02	CONSTRUTORA SUDAM	R\$ 2.222.490,00	R\$ 10,27

Cominica ainda que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação desta edital a comissão de licitação dará vista do processo produzido inclusive a qualquer dos proponentes que de fato produzida, para interposição de recursos.

Santo Antônio do Sulzense, 07 de janeiro de 2014

Assinatura do Prefeito	RODOLFO FERRAZZINI
Assinatura do Secretário	
Assinatura do Chefe de Gabinete	
Assinatura do Procurador	
Assinatura do Diretor	

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2013  
Pregão Nº 12/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: VILMAR JOSE STEFFENON & CIA LTDA-ME

VIÊNCIA ATUAL: 31/12/2014

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2013

Para contratante: RICARDO ANTONIO ORTIGÃO - Prefeito Municipal

e para contratada: VILMAR JOSE STEFFENON - Representante legal

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2011  
formado de preços nº 10/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO ORGÂNICO E DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDETERMINADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: SABIA PROJECTIONS TRANSPORTES DE LIXO LTDA

VIÊNCIA: 08/07/2014

VALOR ACRESCIDO: R\$ 31.752,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e duas reais) passando seu valor original para R\$ 41.744,00 (quarenta e um mil setecentos e quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/07/2014

Para contratante: RICARDO ANTONIO ORTIGÃO - Prefeito Municipal

e para contratada: ANÍTO RAYLLI STANG - Representante legal



## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde na Vila Santiago - Linha União em divisa com o município de São José do Sulzense, município de Santa Helena, no âmbito do Projeto e memorial descritivo anexos ao Edital - Recursos oriundos do Município de Saúde e contrapartida do Município

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

PRazo DE EXECUÇÃO: 740 (setecenta e quarenta) dias, podendo ser prorrogado.

ABERTURA: Das 09h às 17h00 horas em 14 de 01/2014

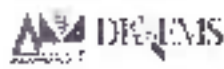
Valor do Edital: R\$ 500,00 (quinhentos reais), que poderá ser efetuada depósito a ordem nº 4402-8 agência 0842-7 do Banco do Brasil - Chapunguá - Paraná - Brasil

INFORMAÇÕES: Demais informações referentes ao edital deverão ser solicitadas ao Secretário de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São José do Sulzense à Rua Frei Serafim nº 100 - Centro - São José do Sulzense - PR - Fone/Fax: (41) 3542-1260 ou pelo e-mail: licitacao@sjosulzense.pr.gov.br ou pelo telefone nº: (41) 3542-1155

São José do Sulzense, 10 de janeiro de 2014

GAURO CESAR GENT

Prefeito Municipal



ICP Brasil - Empresa Especializada em Desenvolvimento de Sistemas para a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal. Rua dos Andradas, 100 - Curitiba - PR - Fone: (41) 3333-1111 - E-mail: contato@icpbrasil.com.br

Para mais informações, consulte o site: www.dioems.com.br ou o telefone: (41) 3333-1111. Para a distribuição de este jornal, consulte o telefone: (41) 3333-1111.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura dos envelopes da Tomada de Preços nº 010/2013 e, após concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Tomada de Preços supra.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste, 31 de janeiro de 2014.

\_\_\_\_\_  
EWERALDO WAGNER  
Presidente da Comissão de Licitações



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

151

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, considerando o processo licitatório referente a **Tomada de Preços nº 010/2013** de 26/11/2013, que tem por objeto: **Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial - 211,50m² - Parque da Embauvas, ADJUDICO E HOMOLOGO** a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: **ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Valor global: **R\$ 112.753,20** (Cento e Doze Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos)

Prazo de execução: **60 Dias**

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 31 de janeiro de 2014.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**Prefeito Municipal**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>08/02/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>848</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: <u>06/02/2014</u>
JORNAL: <u>Dia e Noite</u>
EDIÇÃO: <u>531</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

155

Quarta-Feira, 06 de Fevereiro de 2014

Número de Registro: 001 de 01 de Outubro de 2011

Ano 11 - Edição Nº 0001

Página 01 de 003

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 14/2014.**

**OBJETO:** Aquisição de produtos alimentícios para as Centrais Municipais de Educação Infantil (Cidades: Cornélio de Sá, Boqueirão, Princesa e Laura Ilvinski), para um período de 04 (quatro) meses, com recursos do PMSF - Manutenção Preveida e própria ENTREGA DOS EMPSF OFFS - até 15/03 de 2014 - no Preço de R\$ 130.020,04 - no Preço de R\$ 130.020,04

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 18/02/2014 às 10h30min**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Unitário.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/02 e suas alterações.**EDITAL:** À disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal, Rua Assis, 1017**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Telefone nº 045 3542 - 1360**Gabinete da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Oeste - PR, em 05 de Fevereiro de 2014.****MARCIA FIANCONINI LÉCICIP BETTOLLO**

Prefeita Municipal Pregoira

**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE****Preferências****PORTARIA Nº 16.097/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do Concurso Público, designa pelo Decreto nº 2.816/2012

**RESOLVE**

**NOMEAR**, para exercer o cargo efetivo de Agente de Vigilância, com carga horária de 40 horas semanais, em exercício a partir de 05 de fevereiro de 2014

Messandro Rafael RIGATTI SFRAGA

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Pública - se

Ricardo Antonio Ortina

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTINA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando o processo administrativo referente a Tomada de Preços nº 01/2013 de 2013/2013, que tem por objeto: Contratação de empresa para construção de edificação de barracão industrial - 211,50m² - Parque da Indústria AQUÍDIO E HOMOLOGADO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedor a seguinte empresa:

Empresa: **ORTINA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Valor global: R\$ 1.275.200 (Um milhão e Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos)

Prazo de execução: 60 Dias

Para que surta seus efeitos legais

Santo Antônio do Sudoeste, em 31 de janeiro de 2014

- **RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTINA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando o processo administrativo referente a Tomada de Preços nº 02/2013 de 19/02/2013, que tem por objeto: Contratação de empresa para construção de edificação em alvenaria de uma Unidade Básica de Saúde - Projeto Purozasan - Distrito 1 - Município de Saúde, AQUÍDIO E HOMOLOGADO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa:

Empresa: **CONSTRUTORA CASAGNANDI LTDA**

Valor global: R\$ 408.000,00 (Quatrocentos e Oito Mil Reais)

Prazo de execução: 120 Dias

Para que surta seus efeitos legais

Santo Antônio do Sudoeste, em 04 de fevereiro de 2014.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

Prefeito Municipal

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2011****Pregão Nº 127/2011****OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE BLOCOS DE CONCRETO PARA VEDAÇÃO**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.**CONTRATADA:** ALDINEI DA ROSA E CIA LTDA.**VIGÊNCIA ATUAL:** 31/12/2014**DATA DE ASSINATURA:** 30/12/2013Pela contratante: **RICARDO ANTONIO ORTINA**-Prefeito Municipale pela contratada: **ALDINEI DA ROSA**-Representante Legal



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

156

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO**

1. Considerando o parecer da Comissão de Licitação em Ata do dia 17/12/2013 e Edital de Resultado, após adjudicação e homologação do resultado da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS DE nº 010/2013, objeto: Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial - 211,50m<sup>2</sup> - Parque da Embauvas, que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

**Empresa: ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**Valor global: R\$ 112.753,20 (Cento e Doze Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos)**

**Prazo de execução: 60 Dias**

Determine-se seja executado o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

**2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 010/2013 de 26/11/2013, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

**3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:**

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 010/2013 de 26/11/2013.

**4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:**

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial - 211,50m<sup>2</sup> - Parque da Embauvas

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2750	10 001 23.661 22011-051	0

Santo Antonio do Sudoeste, 31 de setembro de 2014.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal



## NOTIFICAÇÃO

**Prezado(a) Senhor(a):**

**EWERALDO WAGNER**, brasileiro, solteiro, servidor municipal, Presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº 14.088/2013, vem por meio desta convocar a empresa **ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, para se fazer presente na Prefeitura Municipal para assinatura do contrato referente a **TOMADA DE PREÇOS nº 010/2013**, do qual esta empresa deu-se por vencedora, em cumprimento com o Despacho do Senhor Prefeito Municipal.

Condicional a assinatura do contrato, é necessário apresentação da garantia de execução da obra, como prevê o edital, sendo 5% do valor contratado que é de R\$ 5.637,66 (cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), no caso de fiança bancária, o prazo deve ser da execução, 150 dias, acrescidos de 60 dias.

Cumprindo o prazo previsto por lei, esta empresa deve se manifestar no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

**Santo Antonio do Sudoeste, em 31/01/2014.**

Atenciosamente,

  
**EWERALDO WAGNER**  
Pregueiro

Ilustríssimo(a) Senhor(a)

**ILARIO ORTEGA**

Representante Legal da empresa

**ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**NESTA CIDADE**

**Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 4 de fevereiro de 2014 14:34  
**Para:** 'souzaeng@uol.com.br'; Ortega Engenharia  
(ortegaengenharia\_sas@hotmail.com)  
**Assunto:** NOTIFICAÇÃO TP 10 2013  
**Anexos:** N O T I F I C A Ç Ã O.docx

Por favor, confirme o recebimento,

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
46 3563 8000



Pottencial Seguradora S.A.

Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-0084358

Proposta: 127.815

Tomador:	ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA		
CNPJ:	77.408.086/0301-10		
Endereço:	RUA GÊNTIO MUNHOZ DA ROCHA, Nº 546 -CENTRO		
Cidade:	STº ANTº DO SUDOESTE	UF:	PR
Segurado:	STO ANTONIO DO SUDOESTE PREFEITURA		
CNPJ:	75.927.582/0301-55		
Endereço:	AV BRASIL S/N - CENTRO		
Cidade:	STO ANTONIO DO SUDOESTE	UF:	PR
Início de Vigência:	07/02/2014	Término de Vigência:	05/05/2014
Importância Segurada:	R\$ 5.637,68 (Cinco Mil Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Sessenta e Sete Centavos)		
Modalidade:	Executante- Construtor, Fornecedor ou Prestador de Serviços		
Objeto da Garantia:	Desliração à garantia do Contrato nº 24/2014, contratação de empresa para execução da ampliação de área industrial - 211,50m² - Parque Empolvás		

Pela presente apólice a POTTENCIAL SEGURADORA S/A garante, ao SEGURADO, as obrigações firmadas pelo TOMADOR até o limite da Importância Segurada e de acordo com as condições anexas que são partes integrantes e inseparáveis desta Apólice. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susup 232/03 e Processo Susup 15414/300499/2013-95. O registro deste plano na Susup não implica, por parte da Autoridade, incentivo ou recomendação à sua comercialização. A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderá ser consultada no site [www.susup.gov.br](http://www.susup.gov.br), por meio do número de seu registro na Susup, nome completo, CNPJ ou CPF.

Corretor 1: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Nº Susup: 103628935

Belo Horizonte, 07/02/2014 16:25:00

João de Lima Gôa Neto  
Diretor

Carimbo Digital assinado pelo João de Lima Gôa Neto

Carlos Espinosa Quirk  
Diretor

Carimbo Digital assinado pelo Carlos Espinosa Quirk

Documento eletrônico assinado eletronicamente conforme MP 2200-2 de 24/04/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o original em forma eletrônica deve ser verificada no endereço [www.pottencialseguradora.com.br](http://www.pottencialseguradora.com.br). No site também o No da Apólice: 22-0775-02-0084358 e o Código Interno: 0084358018981120. Após sete dias úteis da emissão, este documento poderá também ser verificado no site da Susup [www.susup.gov.br](http://www.susup.gov.br) sob o nº de documento 030687014087200750584358000000.





Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-0084358

Proposta: 127.816

**CONDIÇÕES GERAIS****1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A aceitação do seguro estará sujeita a análise do risco
- 1.2. O registro desta Apólice na SUSEP não implica, por parte da Autoridade, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- 1.3. O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) (<http://www.susep.gov.br>), por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

**2. OBJETO**

Este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, firmado com o segurado, conforme os termos da apólice.

**3. DEFINIÇÕES**

- 3.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o seguro garantia.
- 3.2. Condições Especiais: as cláusulas da apólice que especificam as diferentes modalidades de cobertura do contrato do seguro e alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.
- 3.3. Condições Gerais: as cláusulas da apólice, de aplicação geral a qualquer modalidade de seguro garantia.
- 3.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram as Condições Gerais e/ou Especiais de um plano de seguro, modificando ou cancelando disposições já existentes, ou ainda introduzindo novas disposições e eventualmente ampliando ou restringindo a cobertura.
- 3.5. Contrato Principal: o documento contratual, seus aditivos e anexos, que especificam as obrigações e direitos do segurado e do tomador.
- 3.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de seguro garantia mediante solicitação e anuência expressa das partes.
- 3.7. Indenização: o pagamento dos prejuízos diretos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 3.8. Prêmio: importância devida à seguradora, pelo tomador, para obter a cobertura do seguro.
- 3.9. Primeiro Risco Absoluto: a Seguradora responde pelos prejuízos, integralmente, até o montante máximo de garantia definido na Apólice.
- 3.10. Proposta: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro firmado nos termos da legislação em vigor.
- 3.11. Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual são constatado ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 3.12. Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no contrato principal.
- 3.13. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal.
- 3.14. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, conforme os termos da apólice.
- 3.15. Sinistro: o inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.
- 3.16. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas no contrato principal.

**4. FORMA DE CONTRATAÇÃO DA APÓLICE**

Este seguro será contratado a Primeiro Risco Absoluto

**5. ÂMBITO GEOGRÁFICO**

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas o local de risco definido no objeto da apólice.

**6. COBERTURAS**

- 6.1. As garantias, para os segurados do setor público, são estabelecidas segundo as Modalidades e Coberturas Adicionais anexas a estas Condições Gerais.
- 6.2. As modalidades deverão ser contratadas isoladamente. Já a cobertura adicional somente poderá ser contratada em conjunto com uma das modalidades.
- 6.3. A soma da responsabilidade da seguradora na modalidade e na cobertura adicional, quando contratada, não poderá ultrapassar a 100% (cem por cento) do Valor da Garantia contratada.
- 6.4. O limite de responsabilidade máximo obedecerá o disposto nas Leis 8.666/1993 e/ou 12.462/2011, nunca superando o limite máximo do Valor da Garantia contratada.

**7. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

- 7.1. A seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação a este apólice na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
  - 7.1.1. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
  - 7.1.2. Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
  - 7.1.3. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;
  - 7.1.4. Ato ilícito doloso ou com culpa grave equiparável ao dolo praticados, no caso de segurado pessoa física, pelo segurado, pelo beneficiário ou pelos respectivos representantes legais, e, no caso de segurado pessoa jurídica, pelos sócios controladores, seus dirigentes e administradores legais, pelo beneficiário e pelos respectivos representantes legais.
- 7.2. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer multas que tenham caráter punitivo, salvo disposição contrária nas cláusulas particulares.
- 7.3. Excluem-se, expressamente, da responsabilidade da seguradora, todas e quaisquer obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias de responsabilidade do Tomador, salvo pela contratação da cobertura adicional de garantia trabalhista e previdenciária.

**8. CONTRATAÇÃO/ACITAÇÃO/VIGÊNCIA**

- 8.1. A vigência da cobertura do seguro garantia será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, devendo o tomador efetuar o pagamento do prêmio por todo este prazo;
- 8.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal, a apólice deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da apólice, a mesma poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.



- 8.3. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado;
- 8.4. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para manifestar-se sobre a proposta, contados a partir da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco e ausência de manifestação no prazo previsto caracterizará a aceitação tácita da proposta;
- 8.5. Nos casos em que a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração da cobertura de resseguro facultativo, o prazo para manifestação será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente. Nesta hipótese é vedada a cobrança de prêmio total ou parcial, até que seja integralmente concretizada a cobertura de resseguro e confirmada a aceitação da proposta. A sociedade seguradora deverá informar ao proponente seu representante legal ou corretor de seguros sobre a inexistência de cobertura;
- 8.6. A solicitação de documentos complementares poderá omitir mais de uma vez durante o prazo previsto (15 dias), desde que a sociedade seguradora indique os fundamentos no pedido de novos elementos para a avaliação da proposta ou taxação do risco;
- 8.7. No caso de solicitação de documentos complementares para análise e aceitação do risco ou de alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação;
- 8.8. A Seguradora deverá realizar a comunicação no caso de não aceitação da proposta, justificando a recusa;
- 8.9. As apólices, os certificados e os endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas;
- 8.10. Não havendo pagamento de prêmio quando do protocolo da proposta, o início de vigência da cobertura deverá coincidir com a data da aceitação da proposta ou com data oitiva, desde que expressamente acordada entre as partes;
- 8.11. A emissão da apólice, do certificado ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 9. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

- 9.1. No caso de existirem duas ou mais garantias, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, a Seguradora responderá, proporcionalmente, com os demais participantes.

#### 10. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONTRATADOS

- 10.1. O valor da garantia desta apólice deve ser entendido como o valor máximo nominal por ela garantido;
- 10.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal, a apólice deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso; Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da apólice, a mesma poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 11. PAGAMENTO DE PRÊMIOS

- 11.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da cobertura;
- 11.2. O pagamento do prêmio deverá ser feito à vista, se outra forma não foi convenionada nos Dados de



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-0084358

Proposta: 127.816

**Prêmio de Seguro,**

- 11.3. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o prêmio nas datas convenionadas.
- 11.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio e vista ou se qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.
- 11.5. A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante ou ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

**12. ATUALIZAÇÃO DO PRÊMIO**

- 12.1 O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.
- 12.2 Os valores devidos a título de devolução de prêmios sujeitam-se à atualização monetária pela variação do índice estabelecido no plano, a partir da data em que se tornarem exigíveis.
  - 12.2.1 No caso de cancelamento do contrato a partir da data de recebimento na solicitação de cancelamento ou a data do efetivo cancelamento, se o mesmo ocorrer por iniciativa da sociedade seguradora;
  - 12.2.2 No caso do recebimento indevido de prêmio; a partir da data de recebimento do prêmio;
  - 12.2.3 No caso de recusa da proposta; a partir da data de formalização da recusa se ultrapassado o prazo de 10 (dez) dias.
- 12.3. Em caso de mora, os valores relativos às obrigações pecuniárias do Tomador serão acrescidos de juros de 6% (seis por cento) ao ano, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado em contrato.

**13. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO**

- 13.1. Expectativa: Quando o Segurado tomar conhecimento de inadimplência na execução do Contrato Principal, efetuará uma notificação extrajudicial ao Tomador indicando claramente os itens não cumpridos do contrato e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, com cópia concomitante à Seguradora com o objetivo de comunicar e registrar a expectativa de sinistro, sendo que a inadimplência deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice.
- 13.2. Reclamação: Ao resultar infrutífera a notificação ao Tomador citada acima, o Segurado deverá comunicar imediatamente à Seguradora, apresentando documentação indicando claramente os itens não cumpridos do contrato, data em que restará oficializado a reclamação do sinistro.
- 13.3. Caracterização: Se dará quando, ao final do Processo de Regulação, a Seguradora tiver recebido todos os documentos solicitados e necessários, e ficar comprovada a inadimplência do Tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice.

**14. INDENIZAÇÃO E LIQUIDAÇÃO DE SINISTROS**

- 14.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora indenizará os prejuízos causados pela inadimplência do Tomador, cobertos pela apólice até o limite de garantia da mesma.
- 14.2. O pagamento da indenização, ou o início do cumprimento da obrigação, deverá ocorrer no prazo



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-0084358

Proposta: 127.816

máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega, pelo segurado, dos seguintes documentos necessários à caracterização e à regulação do sinistro: a) comunicação de sinistro indicando claramente os itens não cumpridos do contrato; b) Declaração com a descrição do percentual do contrato executado, valor das faturas emitidas com saldo a receber e faturas em aberto; c) Planilha detalhada com os prejuízos apurados acompanhada de documentos que os comprovem; d) Relação dos serviços executados e ainda não realizados; e) Notificação extrajudicial enviada ao Tomador; f) Cópia do contrato e aditivos; g) Instrumento elaborado entre as partes que demonstrem o descumprimento contratual e aplicação das multas na forma do contrato garantido se for o caso; h) cópia do processo administrativo completo.

14.3 No caso de solicitação de documentação e/ou informação complementar, com base em dúvida fundada e justificável o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente aquele em que forem completamente atendidas as exigências.

14.4 A Seguradora poderá exigir atestados ou certidões de autoridades competentes, bem como o resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que produziu o sinistro sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido. Alternativamente, poderá solicitar cópia da certidão de abertura do inquérito, que porventura tiver sido instaurado.

14.5 O não pagamento do valor devido, nos termos do item 14.1 destas condições gerais, dentro do prazo estabelecido no item 14.2., respeitando-se a faculdade de suspensão da respectiva contagem, quando for o caso, acarretará em:

- atualização monetária, sendo considerada como a data de obrigação de pagamento, a data de ocorrência do evento; e
- incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

14.6 O índice utilizado para atualização monetária será o pactuado no contrato principal.

14.7 Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo alçado para pagamento da indenização, será equivalente à taxa de 6% a a

## 15. SUB-ROGAÇÃO

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

## 16. EXTINÇÃO DA GARANTIA

A garantia dada por este seguro extinguir-se-á:

- quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- quando segurado e seguradora assim o acordarem;
- quando o pagamento da indenização atingir o limite máximo da garantia da apólice;
- quando ao término da vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas condições especiais ou quando prorrogado por meio de endosso, em caso de alteração do prazo do contrato principal;
- quando da ocorrência de alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora; e
- caso o Segurado não aceite, formal e justificadamente, a Apólice apresentada pelo Tomador.

**17. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

- 17.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pela Seguradora ou pelo Segurado, mediante a anuência prévia, expressa e escrita da outra parte (Segurado ou Seguradora, conforme o caso). A referida faculdade de rescisão não poderá ser exercida pelo Tomador, sem a prévia, expressa e escrita anuência conjunta do Segurado e da Seguradora (de acordo com o artigo 46 da circular SUSEP 256/04).
- 17.2. No caso de rescisão a pedido da Seguradora, esta reterá o prêmio recebido, proporcionalmente ao prazo de vigência da cobertura, além dos emolumentos.
- 17.3. No caso de rescisão a pedido do Segurado ou pelo Tomador, neste último caso, com a prévia, expressa e escrita anuência do Segurado e da Seguradora, a Seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a tabela de prazo curto, encontrada no Art. 46, da Circular SUSEP nº 256/2004. Para prazos não previstos na tabela constante da alínea "b" do Art. 46, da Circular SUSEP nº 256/2004, será utilizado percentual calculado por interpolação linear entre os limites inferior e superior do intervalo.

**18. PERDA DE DIREITOS**

- 18.1. O Segurado perderá o direito à indenização se agravar intencionalmente o risco.
- 18.2. O Segurado terá o direito à indenização prejudicado se este, seu representante ou seu corretor de seguros fizer declarações inexatas ou omitir circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou no valor do prêmio, além de estar obrigado ao pagamento do prêmio vencido.
- 18.2.1. Se a inexatidão ou a omissão nas declarações a que se refere a cláusula 18.2, acima, não resultar de má-fé do segurado, a sociedade seguradora poderá:
- I - na hipótese de não ocorrência do sinistro: a) cancelar o seguro, retendo, do prêmio originalmente pactuado, a parcela proporcional ao tempo decorrido; ou b) permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível.
  - II - na hipótese de ocorrência de sinistro sem indenização integral: a) cancelar o seguro, após o pagamento da indenização, retendo, do prêmio originalmente pactuado, acrescido da diferença cabível, a parcela calculada proporcionalmente ao tempo decorrido; ou b) permitir a continuidade do seguro, cobrando a diferença de prêmio cabível ou deduzindo-a do valor a ser indenizado.
  - III - na hipótese de ocorrência de sinistro com indenização integral, cancelar o seguro, após o pagamento da indenização, deduzindo, do valor a ser indenizado, a diferença de prêmio cabível.
- 18.3. O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização, se ficar comprovado que silenciou de má-fé.
- 18.4. No prazo de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco, a Seguradora poderá cancelar o contrato, mediante aviso, por escrito, ao Segurado, ou, mediante acordo entre as partes, restringir a cobertura contratada, ou ainda, em caso de continuidade do contrato, com o risco agravado, cobrar a diferença do prêmio cabível.
- 18.5. O cancelamento do contrato, nos termos da cláusula 18.4, acima, só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação, devendo ser restituída a diferença do prêmio calculada proporcionalmente ao período a decorrer.
- 18.6. Sob pena de perder o direito à indenização, o Segurado comunicará o sinistro à Seguradora, tão logo



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-5775-02-0084358

Proposta: 127.616

tome conhecimento do fato, e adotará as providências, imediatamente, para minorar suas consequências.

19. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados em lei.

20. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio desta.

As condições contratuais, regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade em defesa junto a Susap poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-5064358

Proposta: 127.810

**CONDIÇÕES ESPECIAIS**  
**SEGURO GARANTIA DO CONSTRUTOR, DO FORNECEDOR DO PRESTADOR DE SERVIÇOS E DO CONCESSIONÁRIO DE SERVIÇO PÚBLICO**

**1. OBJETO**

- 1.1 Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, em contrato de construção, fornecimento, prestação de serviços ou concessão pública, firmado entre ele e o segurado, e coberto pela apólice.
- 1.2 Para os contratos principais que estão subordinados a Lei 8.666/93 encontram-se também garantidos pela apólice os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 80 da Lei nº 8.666/93.
- 1.3 Em caso de solicitação de cancelamento da presente apólice após o prazo de 7 (sete) dias contados da data de emissão, a Seguradora poderá cobrar do Tomador, a título de multa rescisória, o valor de R\$ 30,00 (trinta reais). Caso a seguradora já tenha recebido a totalidade ou parte do prêmio, o valor da multa rescisória poderá ser descontado do prêmio proporcional a ser devolvido pela Seguradora ao Tomador.

**2. RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se integralmente as disposições nas Condições Gerais que não tenham sido alterados pelas presentes condições especiais.

**CLÁUSULA ESPECÍFICA****CLÁUSULA ESPECÍFICA PARA LICITAÇÕES E CONTRATOS DE EXECUÇÃO INDIRETA DE OBRAS, SERVIÇOS E COMPRAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, BEM COMO PARA CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇO PÚBLICO.**

1. Fica entendido que este seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas por empresa participante de licitações e contratos de execução indireta de obras, serviços e compras da Administração Pública, bem como em concessões e permissões de serviço público conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta.

2. Apicam-se a este seguro as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do art. 2º da Lei nº 8.997, de 13 de fevereiro de 1995.

3. Definem-se também, para efeito deste seguro:

- I. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente;
- II. Tomador: a empresa licitante, contratada, concessionária ou permissionária.

4. A garantia desta apólice tem efeito:

- I. pelo período de vigência da licitação;
- II. pelo período de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e compras;
- III. por períodos renováveis no caso de concessões e permissões do serviço público.

5. As renovações, a que se refere o Inciso III da cláusula 4, não se presumem: serão formalizadas pela emissão de novas apólices, procedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com





Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-0084358

Proposta: 127.816

antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

6. Além das hipóteses previstas na cláusula 16 das Condições Gerais da apólice, a garantia dada por este seguro também se extinguirá com o recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

7. Para todos os efeitos desta cláusula, observa-se o disposto no item 7.2 das Condições Gerais tendo em vista o que estabelece o inciso III do art. 86 da Lei nº 8.666/93, salvo disposição contrária nas cláusulas particulares.

8. Ratificam-se as demais Condições Gerais desta apólice.



Apólice de Seguro Garantia

Número: 22-0775-02-0084358

Proposta: 127.816

**Dados do prêmio de seguro:**

Prêmio líquido:	R\$ 250,00
Custo de cadastro e acompanhamento de crédito:	R\$ 0,00
Adicional de fracionamento:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio total:	R\$ 250,00

**Dados do parcelamento do prêmio de seguro:**

Parcela	Vencimento	Valor IRS
1	17/02/2014	R\$ 250,00



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**Contrato de empreitada nº 024/2014**, que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR** e de outro a empresa **ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 621, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 546 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO Cidade de Santo Antonio do Sudoeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 77.408.086/0001-10, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **ILARIO ORTEGA**, CPF nº 185.563.029 04, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 010/2013**, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial - 211,50m² - Parque da Embauvas**, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo a empresa vencedora:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1		5537	ampliação de barracão industrial 211,50 m² - Parque das Embauvas		UN	1,00	112.753,20	112.753,20
TOTAL								R\$ 112.753,20

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A obra será contratada por empreitada global, sem possibilidade de reajuste de preços no período dos primeiros 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado para a execução dos serviços contratados, e ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a adimplir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 112.753,20 (Cento e Doze Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte Centavos)**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessário para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições dos serviços, em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições dos serviços e aprovadas pelo gestor dos convênios, quando executadas através de convênios estaduais ou federais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As faturas deverão ser entregues na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato e especificamente no Departamento de compras, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurado alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- CREA e/ou CAU, através da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica;
- INSS, através da matrícula da obra;
- Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês de pagamento.

**PARÁGRAFO OITAVO** - A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária da obra;
- Certificado de vistoria e conclusão da obra;
- Termo de Recebimento da obra;
- Comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica.

**PARÁGRAFO NONO** - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra são de inteira responsabilidade da Contratada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente da sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

A obra deverá ser entregue inteiramente concluída em condições de aceitação e utilização, no prazo de 60 Dias, contados da data da ordem de serviço emitida pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é até seis dias de fevereiro de 2015.

**CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA GARANTIA ADICIONAL, SE HOUVER**

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual acrescido de garantia adicional, se houver.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Se ocorrer majoração do valor contratual, o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a CONTRATADA ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A CONTRATADA perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) do não recebimento definitivo da obra.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) recebimento definitivo da obra;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA MULTA**

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em ocorrendo a expiração do prazo contratual para a execução do objeto, e não estiver concluída integralmente a obra, será aplicada a CONTRATADA, por dia de atraso, a multa de 0,1% (um décimo por cento). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

O responsável técnico da obra, indicado pela CONTRATADA é o senhor ILARIO ORTEGA, ENGENHEIRO CIVIL, CREA-PR 6.271/D e portador do CPF nº 185.563.029-04.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As presentes cláusulas se aplicam as seguintes disposições gerais:

Não será admitida a execução pela CONTRATADA, ou ao seu mando, de nenhum serviço além daqueles contratados e previstos no respectivo Edital nº 010/2013 - tomada de preços, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Em ocorrendo a rescisão do presente contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

A CONTRATADA fica obrigada a colocar às suas custas, placas indicativas da obra, de acordo com os modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, e a utilizar de todos os meios lícitos para garantir a integridade física de toda e qualquer pessoa que circule nas proximidades da obra, inclusive dos funcionários que lá laborarem, aos quais a CONTRATADA deve disponibilizar os EPIs (equipamentos de proteção individual),



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

necessários.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital N° 010/2013 - tomada de preços e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impresas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo, a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 07/02/2014.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CNPJ Nº 77.408.086/0001-10**  
**ILARIO ORTEGA**  
**CPF Nº: 185.563.029-04**

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
**CPF Nº: 717.604.079-68**

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
**CPF Nº: 056.065.349-24**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

175

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2014**  
**REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 77.408.086/0001-10

Representante: ILARIO ORTEGA

CPF nº 185.563.029-04

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial  
- 211,50m<sup>2</sup> - Parque da Embauvas

**VALOR TOTAL:** R\$ 112.753,20 (Cento e Doze Mil, Setecentos e Cinquenta e Três  
Reais e Vinte Centavos)

**PRAZO EXECUÇÃO DA OBRA:** 60 Dias

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 06/02/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 07/02/2014

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	13.02.2014
JORNAL:	Tribuna Regional
PUBLICAÇÃO:	844
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	13.02.2014
JORNAL:	Tribuna Regional
PUBLICAÇÃO:	844
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

173

**ORDEM DE SERVIÇO**  
**REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013**

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, pela presente **ORDEM DE SERVIÇO, AUTORIZA** a:

**ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portador do CNPJ sob nº **77.408.086/0001-10**, estabelecida na RUA GOV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA, 546 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor **ILARIO ORTEGA**, portador do CPF nº 185.563.029-04, vencedor do Processo Licitatório de nº **10/2013**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, tipo menor preço, por empreitada global, que tem por objeto **Contratação de empresa para execução da ampliação de barracão industrial - 211,50m² - Parque da Embauvas**, cujo resultado foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, a iniciar o objeto da referida licitação, constante na Tomada de Preços e em conformidade com o Contrato de Prestação de Serviços assinados entre as partes interessadas.

**NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, em 10 de fevereiro de 2014,

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

Ciente e notificado  
Em

**ORTEGA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ Nº 77.408.086/0001-10



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Paraná  
Animação de Responsabilidade Técnica Lei Fed. 6496/77  
Instituída pelo Conselho Nacional de Engenharia e Agronomia  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20140718208**  
Vínculo Empregatício com Empresa  
Pública  
AHL Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: MAURÍCIO MACHADO DE SOUZA (CPF 661.610.619-53)	Nº Carteira: PR-255460
Título Formação Prof: ENGENHEIRO CIVIL	Nº Vído C-68:
Empresa contratada:	Nº Registro:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDDESTE	CPF/CNPJ: 76.527.582/0001-55
Endereço: AVENIDA BRASIL 621 CENTRO	
CEP: 55710000 SANTO ANTONIO DO SUDDESTE PR, Fone: 3580.2000	Contrato 024/2014
Local da Obra: RUA ANTONIO DIAS ORTEGA S/N	Quadra 197
VIA CATARINA - SANTO ANTONIO DO SUDDESTE PR	CEP: 85710000
	Lote 02
Tipo de Contrato: 5 - VINCULO EMPREGATICIO	Dimensão: 211,5 M2
Ass. Técnica: 10 - FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO	
Área de Comp: 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL	
Tipo Obra/Serv: 109 - FISCALIZAÇÃO	
Serviços contratados: 109 - FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS OBRAS PROPRIAS	
301 - VINCULO EMPREGATICIO COM ÓRGÃO PÚBLICO	

Carg. B.  
ART Nº  
20140718208

Dados Comp:	0
Data Início:	21/02/2014
Data Conclusão:	23/06/2014
Vlr Taxa: R\$ 63,84	Entrada de Caixa: 002

Base de cálculo: TABELA TAXA MINIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs subsidiadas, ou tributos etc:  
FISCALIZAÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE BARRAÇÃO CONFORME CONTRATO 024/2014 FIRMAHU  
ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDDESTE E A EMPRESA ORTEGA ENGENHARIA E  
EMPREENHIMENTOS LTDA

Insp. 4656  
21/02/2014  
CreaWeb 1.02

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de Administração Pública, Câmaras e outros.  
Canal de Informações do CREA-PR: 410067  
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Animação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77 e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1075/09

Autenticação Mecânica